

Diário Oficial



Maceio - terça-feira
31 de março de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2772

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 24, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando abertura de crédito suplementar - matéria inequivocamente orçamentária - satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para boa prestação da função jurisdicional do Estado de Alagoas, suplementando o orçamento vigente no Programa de Trabalho de Gestão de Pessoas, com recursos provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que a abertura do referido crédito suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJ/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.980.569,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para atender ao Programa de Trabalho - PT 02.061.1010.5241 - Gestão de Pessoas, Plano Orçamentário - PO 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau, Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, como discriminado no quadro de suplementação, do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão do superávit financeiro do TJ/AL, apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso V do art. 167 da Constituição Federal e no inciso V do art. 178 da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI N° /2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO		
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
02003	Tribunal de Justiça		6.980.569,00
02.061.1010.5241	GESTÃO DE PESSOAS		
PO 000896 - PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU	Todo Estado	319011/500	6.980.569,00

MENSAGEM Nº 25, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS, e dá outras providências.”

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando abertura de crédito suplementar - matéria inequivocamente orçamentária - satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para boa prestação da função jurisdicional do Estado de Alagoas, suplementando o orçamento vigente em favor dos Fundos Especiais de Manutenção e Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS, com recursos provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que a abertura do referido crédito suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS, o crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 102.563.000,00 (cento e dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais), para atender aos Programas de Trabalho - PT 02.061.1010.5239 - MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS, 02.061.1010.3822 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, 02.061.1010.3709 - MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS e 02.061.1010.5240 - ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS e respectivos Planos Orçamentários - PO 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau e 000897 - Poder Judiciário - 2º Grau, Fontes 759 - Recursos Vinculados a Fundos, 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas e 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, como discriminados no quadro de suplementação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão do superávit financeiro do FUNJURIS, apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, atendendo ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso V do art. 167 da Constituição Federal e no art. 178 da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº /2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO		
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa / Fonte de Recurso	Valor R\$
02501	Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS		R\$ 102.563.000,00
02.061.1010.5239	Manutenção do Poder Judiciário - FUNJURIS		
PO 000896	Todo o Estado	339039/760	R\$ 41.031.600,00
02.061.1010.3822	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
PO 000897	Todo o Estado	449051/759	R\$ 38.915.278,00
02.061.1010.3709	Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS		
PO 000896	Todo o Estado	449052/759	R\$ 10.000.000,00



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEGERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete do Vice Governador.....	21
Gabinete Civil.....	21
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	22
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	36
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	36
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	36
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).....	37
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	39
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	43
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	47
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	54
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	54
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	62
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	65
Secretaria de Estado de Governança Corporativa (Governança).....	65
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	66
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	66
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	67
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	67
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	68
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	68
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	68
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	69
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	73
Eventos Funcionais	80
Prefeituras do Interior	105
PARTICULARES	106



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

02.061.1010.3709 PO 000896	Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS Todo o Estado	449052/755	R\$ 2.616.122,00
02.061.1010.5240 PO 000896	Acompanhamento das Atividades das Serventias Extrajudiciais Todo o Estado	339048/759	R\$ 10.000.000,00

MENSAGEM Nº 26, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A alínea b do inciso II do § 1º do art. 86 da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo. O Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando a abertura de crédito suplementar, matéria inequivocamente orçamentária, submete-se à competência constitucional do Chefe do Poder Executivo, a quem compete sua deflagração perante o Poder Legislativo, em conformidade com as disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026, especialmente para assegurar ao Ministério Público a regular execução de despesas com pessoal, notadamente aquelas relacionadas à folha de pagamento do exercício em curso.

Ressalte-se que a abertura do crédito suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição Federal de 1988.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
GovernadorExcelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - MPE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL, o crédito suplementar no Programa de Trabalho: PT 1030000040312200042500 - GESTÃO DE PESSOAS, Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 6.252.000,00 (seis milhões duzentos e cinquenta e dois mil reais) conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, atendendo ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº /2026.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
03000	MINISTÉRIO PÚBLICO-MP		6.252.000,00
03004	MINISTÉRIO PÚBLICO-MP		6.252.000,00
1030000040312200042500	GESTÃO DE PESSOAS		
Região de Planejamento 210	Todo Estado	319011/500	6.252.000,00
000979 - Pessoal ativo, inativo e pensionistas			
TOTAL GERAL			6.252.000,00

MENSAGEM Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, Crédito Suplementar em favor do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - FUNDESMAL, no valor que menciona, e dá outras providências”.

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo. O Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - FUNDESMAL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando a abertura de crédito suplementar, matéria inequivocamente orçamentária, satisfaz as referidas disposições constitucionais. O Projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para arcar com as despesas de manutenção e modernização do FUNDESMAL, provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual). Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNDESMAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - FUNDESMAL, o crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 9.866.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais), para atender aos Programas de Trabalho - PT 02.061.1010.5234 - Manutenção da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas e 02.061.1010.3819 - Modernização da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, e respectivos Planos Orçamentários - PO: 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau e 000897 - Poder Judiciário - 2º Grau, Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, discriminados no quadro de suplementação do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão do superávit financeiro do FUNDESMAL apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso V do art. 167 da Constituição Federal e no art. 178 da Constituição Estadual.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº /2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO		
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor (R\$)
02561	Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - FUNDESMAL		R\$ 9.866.000,00
02.061.1010.5234	Manutenção da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas	339039/759	R\$ 2.866.000,00
PO 000896	Todo o Estado		
02.061.1010.5234	Manutenção da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas	339039/759	R\$ 2.000.000,00
PO 000897	Todo o Estado		
02.061.1010.3819	Modernização da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas	449052/759	5.000.000,00
PO 000897	Todo o Estado		

DECRETO Nº 107.557, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000001653/2026.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.557, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	2.500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.557, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	2.500.000,00

DECRETO Nº 107.558, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.916.058,52 (SETE MILHÕES E NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000001844/2026.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.916.058,52 (sete milhões e novecentos e dezesseis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.558, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			7.916.058,52
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			7.916.058,52
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	2.750.000,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	5.166.058,52

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.558, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			7.916.058,52
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			7.916.058,52
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	2.750.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	5.166.058,52

DECRETO Nº 107.559, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000001751/2026.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.559, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			100.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			100.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	3350/500	100.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.559, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			100.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			100.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3341/500	100.000,00

DECRETO Nº 107.560, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.416.058,52 (DEZ MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000001637/2026.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 10.416.058,52 (dez milhões e quatrocentos e dezesseis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.560, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			10.416.058,52
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			10.416.058,52
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/500	10.416.058,52

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.560, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			10.416.058,52
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			10.416.058,52
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	10.416.058,52

DECRETO Nº 107.561, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.783.941,48 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000002208/2026.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.783.941,48 (dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
- Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.561, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.783.941,48
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.783.941,48
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340/500	835.182,44
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440/500	1.948.759,04

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.561, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.783.941,48
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.783.941,48
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	1.492.700,52
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4441/500	1.291.240,96

Protocolo 1067353

DECRETO Nº 107.562, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000008843/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.562, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			100.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			100.000,00
10.422.1016.2270005241042210165079	FORTALECIMENTO DA REDE DE OUVIDORIAS EM SAÚDE DO SUS	TODO ESTADO	3390/500	100.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.562, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			100.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			100.000,00
10.122.0004.2270005241012200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/500	100.000,00

DECRETO Nº 107.563, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:13020.0000000373/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Assistência Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.563, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			200.000,00
15526	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00
08.243.1027.2150005260824310275204	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	TODO ESTADO	3390/660	200.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.563, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			200.000,00
15526	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00
08.245.1027.2150005260824510275199	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TODO ESTADO	3341/660	200.000,00

DECRETO Nº 107.564, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.613.185,00 (NOVE MILHÕES E SEISCENTOS E TREZE MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000007290/2026.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 9.613.185,00 (nove milhões e seiscentos e treze mil e cento e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
- Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.564, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			9.613.185,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			9.613.185,00
12.368.1012.1200000201236810123785	FORTALECER O PROGRAMA LER MAIS ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/550	9.613.185,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.564, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			9.613.185,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			9.613.185,00
12.368.1012.1200000201236810123811	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	TODO ESTADO	3350/550	9.613.185,00

DECRETO Nº 107.565, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.350.430,04 (OITO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000009215/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.350.430,04 (oito milhões e trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por

RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.565, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			8.350.430,04
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			8.350.430,04
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	8.350.430,04

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.565, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			8.350.430,04
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			8.350.430,04
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/500	8.350.430,04

DECRETO Nº 107.566, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:03300.0000000294/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.566, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			5.000.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			5.000.000,00
18.544.1029.1260000311854410293802	CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES	TODO ESTADO	4490/500	5.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.566, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			5.000.000,00
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			5.000.000,00
19.122.0004.1160035141912200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/500	5.000.000,00

Protocolo 1067356

DECRETO Nº 107.572, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE AO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.816.800,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:60030.0000000285/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.816.800,00 (quatro milhões e oitocentos e dezesseis mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.572, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			4.816.800,00
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			4.816.800,00
12.571.1013.1160035141257110133583	APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	TODO ESTADO	3390/700	4.816.800,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.572, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			4.816.800,00
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			4.816.800,00
19.122.0004.1160035141912200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/700	4.816.800,00

DECRETO Nº 107.573, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.596.022,14 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:03300.0000000558/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.596.022,14 (dois milhões e quinhentos e noventa e seis mil e vinte e dois reais e quatorze centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.573, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			2.596.022,14
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			2.596.022,14
17.544.1029.1260000311754410293801	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	TODO ESTADO	4490/700	2.596.022,14

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.573, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			2.596.022,14
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			2.596.022,14
17.512.1030.1260000311751210303814	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	TODO ESTADO	4490/700	500.000,00

15.451.1031.1260000311545110313813	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS	TODO ESTADO	4490/700	700.450,00
18.544.1029.1260000311854410293802	CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES	TODO ESTADO	4490/700	1.395.572,14

DECRETO Nº 107.574, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:13020.0000000356/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Assistência Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.574, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			310.000,00
15526	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			310.000,00
08.245.1027.2150005260824510275219	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	TODO ESTADO	3390/660	40.000,00
08.245.1027.2150005260824510275199	FORTELECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TODO ESTADO	3390/660	270.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.574, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			310.000,00
15526	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			310.000,00
08.245.1027.2150005260824510275199	FORTELECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TODO ESTADO	3341/660	310.000,00

Protocolo 1067357

DECRETO Nº 107.567, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.219.378,02 (TREZE MILHÕES E DUZENTOS E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.0000002047/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 13.219.378,02 (treze milhões e duzentos e dezenove mil e trezentos e setenta e oito reais e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.567, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			13.219.378,02
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			13.219.378,02
06.181.1017.1190000330618110173612	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	TODO ESTADO	4490/754	13.219.378,02

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.567, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			13.219.378,02
35538	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			13.219.378,02
26.782.1032.1350015382678210323662	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO	TODO ESTADO	4490/754	13.219.378,02

DECRETO Nº 107.568, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000009212/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.568, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	2.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.568, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/500	2.000.000,00

DECRETO Nº 107.569, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.641.214,48 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41010.0000002327/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.641.214,48 (três milhões e seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.569, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS			3.641.214,48
27556	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS			3.641.214,48
12.122.1013.1270025561212210133661	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO E DE APOIO ADMINISTRATIVO	TODO ESTADO	4490/500	3.641.214,48

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.569, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.641.214,48
13511	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			3.641.214,48
04.122.1034.1130005110412210343740	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	TODO ESTADO	4490/500	3.641.214,48

DECRETO Nº 107.570, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.650.245,34 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000009143/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.650.245,34 (seis milhões e seiscentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.570, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			6.650.245,34
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			6.650.245,34
12.306.1043.1200000201230610433799	AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES	TODO ESTADO	3350/550	6.650.245,34

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.570, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			6.650.245,34
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			6.650.245,34
12.368.1012.1200000201236810123811	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	TODO ESTADO	3350/550	6.650.245,34

DECRETO Nº 107.571, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02200.0000000313/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Comunicação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 107.571, de 30 de março de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			8.000.000,00
17010	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			8.000.000,00
24.131.1034.1170000102413110345266	PROMOÇÃO DE PLANO DE MÍDIAS E CAMPANHAS	TODO ESTADO	3390/500	8.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 107.571, de 30 de março de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			8.000.000,00
13511	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			8.000.000,00
04.122.1034.1130005110412210343740	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	TODO ESTADO	4490/500	8.000.000,00

Protocolo 1067358

DECRETO Nº 107.575, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

OUTORGA AO 3º SARGENTO PM PAULO APOLINÁRIO DA SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 3º Sargento PM Paulo Apolinário da Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.576, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM SEVERINO MANOEL DA SILVA NETO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Severino Manoel da Silva Neto, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.577, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM ROGÉRIO GUILHERME DE ARAÚJO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Rogério Guilherme de Araújo, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.578, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

OUTORGA À SOLDADO PM BÁRBARA SOARES TENÓRIO AMARAL, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à Soldado PM Bárbara Soares Tenório Amaral, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.579, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

OUTORGA À CAPITÃ PM RAQUEL MORAIS DA SILVA VIEGAS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à Capitã PM Raquel Moraes da Silva Viegas, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.580, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

OUTORGA AO SUB TENENTE BM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à Sub Tenente BM Manoel Francisco de Oliveira Filho, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.581, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000003128/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Soldado BM LUCAS RENAN DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 214-3, para viajar à Portugal e França, no período de 1º a 16 de maio do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1067359

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 30 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:1101-387/26, do TJ/AL;

E:1101-388/26, do TJ/AL;

E:1101-577/26, do MPE/AL; e

E:1101-389/26, do TJ/AL.

DESPACHO: De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1203-3128/26, de LUCAS RENAN DA SILVA OLIVEIRA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1067355

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA GVG Nº 080/2026

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicgov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicgov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas.

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão. Que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicgov.br no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Vice-Governadoria:

- a) Flávio Lúcio Uchôa Dória, Secretário Executivo de Gestão Interna, matrícula 151-1, na condição de Coordenador;
- b) Rodolpho de Oliveira Ferro, Assessor Executivo de Gestão Pública, matrícula 160-0, na condição de membro titular;
- c) Aryana Romariz da Silva Feijó, Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, na condição de membro titular;
- d) Gustavo Bruno Lúcio da Silva, Assistente Administrativo, matrícula 664909, na condição de membro titular.
- e) Nick Mitchell Cavalcante da Costa, Assessor de T.I., matrícula 142-2, na condição de membro suplente;
- f) Anna Beatriz Lessa Santos Acioli Mansur, Supervisor Administrativo, matrícula 181-3, na condição de membro suplente.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublicagov.br, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implantação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublicagov.br.

V - Estimula a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos na políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão.

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do coordenador do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Protocolo 1067069

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 139, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000636/2026, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Maragogi/AL, no dia 6 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000568/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Igaci/AL, no dia 5 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 141, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000567/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Piranhas/AL, no dia 4 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 142, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000649/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São Miguel dos Milagres/AL, no dia 9 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 143, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000725/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Estrela de Alagoas/AL, no dia 12 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1067352

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 134/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07/91, em razão do que consta no processo administrativo E:01204.0000000566/2024 e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, especialmente em seus arts. 37, 38 e 40, que disciplinam a composição e o mandato dos membros do Conselho Tributário Estadual, órgão de julgamento de segunda instância do Processo Administrativo Tributário, RESOLVE:

Art. 1º Indicar, em representação da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, para integrarem a 1ª Câmara do Conselho Tributário Estadual / Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes Procuradores do Estado:

I - Luís Manoel Borges do Vale, matrícula nº 0000009, CPF nº 018.169.663-04, como membro titular;

II - Isaac Messias dos Santos Montenegro, matrícula nº 125-2, CPF nº 108.789.594-40, como membro titular;

III - Emmanuelle de Araújo Pacheco Marroquim, matrícula nº 83435-1, CPF nº 007.437.484-25, como suplente.

Art. 2º Indicar, em representação da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, para integrarem a 2ª Câmara do Conselho Tributário Estadual / Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes

Procuradores do Estado:

I - Livia de Oliveira Lage, matrícula nº 652032-0, CPF nº 015.972.945-94, como membro titular;

II - Alysson Paulo Melo de Souza, matrícula nº 64579, CPF nº 042.197.154-10, como membro titular;

III - Lúcio Flávio de Oliveira Gomes, matrícula nº 83443-4, CPF nº 455.964.843-34, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1067310

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE MARÇO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04105.0000000232/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38605078 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38576624), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 38485198), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação, com vistas ao registro de preços para futura e eventual aquisição de plástico e descartáveis. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05501.0000005733/2024 INTERESSADO WM Engenharia Ltda EPP ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 38592248 Tratam os autos de processo oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL, visando a celebração de Termo Aditivo de Serviços ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL Nº 033/2022, firmado com a empresa W M ENGENHARIA LTDA., cujo objeto consiste na execução de obras e serviços para implantação do acesso ao povoado de Promissão, no município de Inhapi/al, com extensão de 7,7 km. RELATÓRIO O Contrato CPL/SETRAND-DER/AL Nº 033/2022 (28213840) foi celebrado em 08/07/2022, com o prazo de vigência de 450 dias, contados da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, ou seja, a partir de 22/07/2022, e de execução com um prazo de 300 dias, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, cujo valor inicial do contrato perfazia o montante de R\$ 18.840.991,57 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). [...] CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade de convalidação do 4º Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL Nº 033/2022, não havendo prejuízo a terceiros, com fundamento no art. 55 da Lei Estadual nº 6.161/00. Necessário, por fim, de acatamento das recomendações emitidas ao longo da peça opinativa, ou o seu afastamento, de forma motivada, valendo ressaltar que a análise não envolve os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência. Ao DER.

PROCESSO E:01206.0000018069/2026 INTERESSADO SSP/AL ASSUNTO Contratos e Convênios: Acréscimo Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 38601737 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38533747), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 38520672), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 074/2024). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000005930/2026 INTERESSADO BANCO BRADESCO S.A ASSUNTO Finanças: Execução Financeira DESPACHO PGE/GAB Nº 38605330 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38575407), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 38555446), por suas

razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 013/2024). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulete responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000045692/2025 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 38604606 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 38543730), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 38454197), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela necessidade de retorno dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF para efetiva apreciação da matéria sob sua competência, tendo em vista que, ainda que de forma tardia, o órgão competente para análise e manifestação quanto à possibilidade de convalidação do ato, sob o aspecto econômico-financeiro, permanece sendo o CPOF, ao qual incumbe verificar o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares necessários à prática do ato, bem como a inexistência de lesão ao interesse público ou de prejuízo a terceiros, para, então, se for o caso, promover a convalidação da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025 - CPL/AL. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000000574/2026 INTERESSADO Gerência Administrativa ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38605770 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38558000), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 38554145), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 02/2025). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulete responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04104.0000000172/2026 INTERESSADO Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38606511 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 38593939), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 25/2025/UNEAL, PUBLICADO NO DOE DE 30/05/2025. CONCURSO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2025/UNEAL, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. ANÁLISE SUBSCRITA AOS ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS DOS ATOS DE NOMEAÇÃO. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000). POSSIBILIDADE CONDICIONADA. 2. Destarte, remetam os autos à UNEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.00000008198/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS-SSP/AL ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38391029/2026 Conheço e aprovo parcialmente o DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38255427, que conheceu e aprovou o Parecer PGE/PLICBENS Nº 38123368, e concluiu pela regularidade formal do procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 91.159/2025, conduzido pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, para fins de aquisição de Kits de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT para a Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, em relação aos itens 3 a 16, recomendando a anulação do certame em relação ao Grupo 1, Itens 1 e 2 (Torniquete Tático e Torniquete de Treinamento), pelas razões que passo a expor. 2. A empresa DMD EQUIPAMENTOS LTDA. interpôs tempestivo recurso administrativo contra sua desclassificação no Grupo 1, Itens 1 e 2, sustentando, em síntese: (i) que o Edital admite alternatividade entre a recomendação do

“CoTCCC1” e a apresentação de estudo que comprove características similares, exigência que a recorrente teria cumprido; (ii) que o Estudo Técnico Preliminar do certame reconhece a validade técnica do Torniquete T-APH Geração 3, por força da Nota Técnica nº 77/2022/ACON/CGSICC/DIOP/SEOP/MJ e da Nota Técnica nº 43/2025/ComprasSusp/CGLIC-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ, documentos produzidos por equipes técnicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública que aprovaram o produto mediante ensaios com Doppler e autoaplicação; (iii) que o Torniquete T-APH Geração 3 constitui, ele próprio, o modelo referencial expressamente indicado no Termo de Referência, tornando sua reprovação logicamente incompatível com o instrumento convocatório; e (iv) que a proposta da recorrente, no valor de R\$ 167.400,00, é economicamente mais vantajosa que a proposta adjudicada, no valor de R\$ 200.500,00, representando diferença de aproximadamente 19,7%, sem ganho técnico ou funcional proporcional demonstrado. 3. Analisando os documentos juntados aos autos, verifico que assiste razão à recorrente no que se refere à contradição existente entre o Estudo Técnico Preliminar do certame e a decisão de reprovação das amostras apresentadas. 4. O Estudo Técnico Preliminar - instrumento que integra o processo administrativo - contém, em seus itens 6.5 e 6.6, o seguinte: 6.5 A indicação específica dos modelos “Torniquete CAT GERAÇÃO 7” ou “T-APH GERAÇÃO 3” baseia-se nos critérios técnicos do CoTCCC, que incluem rapidez de aplicação, eficácia de oclusão arterial e resistência em condições extremas, cumprindo o disposto no artigo 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, esses modelos foram testados e aprovados conforme a Nota Técnica nº 77/2022/ACON/CGSICC/DIOP/SEOP/MJ, que demonstrou que esses equipamentos atendem plenamente aos requisitos técnicos mínimos exigidos para aplicação eficaz e segura em operações táticas. 6.6 O registro dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) está fundamentado na Lei nº 6.360/1976 e na Resolução RDC nº 185/2001, garantindo padrões nacionais e internacionais de segurança, eficácia e qualidade sanitária. Tal registro é imprescindível, considerando o uso em procedimentos médicos emergenciais e a necessidade de assegurar proteção à vida dos policiais militares. 5. O Termo de Referência que acompanhou o edital (p. 39 e 41) fez constar na descrição complementar dos itens 1 e 2: 1.7. Deve ser igual ou semelhante ao Torniquete CAT GERAÇÃO 7 ou T-APH GERAÇÃO 3, nas cores caqui (ou Tan, ou Coyote) ou preto. 6. Na sequência, prevê (p. 57): 4.1.2 Indicação de marcas ou modelos: 4.1.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: 4.1.2.1.1 item (01): marca/modelo CAT geração 7 ou T-APH Geração 3, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade sendo todos na cor preta; 7. Assim, observa-se que a própria Administração Pública, por meio do ETP e do TR, elegeu o Torniquete T-APH Geração 3, oferecido pela recorrente, como modelo referencial reconhecendo que o produto atende aos parâmetros técnicos exigidos no certame. 8. A indicação de determinado produto como modelo referencial no instrumento convocatório implica declaração formal de que esse produto atende aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e adequação operacional para o objeto da contratação. A reprovação superveniente do produto referencial - pelos mesmos critérios técnicos que o edital estabeleceu como parâmetro de equivalência - esvazia de sentido o próprio instrumento convocatório e viola o princípio da vinculação ao edital consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. 9. Tratando-se de vício insanável de motivação - consistente na contradição entre o Estudo Técnico Preliminar, que incorpora o modelo referencial do objeto a ser contratado, e a decisão de reprovação, que nega a validade desse mesmo objeto -, impõe-se a anulação do procedimento licitatório exclusivamente em relação ao Grupo 1, Itens 1 e 2 (Torniquete Tático e Torniquete de Treinamento), devendo a Administração, caso mantenha a necessidade de contratação desses itens, promover nova instrução processual com adoção de critérios objetivos, protocolos de avaliação previamente definidos e motivação coerente com os fundamentos técnicos já incorporados ao processo. 10. No que concerne aos demais itens da licitação, verifico que o procedimento observou as fases e os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.392/2023, tendo as análises técnicas correspondentes sido conduzidas com fundamentação objetiva e coerente com as especificações do Termo de Referência. Não há, relativamente a esses itens, vício procedimental ou de motivação que justifique intervenção desta Procuradoria-Geral. 11. Reitero a recomendação de que a autoridade responderá de forma pessoal e exclusiva pela adequada observância às orientações desta Procuradoria-Geral do Estado, incluindo a conformidade com os parâmetros do Decreto Estadual nº 90.383/2023 em futuras pesquisas de preços. 12. Após os atos de adjudicação e homologação dos itens regulares, mas antes da formalização do instrumento contratual, é necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. 13. É igualmente necessário o encaminhamento dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em atenção ao art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 14. Quanto aos itens fracassados do certame, a nova instrução processual deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Estaduais regulamentadores, em especial os de nº 90.381, 90.382, 90.383 e 90.392, todos de 2023. 15. Ante o exposto, retornem os

autos à AMGESP, para ciência e adoção das providências cabíveis, observadas as condicionantes acima estabelecidas.

PROCESSO E:29007.0000000045/2026 INTERESSADO SERFI ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 38483294/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 38467079, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o DESPACHO PGE-PLICGERAL Nº 38447949, pelas razões nele expostas, que concluem pela impossibilidade jurídica de formalização do contrato de patrocínio pretendido, em razão da perda do objeto, considerando que o evento que seria objeto do patrocínio foi realizado entre os dias 19 a 22 de março de 2026. 2. Ante o exposto, retornem os autos à SERFI, para ciência e arquivamento.

PROCESSO E:01700.0000006351/2018 INTERESSADO MÁRCIA ZENIRA NUNES MENDONÇA ASSUNTO Pessoas: Acumulação de Cargos DESPACHO PGE/GAB Nº 38494725/2026 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico Pge/PA/SUB-CD nº 38354974/2026, que, não acolhendo o Despacho Jurídico PGE PASUBGER 32274944/2026, concluiu no sentido de concordar com o entendimento jurídico esposado no Despacho 37958575 da Assessoria Técnica do Gabinete - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconhecendo a possibilidade jurídica da cumulação do cargo de Professor no Estado e de Assistente Administrativo no Município de Maribondo/AL, devendo a Administração limitar-se à verificação objetiva da compatibilidade de horários e da observância do teto remuneratório constitucional em cada cargo, como providências regulares de controle administrativo. Cabe ressaltar, por oportuno, que, no âmbito do processo administrativo SEI nº 01700.00016741/2010, foi exarado entendimento de igual teor ao dos autos ora analisados, como pode se observar no Despacho PGE/GAB nº 38311775/2026. Retornem os autos à SEPLAG, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:20105.0000008117/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Finanças: Pagamento Despacho PGE/GPG 38553963/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA 38357796/2026, com as razões nele contidas, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER 38266310/2026, conclusivo no sentido de manter o indeferimento do pedido de equiparação salarial formulado pela servidora, inexistindo fato novo ou alteração normativa capaz de modificar o entendimento consolidado nos pronunciamentos anteriores desta Procuradoria. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), para ciência à interessada e demais providências administrativas cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000010532/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 38426379/2026 Conheço o Despacho PGE/PA/SUB-CD Nº 38266518/2026, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu integralmente as razões do Despacho PGE/PASUBGER 37977163/2026, e, quanto ao seu item I, determino a complementação da fundamentação Embora o entendimento firmado conclua, com amparo em precedentes administrativos, pela possibilidade jurídica da promoção por ato de bravura do atual 1º Tenente QOEM PM, mesmo tendo o fato ensejador ocorrido quando o interessado ostentava a condição de cadete, verifica-se a necessidade de complementação da fundamentação quanto ao marco temporal de incidência da Lei Estadual nº 8.209, de 4 de dezembro de 2019. Isso porque o parecer aprovado parte da premissa de que, por se tratar de fato ocorrido em 30/10/2019, os efeitos funcionais e financeiros da promoção não poderiam retroagir à data do ato, devendo ser considerados apenas a partir da publicação do respectivo decreto governamental. Todavia, não houve enfrentamento expresso do art. 3º da Lei Estadual nº 8.209/2019, segundo o qual o diploma, embora publicado em 4/12/2019, produz efeitos a partir de 1/1/2019. Nesse contexto, mostra-se necessária manifestação específica acerca da repercussão de tal dispositivo no caso concreto, notadamente para esclarecer se, diante da expressa produção de efeitos da Lei nº 8.209/2019 desde 1/1/2019, subsiste a conclusão de que o fato ocorrido em 30/10/2019 permanece submetido integralmente ao regime anterior, ou se é caso de revisão do entendimento lançado. Postas tais considerações, retornem os autos à Procuradoria Administrativa, para complementação da fundamentação, com posterior nova apreciação.

PROCESSO 01700.00003774/2018 INTERESSADO Alberto da Silva Santos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38512151/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 37851607/2026, que conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 37758132/2026, deixando de aprová-lo integralmente, pelas razões nele expostas, especialmente quanto à inadequação da fundamentação jurídica adotada, com aplicação indevida de normas supervenientes ao caso concreto e inobservância dos marcos fáticos relevantes para a correta incidência do regime jurídico previdenciário. 2. Acolho, portanto, a retificação promovida pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, para reconhecer que o benefício deve observar a legislação vigente à época da consolidação da incapacidade, em

consonância com o princípio do tempus regit actum, bem como os parâmetros constitucionais aplicáveis à espécie. 3. Determino a observância integral das conclusões firmadas no despacho da Coordenação. 4. Quanto à recomendação de encaminhamento à Corregedoria-Geral, determino o seu cumprimento, em obediência ao art. 50 do Manual de Atuação dos Procuradores do Estado de Alagoas. 5. Sigam os autos simultaneamente ao Gabinete Civil, na forma do item 20 do Parecer, e à Corregedoria-Geral da PGE.

PROCESSO E:04105.0000001095/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38473125/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPPLIC Nº 38409003, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Assim, requisita-se a complementação da instrução processual, com a oficialização a outros entes federativos, especialmente órgãos de segurança pública estaduais e federais, para obtenção de referências de contratações públicas similares, com vistas ao reforço da confiabilidade da estimativa de preços e à prevenção de sobrepreço. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. À AMGESP/AL.

PROCESSO E:04105.0000000178/2026 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 38600469 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC nº 38598275, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38490457, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 638/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto Estadual nº 106.441/2026. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000002014/2024 INTERESSADO Assessoria Especial de Processos Administrativos e Licitatórios ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 38604246 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC nº 38593059, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38590157, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde consulta nos seguintes termos: (i) A renovação dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços, por ocasião da prorrogação de sua vigência, nas condições estabelecidas pelo Parecer PGE-PLICGERAL Nº 30136887/2025, não se estende automaticamente às adesões realizadas por órgãos ou entidades não participantes (caronas) durante o prazo inicial de vigência; (ii) O limite quantitativo máximo das adesões por órgãos não participantes, previsto nos §§4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, é calculado sobre o quantitativo originalmente registrado na ata e não se renova por ocasião da prorrogação. A base de cálculo do teto - correspondente ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os participantes - permanece inalterada durante toda a vigência do instrumento, incluído o período de prorrogação; (iii) Os órgãos não participantes que tenham aderido à ata durante o prazo inicial de vigência poderão, em caso de interesse, formular novo pleito de adesão ao instrumento prorrogado, observadas integralmente as exigências do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas regulamentares pertinentes. Nesse novo pleito: (a) as condições de referência serão as do ato de prorrogação; (b) o limite dos §§4º e 5º do art. 86 continuará sendo apurado sobre o quantitativo originalmente registrado na ata, descontadas as adesões já consumidas no primeiro ciclo - de modo que somente haverá margem para novas adesões caso o teto ainda não tenha sido integralmente atingido; e (c) a adesão permanece condicionada à prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, que apreciarão a nova demanda no contexto do planejamento do segundo ciclo. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01800.0000052594/2025 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38603039 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC nº 38586534, da lavra da Subcoordenação

da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38516870, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:20105.0000016452/2025 INTERESSADO Policia Civil do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 38600469 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38591234, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38582391, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto Estadual nº 106.441/2026. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a Polícia Civil para providências.

PROCESSO 04799.00006867/2018 INTERESSADO ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO Ouvidoria: Denúncia DESPACHO PGE/GPG Nº 38606106 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38521071), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34452577), sendo conclusivo pelo arquivamento da denúncia, com o regular prosseguimento das providências administrativas cabíveis no âmbito da autarquia previdenciária, tendo em vista que ausentes os elementos seguros e idôneos aptos a demonstrar a indevida percepção do benefício ou a autorizar sua desconstituição. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000003385/2024 INTERESSADO Sheyla Correia da Silva Lima ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GPG Nº 38605710 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38167213), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37985271), sendo conclusivo pela impossibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte pleiteado por Sheyla Correia da Silva Lima, na qualidade de filha inválida da ex-servidora pública estadual Maria José Correia da Silva Lima, matrícula nº 0031243-6, inativada no cargo de Professora, falecida em 29 de outubro de 2023, uma vez que não restou atendido o requisito previsto no art. 42, inciso II, alínea “c”, bem como no art. 75, ambos da Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando que a requerente não preenche a condição de dependente previdenciária diante da comprovação de renda própria, consubstanciada em vínculo empregatício contemporâneo registrado na Carteira de Trabalho Digital (pág. 35 do doc. nº 25604099). Ressalte-se a necessidade de observância do Despacho PGE COOPA (doc. 38167213), em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000003026/2025 INTERESSADO Maurício Lopes da Silva ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38604543 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38505671), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37785890), com as razões nele contidas, que, diante das particularidades do caso concreto, é conclusivo pela manutenção do benefício de pensão por morte do Sr. Maurício Lopes da Silva. Destaca-se que o acolhimento decorre do dever de estrito cumprimento à ordem judicial transitada em julgado nos autos nº 0719452-91.2018.8.02.0001, a qual vincula a atuação desta Administração Pública. Ademais, em razão superveniência da informação acerca da coisa julgada material, imperativo reconhecer a perda do objeto no presente feito, determinando-se o seu arquivamento. Por conseguinte, não há que se falar em levantamento de valores percebidos com vistas à restituição ao erário, uma vez que a permanência do interessado na folha de pagamento decorre de comando judicial definitivo, que vincula a atuação administrativa e prestigia o princípio da segurança jurídica.

Por fim, ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000022548/2025 INTERESSADO JOSE WASHINGTON SOUZA DA SILVA (070.570.294-46) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GPG Nº 38604154 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38550508), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo CONHECIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO do novo recurso administrativo, mantendo-se integralmente a obrigação de ressarcimento ao Erário, visto que as novas alegações não possuem o condão de reformar o entendimento consolidado no DESPACHO PGE-PA-CD 37462115/2026, uma vez que contrariam a literalidade da legislação estadual. Ressalte-se a necessidade de observância do Despacho PGE COOPA (doc. 38550508), em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000040207/2025 INTERESSADO José Edson Pereira Dantas ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 38602832 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36308452), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 36237420), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito, reconhecendo ao requerente o direito às diferenças financeiras decorrentes da alteração da proporção de seus proventos de 26/30 para 28/30, referentes ao período compreendido entre agosto de 2020 e abril de 2025, retificando, somente, que não se trata de compensação financeira. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, e, ainda, a competência da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL, órgão responsável pela implantação, manutenção e gestão da pensão dos integrantes do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas - SPSM/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001471/2026 INTERESSADO MARIA JOSE LOPES DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38602107 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38559118), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38550703), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, sendo conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a cônjuge do servidor público civil estadual Ednaldo Caetano da Silva, matrícula nº 0053267-3, ativo, no cargo de Policial Penal, falecido em 22/02/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Destaca-se que os efeitos financeiros do benefício previdenciário dar-se-ão a partir do dia seguinte ao falecimento, tendo em vista que o requerimento foi protocolado até 30 (trinta) dias contados da data da morte, consoante redação do art. 66, §1º, alínea a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000005431/2023 INTERESSADO Luciana da Conceição Severiano(643.870.204-82) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38601020 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38586428), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34069263), com as razões nele contidas, sendo conclusivo pela inexistência de valores retroativos pendentes, haja vista que a Revisão Geral Anual (RGA) de 2023 foi regularmente aplicada com o correspondente pagamento de retroativos em abril de 2024, atendendo integralmente ao requerimento da interessada. Destaca-se que a questão central que se colocava nos autos não era a inaplicabilidade da Lei Estadual nº 9.045/2023 às pensões sem paridade, mas sim se a aplicação da Revisão Geral Anual do Poder Executivo já efetivada pela Alagoas Previdência encontrava amparo jurídico. Assim, à luz do arcabouço constitucional exposto, a resposta é afirmativa, sendo regular a implantação realizada. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000077629/2024 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 38597702 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38586129), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu e complementou o Despacho PGE PASUBPREV

(doc. 29990224), com as razões nele contidas, o qual não acolheu o pedido de reconsideração, mantendo a posição exarada no Despacho PGE GPG doc. 25360326, pelos seguintes fundamentos sintetizados: a) O art. 28 da Lei Estadual nº 8.671/2022 não produzia efeitos na parte em que ampliou o direito à promoção para além do grau imediatamente superior, por força do bloqueio operado pelo art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação da Lei Federal nº 13.954/2019, sem que se esteja a declarar sua inconstitucionalidade; b) A promoção automática ao último posto ou graduação habilitado é incompatível com a natureza jurídica do instituto da promoção militar, que pressupõe progressão escalonada e observância dos requisitos objetivos de cada grau da carreira; e c) A interpretação restritiva compatibilizadora do dispositivo conduz, no máximo, à promoção ao grau imediatamente superior, nos termos do art. 110, §1º, da Lei Federal nº 6.880/1980 c/c art. 56, I, da Lei Estadual nº 5.346/1992. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas- PMAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:05501.000000572/2021 INTERESSADO José Robinson de Melo ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GPG Nº 38595178 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38564097), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33485771), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que retifica o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 25599858/2024, para fazer constar a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nos assentamentos do servidor público civil estadual José Robinson de Melo, matrícula nº 40106-4, cargo Engenheiro, Classe “D”, Nível Superior, Parte Suplementar, da Carreira dos Profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, conforme Lei Estadual nº 8.631, de 28 de março de 2022. Cumpre destacar que a retificação acolhida encontra amparo no art. 4º da Lei Estadual nº 8.631, de 28 de março de 2022, que expressamente estabelece a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos integrantes da Carreira dos Profissionais do DER/AL, bem como no princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou quando inconvenientes ao interesse público, devendo, no entanto, resguardar os direitos já adquiridos pelo administrado, o que se observa integralmente no presente caso, mantendo-se incólumes os demais aspectos do ato aposentatório. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para a devida expedição do ato retificatório do Decreto Estadual nº 102.736, de 10 de junho de 2025, fazendo constar a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com posterior remessa à Alagoas Previdência para as providências pertinentes quanto à implantação dos proventos.

PROCESSO E:01800.0000025666/2021 INTERESSADO Antônio Marcos Lucas Pereira CPF: 679.367.684-91 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GPG Nº 38594105 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38458288), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV 31134248 /2025 (doc. 31134248), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual Antonio Marcos Lucas Pereira, matrícula 825549-0, cargo de Vigia, visto considerado incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c arts. 19 e 21, caput e § 6º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. Destaca-se que o servidor não tem direito ao acréscimo de 2% (dois por cento) previsto no art. 21, caput, da Lei Complementar nº 52/2019, uma vez que seu tempo de contribuição é insuficiente para o benefício. Isso porque o cômputo do tempo para fins de aposentadoria por incapacidade encerra-se na data da perícia (laudo), em respeito as orientações fixadas no Despacho PGE COOPA 27514987, aprovado por pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 07/10/2024 (27951676; E:02000.0000026265/2021. Ademais, no que tange à delimitação do marco temporal para o cálculo do benefício, verifica-se uma divergência sanável quanto à data do laudo pericial. Para fins de segurança jurídica e validade do ato administrativo, deve prevalecer a data da assinatura do médico em 17/11/2021 (9825256), momento em que o diagnóstico de incapacidade é formalmente ratificado pelo profissional competente, e não a data registrada no documento em 16/10/2021. Nesse sentido, ressalta-se a necessidade que ALAGOAS PREVIDÊNCIA, por meio de seu setor competente, que acoste aos autos nova simulação de aposentação extraída do Diagnóstico de Aposentadoria - DAP ou SICAP, adotando-se como termo final do cômputo temporal o dia imediatamente anterior à emissão do laudo médico 16/11/2021. Por fim, anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de

requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, bem como a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000021102/2024 INTERESSADO Maria Doralice Russo Leão ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GPG Nº 38593598 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37051275), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34762931), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual efetiva Maria Doralice Russo Leão, matrícula 9865765-8, ativa, cargo Agente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 28/02/2016, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). art(s). 40, § 1º, III, b, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Destaca-se que o benefício deve ser concedido mediante proventos proporcionais, fixados na fração de 19/30 (dezenove e trinta avos), calculados sobre a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição, sem a garantia da paridade (doc. 34657186). Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, bem como a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000032070/2023 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB Nº 38607973/2026 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 38304738/2026, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que deixou de acolher o Despacho PGE/PASUBGER nº 38261729/2026. 2. Com efeito, o Despacho PGE/PASUBGER nº 38261729/2026, ao analisar o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, restringiu-se a verificar o atendimento formal dos requisitos estabelecidos na Súmula Administrativa nº 42/2018, concluindo pelo arquivamento do feito em razão da boa-fé apurada. Ocorre que a sindicância em tela possui dupla finalidade: de um lado, subsidiar o pagamento indenizatório ao particular; de outro, e de forma autônoma, apurar a responsabilidade disciplinar de agentes públicos que tenham concorrido, comissiva ou omissivamente, para a prestação de serviço sem cobertura contratual. Essas duas dimensões não se confundem e não podem ser resolvidas por um único juízo. 3. A irregularidade administrativa está reconhecida no próprio relatório conclusivo da Comissão Sindicante, que admite expressamente ter a empresa CENTURY COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. prestado serviços de monitoramento e vigilância eletrônica de natureza contínua, em todas as unidades da rede estadual de ensino, no mês de agosto de 2023, sem a devida contratação legal. A existência da irregularidade, portanto, é fato incontroverso nos autos. Diante disso, o arquivamento com fundamento no art. 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991 não é possível nessa fase do processo: o dispositivo autoriza o encerramento do feito apenas quando inexistir irregularidade ou responsabilidade comprovada, sendo certo que a irregularidade foi expressamente reconhecida, e a responsabilidade não foi adequadamente investigada. 4. A instrução sindicante limitou-se à oitiva da gestora do contrato nº 010/2022, cujo depoimento, ainda que relevante, é insuficiente para encerrar a apuração. A comissão não investigou a cadeia decisória da contratação, não examinou as competências regimentais das unidades envolvidas, não apurou as razões pelas quais o processo de contratação emergencial foi encerrado sem evolução, tampouco verificou a ausência de remessa do processo à Procuradoria-Geral do Estado para análise prévia. Concluir pela inexistência de responsabilidade sem percorrer esse itinerário investigativo configura deficiência de motivação incompatível com a finalidade do instituto. 5. Acrescente-se que a análise empreendida no Despacho PGE/PASUBGER nº 38261729/2026 afastou a responsabilidade funcional com base na ausência de má-fé, equiparando indevidamente inexistência de dolo com inexistência de infração disciplinar. A responsabilidade administrativa, contudo, admite a modalidade culposa, materializada em condutas negligentes, imprudentes ou imperitas. Tratando-se de serviço de natureza contínua, cujo término contratual era previamente conhecido, incumbia à Administração planejamento tempestivo da contratação sucessora. 6. Não se cogita, neste momento, de imputar

responsabilidade a qualquer servidor. O que se reconhece é que a sindicância não cumpriu sua finalidade investigativa, razão pela qual não reúne condições jurídicas de sustentar o arquivamento sugerido. A instrução deve ser aprofundada, conforme analisado no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 38304738/2026. 7. Pelo exposto, determino o retorno dos autos à Comissão Sindicante para aprofundamento da instrução, nos termos das orientações exaradas no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 38304738/2026, devendo ser produzido novo relatório final após o saneamento das lacunas investigativas apontadas.

PROCESSO E:01400.0000000471/2025 INTERESSADO Roberto do Nascimento Cavalcante ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 38576978/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA 37433163, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pela impossibilidade jurídica de concessão de aposentadoria voluntária ao servidor Roberto do Nascimento Cavalcante pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas (RPPS/AL), tendo em vista que o requerente ingressou no serviço público sem prévia aprovação em concurso público e implementou os requisitos para a inativação apenas em 16/04/2025. A interpretação sistemática do ordenamento jurídico, alinhada à jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal estabelecida no julgamento do RE 1426306/TO (Tema 1254), demonstra que o RPPS é de filiação exclusiva para servidores detentores de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 40 da CF/88. Constatado que o servidor não preencheu os requisitos para a aposentação até a data-limite fixada na modulação dos efeitos da referida decisão da Suprema Corte (17/06/2024), impõe-se a sua escorreita vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Postas tais considerações, retornem os autos à SEAGRI e, ato contínuo, à Alagoas Previdência, para ciência, emissão da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para fins de averbação junto ao INSS, e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.0000000404/2026 INTERESSADO camillesouzadiaz@gmail.com ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE-GPG Nº 38484927 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC nº 38343260, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que acolheu o Parecer PGE-PLICGERAL nº 38297155, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de formalização do contrato de patrocínio nos moldes propostos. 2. Caso haja o interesse público na implantação do Memorial Fernando Rodrigues dos Santos, incumbe à Administração adotar o instrumento jurídico adequado à natureza do objeto, qual seja, a contratação direta do executor, mediante regular procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou, alternativamente, a celebração de convênio ou outro instrumento congêner, desde que identificada entidade dotada de personalidade jurídica apta à recepção de recursos públicos e à execução do objeto, e observados os demais requisitos legais pertinentes. 3. Destarte, remeto os autos à SERFI/AL.

PROCESSO E:01206.0000026317/2025 INTERESSADO Seção de Pensionistas e Dependentes da Diretoria de Proteção Social ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38579799/2026 Preliminarmente à análise conclusiva acerca do recurso apresentado, entendo pertinente a realização de nova análise com base nos fatos ora destacados. Compulsando os autos, verifica-se que o entendimento pela cessação do benefício pensional da Sra. Angela Cristina dos Santos Bento amparou-se na suposta violação ao art. 39, alínea “f”, c/c art. 44 da Lei Estadual nº 3.398/1974, em razão da existência de vínculo empregatício. Ocorre que, em análise à documentação colacionada, denota-se que, durante a vigência do referido vínculo laboral (31865836) ocorrido entre 07/1995 e 11/1997, a beneficiária contava com menos de 21 anos de idade. Sob essa ótica, a situação jurídica da interessada, à época, poderia atrair a subsunção ao art. 39, alínea “d”, da referida Lei, que garante a condição de dependente aos filhos menores de 21 anos, sem que o texto legal condicione o direito à ausência de rendimentos próprios - requisito este exigido especificamente para a manutenção da pensão de filhas maiores e solteiras (alínea “f”). Diante do exposto, e em atenção ao princípio da legalidade e da busca pela verdade material, retornem os autos à Procuradoria Administrativa (PA) para reanálise pormenorizada das datas do vínculo empregatício em confronto com a data de nascimento da beneficiária, e manifestação acerca da aplicabilidade da alínea “d” do Art. 39 da Lei nº 3.398/1974 ao caso concreto, avaliando se o exercício de atividade remunerada antes dos 21 anos tem o condão de afastar o direito ao benefício sob a égide da referida legislação. Após, retorne-se para deliberação final.

PROCESSO E:02000.0000028793/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 38483744/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 38430297, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o DESPACHO PGE-PLICGERAL Nº 38426646, pelas razões nele expostas, o qual reiterou o entendimento pela impossibilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta da empresa Máxima Comércio, Representações e Assistência

Técnica Ltda., enquanto não forem apresentados elementos objetivos e idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado. 2. Nas contratações diretas por inexigibilidade fundadas na exclusividade de fornecimento, a justificativa do preço proposto não comporta comparação com preços ofertados por terceiros - mecanismo próprio dos procedimentos competitivos - ou com objetos diversos oferecidos pela empresa, devendo ter como referência o histórico de negociações do próprio fornecedor exclusivo com outros contratantes, públicos ou privados, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do art. 7º, § 1º, do Decreto Estadual nº 90.383, de 2023. A empresa indicada para contratação limitou-se a declarar a impossibilidade de apresentar os documentos requeridos, sem explorar os meios alternativos admitidos pelo ordenamento - tais como a tabela oficial de preços do fabricante, decomposição analítica da estrutura de custos ou instrumentos equivalentes -, os quais, em tese, permitiriam aferir a razoabilidade dos valores cobrados da Administração Pública. 3. Diante do exposto, deverá a SESAU adotar uma das seguintes providências: (i) apresentar justificativa de preços lastreada em meio idôneo admitido pelo art. 7º, § 1º, do Decreto Estadual nº 90.383, de 2023, que efetivamente permita verificar os valores praticados pela contratada; ou (ii) reavaliar a modelagem da contratação, inclusive com a eventual adoção de procedimento licitatório. 4. Ante o exposto, retornem os autos à SESAU, para ciência e providências.

PROCESSO E:52534.0000001652/2025 INTERESSADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE-GPG Nº 38391538 Conheço e aprovo o Despacho PGE-SUBCOOPLIC nº 38313522, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), por suas razões e fundamentos jurídicos, que acolheu o Despacho PGE-PLICGERAL nº 38306229, conclusivo de que houve o atendimento das condicionantes fixadas nos Despachos PGE-PLICGERAL nº 36807624 e PGE-GPG nº 37628833, bem como da aprovação jurídica da minuta contratual apresentada (37687604), desde que observadas as recomendações constantes no Despacho PGE-PLICGERAL nº 38306229. 2. No mais, reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos à JUCEAL para providências.

PROCESSO E:04799.0000001869/2022 INTERESSADO Maria Ninfa Lima de Melo (604.842.254-72) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38576935/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD 37999040/2026, com as razões nele contidas, que, não acolhendo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV nº 35191777/2025, concluiu pelo indeferimento da defesa administrativa apresentada pela Sra. Divanete Rodrigues Dias de Santana e determinou que a revisão do benefício observe o entendimento vinculante firmado no Despacho PGE/GAB nº 33052684/2025, quanto ao critério de reajustamento aplicável à pensão por morte não paritária. Retornem os autos à AL PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000040235/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38544276/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 38544011, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 38444914, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade formal do procedimento administrativo atinente à fase externa do Pregão Eletrônico nº 90.034/2026, instaurado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, em favor da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intercâmbio internacional. 2. Ressalto que compete à autoridade superior responsável pela homologação do certame verificar, de forma motivada e expressa, a suficiência da fundamentação da decisão recursal proferida pela Pregoeira, notadamente no que respeita às alegações de autonomia do fundamento fiscal da inabilitação e à consequente arguição de preclusão da regularização documental superveniente. 3. Reitero a recomendação de que, tendo ocorrido a aprovação, a autoridade competente responderá de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento em desconformidade com as orientações desta Procuradoria-Geral do Estado. 4. É necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 106.441/2026, quando da efetiva contratação. 5. Após os atos de adjudicação e homologação, mas antes de formalizar o instrumento contratual, é necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. 6. Ante o exposto, retornem os autos à AMGESP, para ciência e providências.

PROCESSO E:20105.0000021270/2025 INTERESSADO LUCINEIDE CERQUEIRA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38606751 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc.

38445731), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38328950), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Lucineide Cerqueira da Silva, matrícula 0301466-5, ativo(a), cargo Agente de Polícia, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000020229/2025 INTERESSADO Sílvia Lúcia da Silva Almeida ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38584948 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37961071), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37797214), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Sílvia Lúcia da Silva Almeida, matrícula 300521-6, ativo(a), cargo Escrivã de Polícia, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo: 18/10/2025. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000002164/2025 INTERESSADO 23.658.211/0001-11 - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO Ouvidoria: Denúncia DESPACHO PGE/GAB Nº 38600866 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38517286), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38411754), que, em resposta à consulta da Gerência Previdenciária de Concessão de Benefícios (38098192), fixou o mês de junho de 2023 como marco inicial para a apuração dos créditos percebidos indevidamente. Tal marco temporal para a apuração do débito fundamenta-se na configuração da união estável e na coabitação da beneficiária com o Sr. Tiago Ribeiro Soares, conforme expressa confissão por ele prestada, corroborada pelo relatório de investigação social constante nos autos. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000020676/2025 INTERESSADO Sérgio Costa Cavalcante ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38606405 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38127994), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37933036), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Sérgio Costa Cavalcante, matrícula 0301335-9, ativo(a), cargo Agente de Polícia, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. Retifico para constar que os efeitos financeiros devem retroagir à data do preenchimento dos requisitos, em 23/10/2025, considerando que tal marco é posterior à data do requerimento administrativo. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000012027/2025 INTERESSADO Elenilda Araújo Feitosa Faustino ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB Nº 38600655 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34389079), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34389079), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Elenilda Araújo Feitosa Faustino, matrícula nº 9865041-6, ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 20/08/2024, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, c/c com o art. 40, §5º, ambos da Constituição Federal, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas nos itens 2 a 5 do Despacho PGE COOPA, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000000652/2020 INTERESSADO MARIO MELLO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38604460 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38585352), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho

PGE PASUBPREV (doc. 38515347), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Mário Mello da Silva, matrícula 0864107-2, ativo(a), cargo Técnico de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/10/2018, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000012652/2025 INTERESSADO CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS (22277951404) ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 38607284 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38555015), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36684450), conclusivo pela necessidade de retificação do Decreto nº 35.786/2014, a fim de que passe a constar a graduação de Subtenente PM, em observância à decisão judicial transitada em julgado. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000021470/2025 INTERESSADO MARCOS ADRIANO PESSOA DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38606609 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38326124), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38174939), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a), Marcos Adriano Pessoa de Oliveira, matrícula 0300671-9, ativo(a), cargo Agente de Polícia, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000009337/2023 INTERESSADO Luci Mônica Moura Ribeiro Rabelo ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38605946 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38585014), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37335712), conclusivo pela possibilidade jurídica de concessão de abono de permanência à servidora pública estadual efetiva interessada, nos termos do art. 26, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, c/c art. 40, § 19, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000015620/2024 INTERESSADO MARIA RODRIGUES MOURA (448.779.604-06) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38601522 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38584998), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38398998), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Maria Rodrigues Moura, ativo(a), cargo Atendente de Enfermagem, matrícula 48952-2, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 03/07/2016, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000029965/2022 INTERESSADO DEIJANDIRA FERREIRA ALENCAR CPF 088.318.074-04 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38553849 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38533208), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35530439), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Deijandira Ferreira Alencar, matrícula 0086548-6, ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 15/04/2022, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41,

de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000003238/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38553566 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38503394), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37994838), com os fatos e fundamentos neles contidos, o qual, em resposta ao Despacho 37674422, alinhando-se à diretriz exarada pelo Gabinete da PGE/AL nos autos do processo nº E:01204.0000003582/2021, esclareceu que: (i) o benefício estadual, isoladamente considerado, submete-se ao subteto instituído pela Emenda Constitucional Estadual nº 50/2022 - correspondente ao subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, limitado a 90,25% do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal -, nos termos do art. 49, XVI, da Constituição do Estado de Alagoas, em conformidade com o art. 37, § 12, da Constituição Federal; (ii) o somatório dos benefícios federal e estadual, para fins de aferição do limite máximo de percepção cumulativa, submete-se ao teto constitucional federal - subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal -, previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, em observância ao Tema 359 da Repercussão Geral; e (iii) eventual extrapolação desse limite global deve ser corrigida mediante abate-teto incidente proporcionalmente sobre a parcela paga pelo Estado de Alagoas, preservando-se a intangibilidade da verba de natureza federal pela administração estadual, sob pena de invasão de competência constitucionalmente vedada. 2. Reitero, a recomendação de expedição imediata de ofício ao Comando da 7ª Região Militar do Exército Brasileiro, comunicando a condição de viúva da beneficiária Rita de Cássia Ivo de Melo Machado, para fins de auditoria da pensão militar percebida na qualidade de filha de Oficial, à luz da legislação castrense aplicável. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000003912/2025 INTERESSADO Maria Mônica Mota da Silva ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38549578 Conheço e aprovo em parte o Despacho PGE COOPA (doc. 37321088), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 35896609), com os fatos e fundamentos neles contidos, que acertadamente consignou que o processo administrativo originário já havia alcançado sua finalidade. Bem como, conheceu o pedido de reconsideração, interposto mediante Recurso administrativo (35156857) e, no mérito, concluiu por negar-lhe provimento, por não ter sido trazido fato novo juridicamente apto a infirmar a decisão administrativa, mantendo-se integralmente os termos do DESPACHO PGE/PA/CD nº 34345772/2025 (34345772), ratificado pelo Despacho PGE GAB (34632620), em consonância com o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 34220527/2025 (34220527) que concluiu pelo “DEFERIMENTO do benefício de pensão por morte à Sra. Maria Mônica Mota da Silva na qualidade de companheira”. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para as providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1067318

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 30.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04799.0000004621/2022 INTERESSADO EDILEIDE CANABARRO MARTINS (454.957.424-00) ASSUNTO Pessoas: Averbção e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 38474228/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 21313813/2023 (21313813), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, assentamentos do(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Edileide Canabarro Martins, matrícula 48975-1, inativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 01 ano(s), 04 mês(es) e 26 dia(s), visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância

pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para proceder à desaverbação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:01800.0000048091/2024 INTERESSADO MARCIA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/PA/CD 38468693/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/SUBPREV 35278807/2025 (35278807), conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à desaverbação de tempo parcial, sendo possível apenas a desaverbação integral do período averbado anteriormente, vedada a sua fragmentação, garantindo a unicidade do tempo registrado na certidão e indicado para aproveitamento na Secretaria de Estado de Alagoas - SEDUC/AL. 2. Ademais, verifica-se que o interessado pleiteia a desaverbação do período supracitado ante a impossibilidade de comprovar o efetivo exercício de funções de magistério junto ao Colégio Guido de Fontgalland, instituição que encerrou suas atividades, inviabilizando a obtenção da Certidão de Atribuições para o magistério. O óbice documental impede o enquadramento do período para fins de aposentadoria especial de professor. Todavia, considerando a regularidade do processo de averbação e respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, o tempo permanece válido para a contagem previdenciária geral. Assim, não se faz necessária a exclusão (desaverbação) do tempo de serviço, mas tão somente o seu remanejamento para cômputo de tempo comum, desconsiderando-o para fins de requisitos da regra especial de magistério. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01206.0000006879/2026 INTERESSADO Tarcísio Dias da Silva, matrícula 0000047589, Secretaria do 14 Batalhão de Polícia Militar ASSUNTO Pessoas: Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 37694979/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37568316/2026 (Doc. 37568316), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar Tarcísio Dias da Silva, matrícula 0000047589, ativo(a), graduação Soldado PM, de tempo de serviço/contribuição de 08 ano(s), 00 mês(es) e 15 dia(s), por serviço prestado ao Exército Brasileiro, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II da Lei Estadual nº 5.346, de 1992.[1] 2.Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho PGE PASUBPREV 37568316 (Doc. 37568316), em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À(Ao) Polícia Militar de Alagoas - PM/AL.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió, 30 de março de 2026.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES
Responsável pela Resenha

Protocolo 1067320

EXTRATO DA ATA CSPGE Nº 03/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h30, na sala de reuniões da Procuradoria Judicial reuniu-se ordinariamente os membros do Conselho Superior. Fizeram-se presentes o Subprocurador-Geral do Estado, Luís Fernando Demartine Souza, Presidente do CSPGE, em exercício, e o (a)s Conselheiros (as): Cláudia Muniz do Amaral, Secretária do CSPGE, Marcos Vieira Savall; Roberto Tavares Mendes Filho, Leonardo Máximo Barbosa; João Paulo Gaia Duarte; Marialba dos Santos Braga. Todo (a)s o (a)s conselheiro (a)s suplentes foram devidamente cientificados (as) acerca da realização desta reunião. Presente, também, o Corregedor-Geral, o Procurador de Estado Sérgio Ricardo Freire de Sousa Pepeu, na forma do art. 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 07/1991, e da Resolução CSPGE nº 04/2024. Constatado que o quórum presente atendia ao disposto no art. 21 do Regimento Interno, o Presidente do CSPGE, em exercício, declarou aberta a reunião. Em seguida, foram relatados, discutidos e/ou votados os seguintes feitos, com as respectivas conclusões: (1) E:01206.0000010682/2022 - (E:01204.0000003823/2026) Assunto: Revisão da Súmula Administrativa PGE/AL nº 31/2012 - Relatoria: Leonardo Máximo Barbosa. O conselheiro relator proferiu a leitura Voto 13 (38583983), manifestando pelo conhecimento da proposta de reexame e pela aprovação da revisão da Súmula Administrativa PGE/AL nº 31/2012, com a adoção do novo enunciado acima indicado, nos termos do art. 7º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 07/1991 c/c o art. 25-X do mesmo diploma legal, propondo à Procuradora Geral do Estado a sua elaboração. Resultado da votação: deliberou-se unanimidade pela aprovação do voto do conselheiro relator. (2) E: 01204.0000000706/2026 - Assunto: Honorários

- Relatoria: João Paulo Gaia Duarte. O Processo foi retirado de pauta a pedido do conselheiro relator. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL. a) E: 01204.0000014060/2025 - Assunto: Lista de Antiguidade - recorte temporal de 01/07/2025 a 31/12/2025, trazido em mesa pela Conselheira Secretária. A Conselheira registrou que o feito retoma a apreciação do CSPGE, iniciada na reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, ocasião em que foi aprovada, por unanimidade, a abertura do processo de promoção semestral dos Procuradores de Estado, considerando as vagas apuradas em 31 de dezembro de 2025. Foram identificadas 02 (duas) vagas destinadas à 2ª Classe, a serem providas da seguinte forma: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade e 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento. Ressaltou-se que o presente processo aguardava a conclusão das promoções referentes às vagas surgidas até 30 de junho de 2025, tratadas no processo nº E: 01204.0000007110/2025. Observou-se, ainda, que, conforme o Decreto nº 107.467/2026 - republicado (38557296), os Procuradores indicados na lista de antiguidade, Hector Cavalcanti Chamberlain e Alan Jósimo de Santana Galvão, e os Procuradores por merecimento, João Cássio Adileu de Miranda, Isaac Messias dos Santos Montenegro, Caio Henrique Alcântara, já foram promovidos remanescendo apenas as Procuradoras Barbara Áurea de Oliveira Castro Machado Ribeiro e Manuela Dantas Batista. Diante disso, pelo critério de antiguidade, foi indicada para promoção à 2ª Classe a Procuradora de Estado Barbara Áurea de Oliveira Castro Machado Ribeiro. Resultado da votação: O Colegiado, por unanimidade de votos: aprovou a minuta de resolução que homologa a promoção por antiguidade; aprovou a abertura do processo de promoção por merecimento, conforme proposta da Secretaria do CSPGE. Ainda, foi aprovada, por unanimidade, a composição da Comissão de Promoção por Merecimento, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 07/1991, que será integrada pelos Procuradores de Estado Fábio Lins de Lessa Carvalho, Germana Maria Leal de Oliveira Mendonça e Emanuelle de Araújo Pacheco, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de analisar os pedidos de promoção por merecimento dos Procuradores de Estado interessados em preencher a vaga indicada. b) O Conselheiro Presidente em exercício relatou que o Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG, por meio do Ofício nº 259 (38351672), constante nos autos do processo nº E: 01101.0000000779/2026, datado de 17 de março de 2026, informou o encerramento, em 26 de março de 2026, do mandato do membro do referido Conselho Maurício de Carvalho Rêgo, representante dessa Procuradoria-Geral do Estado junto a este Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG. Na oportunidade, foi

solicitada a indicação de um Procurador do Estado, a ser designado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, para compor o CONSEG, nos termos do art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 3.700/2007. Resultado da votação: O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela convocação dos Procuradores de Estado interessados em concorrer à vaga de representante da Procuradoria Geral do Estado no novo mandato (biênio 2026/2028) do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG, nos termos da Lei Delegada nº 42/2007, para que formulem seus pedidos à Presidente do Conselho Superior, no prazo até 08 de abril de 2026. c) O Conselheiro João Paulo Gaia Duarte trouxe ao debate a discussão acerca do conteúdo programático do concurso público para o cargo de Procurador do Estado. Após ampla deliberação pelo Colegiado, foi aprovada, por unanimidade, a resolução que altera o referido conteúdo programático. d) O Conselheiro Roberto Tavares Mendes Filho suscitou a questão de que, no Decreto nº 107.467/2026 - republicado (38557296), não foram observados os efeitos financeiros e funcionais da promoção. Deliberação: O Colegiado, por unanimidade de votos, deliberou por solicitar à Procuradoria-Geral do Estado que encaminhe expediente ao Governador, com a finalidade de promover a republicação do referido ato, a fim de contemplar os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos da Resolução CSPGE nº 03/2025. Presidente do Conselho em exercício, encerrou a sessão e, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Cláudia Muniz do Amaral, Secretária do CSPGE, e por todos os demais Conselheiros presentes. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ALAGOAS, Conselhos presentes. Superior da Procuradoria Geral, em Maceió, 26 de março de 2026. Presidente do Conselho em exercício, encerrou a sessão e, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Cláudia Muniz do Amaral, Secretária do CSPGE, e por todos os demais Conselheiros presentes. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Conselhos presentes. Superior da Procuradoria Geral, em Maceió, 26 de março de 2026.

Luís Fernando Demartine Souza
Subprocurador Geral do Estado
Presidente do CSPGE em exercício

Cláudia Muniz do Amaral
Conselheira-Secretária

Protocolo 1067317

RESOLUÇÃO CSPGE Nº 05/2026

ABRE O CERTAME PROMOCIONAL NA CARREIRA DE PROCURADOR DE ESTADO PARA AS VAGAS OCORRIDAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 07/91 E DA REGRA TRANSITÓRIA PREVISTA NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 60/2024, EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DO CSPGE CONSIGNADA NA ATA CSPGENº 03/2026.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições Previstas nos artigos 7º, inciso III e 43e seguintes, da Lei Complementar n.º07/1991, de18 de julho de 1991, art. 53 e seguintes do Decreto Estadual n.º 4.804, de 24 de fevereiro de 2010 c/c artigo 6º, inciso V do Regimento Interno do CSPGE, aprovado pela Resolução n.º 4/2024, bem como da Resolução CSPGE nº 3/2025, e conforme a ATACSPGE n.º03/2026, que registrou a reunião ordinária do dia 26 de março de 2026, e tudo mais que consta do processo administrativo E:01204.0000003268/2026,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a abertura do processo de promoção semestral dos Procuradores de Estado, considerando as vagas apuradas em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lista de Antiguidade dos Procuradores de Estado de cada classe, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 14 de janeiro de 2026 (37038110) pela Exma. Sr.ª. Procuradora-Geral do Estado, nos autos do processo nº E: 01204.0000014060/2025 e teor da Ata CSPGE Nº 03/2026, que registrou a reunião ordinária do dia 26 de março de 2026.

Parágrafo único. As promoções efetivadas no caput do artigo cumprem rigorosamente o disposto no art.3º da Lei Complementar Estadual nº 60/2024, sendo disponibilizadas nos seguintes termos:

I - Vagas ocorridas até 31 de março de 2025:

a) 02 (duas)vagas para a 2ª Classe, sendo a primeira por antiguidade, a segunda por merecimento,

Art.2º Ficam definidas as seguintes vagas para a promoção por merecimento, ocorridas até 31 de dezembro de 2025:

I - 01 (uma) vaga na 2ª Classe;

Art. 3º Aprovar, por unanimidade, a composição da Comissão de Promoção por Merecimento, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 07, de 1991, que será integrada pelos Procuradores de Estado Fábio Lins de Lessa Carvalho, Germana Maria Leal de Oliveira Mendonça e Emmanuel de Araújo Pacheco para, sob a presidência do primeiro, analisar os pedidos de promoção por merecimento dos Procuradores de Estado interessados em preencher as vagas supra indicadas.

Art.4º Os candidatos deverão solicitar a inscrição no certame de promoção por merecimento por meio de requerimento formulado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, endereçado ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado (CONSUP), utilizando o modelo padronizado nesta Resolução (Anexo Único), promovendo a juntada de toda a documentação digitalizada no formato de arquivo tipo PDF, em conformidade com o previsto no artigo 55 e seguintes do Decreto Estadual nº 4.804, de 2010, de 06 de abril de 2026 até as 23h59minh do dia 13 de abril de 2026.

Art. 5º Fixar o dia 21 de abril de 2026 como data limite para que a Comissão de Promoção conclua os seus trabalhos, apresentando relatório circunstanciado, indicando os quadros de promoção por merecimento, nas respectivas classes, nos termos do art. 6º da Resolução CSPGE nº 03/2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Maceió/AL, em 26 de março de 2026.

Luís Fernando Demartine Souza
Subprocurador Geral do Estado
Presidente do CSPGE em exercício

Cláudia Muniz do Amaral
Conselheira-Secretária

Marcos Vieira Savall
Conselheiro

Roberto Tavares Mendes Filho
Conselheiro

Leonardo Máximo Barbosa
Conselheiro

João Paulo Gaia Duarte
Conselheiro

Marialba dos Santos Braga
Conselheira

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PADRONIZADO

EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Venho, pelo presente, na forma e prazo conferidos na Resolução CSPGE nº 03/2025, requerer minha participação no certame de promoção por merecimento a Procurador de Estado de Xª Classe, em razão dos documentos anexos, que me atribuem as pontuações estabelecidas pelos arts.xx,xx,xx,xx,xx, totalizando, segundo minha contagem, xx (xxxxxxxxxxx) pontos, assim distribuídos:

(EXEMPLO DE PREENCHIMENTO)

Documento/Título	Pontuação Atribuída por título	Pontuação Máxima	Fundamento Legal	Documento SEI/Fls.	Pontuação Pretendida
Pós-graduação Lato senso com carga horária igual ou superior a 360 horas/aula	20	Não há.	Art. 55, III Dec. 4804/2010	Documento (xxxxxxx)- fls. 05/06	20
Exercício de Coordenação na Procuradoria xxxxxxx por 6 (seis) semestres.	04	Não há.	Art. 58, III Dec. 4804/2010	Documento (xxxxxxx)- fls. 01/04	24
Participação, como ouvinte, em congressos, seminários, palestras, ou simpósios de caráter jurídico.	01	60	Art. 56, I Dec. 4804/2010	Documento (xxxxxxx)- fls. 01/26	17
Participação em cursos de capacitação ou atualização na área jurídica, com o mínimo de 20 horas.	06	60	Art. 56, III Dec. 4804/2010	Documento (xxxxxxx)- fls. 01/17	60
Participação como Membro de Comissão designado pelo Procurador Geral do Estado ou pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.	02	10	Art. 59, II Dec. 4804/2010	Documento (xxxxxxx)- fls. 01/13	10

TOTALGERAL:xxx

*Descrever, nos parágrafos seguintes, o detalhamento de cada um dos tópicos indicados na tabela acima, narrando todas as informações adicionais eventualmente necessárias ao esclarecimento da sua pretensão, viabilizando que a Comissão de Promoção por Merecimento possa melhor compreendê-la.

**A comprovação da pontuação relativa à “Presteza e segurança no desempenho das atribuições do cargo de Procurador de Estado”, prevista no art.54 do Decreto Estadual nº 4.804/2010, será produzido, a pedido do CSPGE, pela Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado em documento único, contemplando todos os candidatos, portanto, não sendo necessário listá-la.

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. (...)

7.

8. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Procuradoria xxxxxxxxxxxxxx, em Maceió, xx de xxxxxxxx de 20xx.

9.

10.

11.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

12. Procurador(a) de Estado

Protocolo 1067321

RESOLUÇÃOCSPGE N.º06/2026

HOMOLOGA AS PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE PARA AS VAGAS OCORRIDAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº07/91 E DA REGRA TRANSITÓRIA PREVISTA NO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 60/2024, EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DO CSPGE CONSIGNADA NA ATA CSPGE Nº 03/2026.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,no uso de suas atribuições previstas nos artigos 7º, inciso III e 43 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 07, de 18 de julho de 1991; e art. 59, parágrafo único, alínea “b” e “c” do Decreto Estadual n.º 4.804, de 24 de fevereiro de 2010 c/cartigo 6º,inciso V do Regimento Interno do CSPGE, aprovado pela Resolução n.º4/2024,bem como da ATACSPGE Nº 03/2026, que registrou a reunião ordinária do dia 26 de março de 2026, e tudo mais que consta do processo administrativo n.º E:01204.0000003268/2026, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por unanimidade, nos termos do art.7º,inciso VIII, da Lei Complementar Estadualnº07, de 1991, a promoção de 01 (uma) vaga na 2ª (quarta) Classe; pelo critério da antiguidade, em conformidade com a Lista de Antiguidade dos Procuradores de Estado de cada classe, publicada noDiário Oficial do Estado de Alagoas de 14 de janeiro de 2026(37038110) pela Exma. Srª. Procuradora-Geral do Estado, nos autos do processo nº E:01204.0000014060/2025 e teor da Ata CSPGE Nº 03/2026, que registrou a reunião ordinária do dia 26 de março de 2026).

§1ºAs promoções efetivadas no caput do artigo cumprem rigorosamente o disposto no art.3ºda Lei Complementar Estadual nº 60/2024, sendo disponibilizadas nos seguintes termos:

I - Na primeira etapa para as vagas ocorridas até 31 de dezembro de 2025:

a) 02(duas) vagas para a 2ª Classe, sendo a primeira por antiguidade, a segunda por merecimento;

Art. 2º Ficam definitivamente homologadas as promoções por antiguidade descritas no artigo 1º, § 1º, inciso I,devendo ser prontamente enviada ao Chefe do Poder Executivo a relação dos Procuradores de Estado aptos à promoção, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 07/1991, a saber:

DA1ºPARAA2ºCLASSE: 01(UMA)VAGA	
NOME DO PROCURADOR DE ESTADO	CRITÉRIO
BARBARA ÁUREA DE OLIVEIRA CASTRO MACHADO RIBEIRO	ANTIGUIDADE

Art. 3ºAplicam-se às referidas promoções os efeitos funcionais e financeiros determinados na Resolução CSPGE Nº 03/2025.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Maceió/AL, em 26 de março de 2026.

Luís Fernando Demartine Souza
Subprocurador Geral do Estado
Presidente do CSPGE em exercício

Cláudia Muniz do Amaral
Conselheira-Secretária

Marcos Vieira Savall
Conselheiro

Roberto Tavares Mendes Filho
Conselheiro

Leonardo Máximo Barbosa
Conselheiro

João Paulo Gaia Duarte
Conselheiro

Marialba dos Santos Braga
Conselheira

Protocolo 1067323

RESOLUÇÃO CSPGEN.º07/2026

APROVA O NOVO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos III e XIV, e os artigos 43 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, os artigos 53 e seguintes do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e o artigo 2º, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 04/2024,

CONSIDERANDO o deliberado na reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026, conforme registrado na Ata correspondente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 4º, do Regulamento do Concurso, que exige a aprovação prévia do conteúdo programático pelo Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o novo conteúdo programático do Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado de Alagoas, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções CSPGE nº 06/2025 e 02/2026, não alteradas por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se integralmente ao concurso autorizado pela Resolução CSPGE nº 07/2025.

Sala de Sessões, Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Luís Fernando Demartine Souza
Subprocurador Geral do Estado
Presidente do CSPGE em exercício

Cláudia Muniz do Amaral
Conselheira-Secretária

Marcos Vieira Savall
Conselheiro

Roberto Tavares Mendes Filho
Conselheiro

Leonardo Máximo Barbosa
Conselheiro

João Paulo Gaia Duarte
Conselheiro

Marialba dos Santos Braga
Conselheira

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Evolução constitucional brasileira. 1.1 Assembleia Nacional Constituinte: antecedentes, convocação, natureza, composição. 1.2 Constituição de 1988: traços essenciais e trajetória. 1.3 Direito constitucional brasileiro e seus institutos: regime constitucional em vigor, legislação, doutrina e jurisprudência constitucionais. 2 Constituição e ordem jurídica. 2.1 Constituição: conceito, sentidos, classificações, características. 2.2 Constituição federal, constituições estaduais, Lei Orgânica do Distrito Federal e leis orgânicas municipais: características, força normativa, posição na ordem jurídica interna, relações entre si e com as demais fontes normativas. 2.3 Supremacia constitucional. 2.4 Rigidez constitucional. 3 Normatividade constitucional. 3.1 Normas constitucionais: conceito, espécies, tipologias, vigência, eficácia, aplicabilidade, colisão. 3.2 Direito constitucional intertemporal: revogação, recepção, repristinação, constitucionalização, desconstitucionalização. 3.3 Lacuna constitucional e sua integração. 3.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. 3.5 Fontes constitucionais. 3.6 Mutação constitucional. 3.7 Disposições constitucionais gerais. 3.8 Ato das disposições constitucionais transitórias (ADCT). 4 Formação e modificação da constituição. 4.1 Poder constituinte: conceito, modalidades, natureza, titularidade, órgãos, características, limites, formas de expressão. 4.2 Emendas à constituição. 4.3 Revisão constitucional. 4.4 Especificidades do poder constituinte estadual e distrital. 5 Princípios fundamentais da ordem constitucional brasileira. 5.1 República, federação, democracia e Estado de direito: caráter estruturante e normas decorrentes. 5.2 Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios regentes nas suas relações internacionais. 6 Direitos, deveres e garantias fundamentais. 6.1 Teoria geral e seu regime constitucional em espécie. 6.2 Ações constitucionais. 6.3 Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos em que a República Federativa do Brasil seja parte e suas repercussões sobre a ordem jurídica brasileira. 6.4 Responsabilidade internacional do Estado brasileiro e das unidades subnacionais por violações a direitos humanos. 6.5 Controle de convencionalidade. 7 Organização do Estado. 7.1 Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. 7.2 Forma federativa de Estado: projeções constitucionais. 7.3 União, estados federados, municípios, Distrito Federal e territórios. 7.4 Intervenção federal e estadual. 7.5 Administração pública: disposições gerais. 7.6 Servidores públicos. 7.7 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7.8 Regiões. 8 Organização dos poderes. 8.1 Separação dos poderes: projeções constitucionais. 8.2 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. 8.3 Tribunais de Contas. 9 Poder Legislativo. 9.1 Congresso Nacional, assembleias legislativas, Câmara Legislativa Distrital e câmaras municipais: regime constitucional quanto a funções, atribuições, composição, funcionamento, estrutura, comissões, membros e seus estatutos funcionais. 9.2 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9.3 Tribunais de contas da União, dos estados e do Distrito Federal. 9.4 Tribunais e conselhos de contas dos municípios. 10 Poder Executivo. 10.1 Presidente da República, governadores dos estados e do Distrito Federal, prefeitos municipais, respectivos vices: regime constitucional quanto a eleições, mandato, posse, substituição, sucessão, atribuições, remuneração, limitações, garantias, responsabilidades, auxiliares e órgãos de consulta. 11 Poder Judiciário. 11.1 Disposições gerais. 11.2 Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. 11.3 Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar. 11.4 Justiça dos estados e do Distrito Federal. 11.5 Conselho Nacional de Justiça. 12 Funções essenciais à justiça. 12.1 Ministério Público. 12.2 Advocacia pública. 12.3 Advocacia privada. 12.4 Defensoria Pública. 12.5 Conselho Nacional do Ministério Público. 13 Processo legislativo. 13.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 13.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 13.3 Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos federais e estaduais. 14 Controle de constitucionalidade. 14.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 14.2 Ação direta de inconstitucionalidade por ação e por omissão. 14.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 14.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14.5 Representação interventiva. 14.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 14.7 Recurso extraordinário. 14.8 Súmula vinculante. 14.9 Reclamação constitucional. 14.10 Controle de constitucionalidade nos estados e no Distrito Federal. 15 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 16 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 16.1 Estado de defesa e estado de sítio. 16.2 Forças armadas. 16.3 Segurança pública. 17 Ordem econômica e financeira. 17.1 Princípios gerais da atividade econômica. 17.2 Política urbana, agrícola e fundiária. 17.3 Reforma agrária. 17.4 Sistema financeiro nacional. 18 Ordem social. 18.1 Seguridade social. 18.2 Saúde, previdência social e assistência social. 18.3 Educação, cultura e desporto. 18.4 Ciência e tecnologia. 18.5 Comunicação social. 18.6 Meio ambiente. 18.7 Família, criança, adolescente, jovem e pessoa idosa. 18.8 Povos indígenas. 19 Direito à saúde. 19.1 Sistema

Único de Saúde: princípios e diretrizes. 19.2 Judicialização de políticas públicas de saúde. 19.3 Jurisprudência do STF em matéria de saúde pública. 20 Emendas constitucionais e emendas constitucionais de revisão em espécie. 21 Constituição do Estado de Alagoas.

DIREITO FINANCEIRO

1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Sistema Financeiro Nacional. 2.1 Lei nº 4.595/1964. 2.2 Lei nº 4.320/1964 (normas gerais sobre direito financeiro). 2.3 Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 2.4 Lei complementar nº 141/2012. 2.5 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional. 3 Plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA). 3.1 Conceito de gestão fiscal responsável e equilíbrio orçamentário. 3.2 Alternativas de financiamento da despesa pública. 3.3 Indicadores de solvência do setor público. 3.4 Política monetária e fiscal. 3.5 Investimento público. 4 Receitas públicas. 4.1 Conceito e classificação. 4.2 Alienação de bens. 4.3 Condições para renúncia de receitas. 4.4 Vinculação de receitas. 4.5 Fundos especiais de despesa e investimento. 4.6 Receitas não-tributárias. 5 Limitação seletiva de gastos. 5.1 Transferências voluntárias. 5.2 Controle do endividamento. 5.3 Operações de crédito. 5.4 Prestação de garantias. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Modalidades de fiscalização. 6 Despesas públicas. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Execução orçamentária e programação financeira. 6.3 Contingenciamento de dotações. 6.4 Sistemática de pagamento de precatórios. 6.5 Disciplina constitucional dos precatórios. 7 Crédito público: conceito e classificação. 8 Fundos: instituição e funcionamento. 9 Dívida pública: conceito, evolução, classificação, disciplina jurídica e processamento. 10 Cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação. 11 Lei Complementar nº 208, de 2 de julho de 2024.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Estado. 1.1 Funções. 1.2 Poderes. 1.3 Repartição das funções entre os poderes. 1.4 Federação. 1.5 Organização federativa e ordem administrativa. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Origem. 2.3 Evolução histórica. 2.4 Fontes. 3 Administração pública. 3.1 Sentidos amplo e estrito, objetivo e subjetivo. 3.2 Regime jurídico-administrativo. 3.3 Interesse público. 3.4 Interesses primários e secundários do Estado. 3.5 Princípios da administração pública (explícitos e implícitos). 3.6 Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011). 3.7 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 4 Poderes da administração pública. 4.1 Poder normativo. 4.1.1 Finalidade. 4.1.2 Limites. 4.1.3 Objeto. 4.2 Poder disciplinar. 4.2.1 Sindicância e processo administrativo disciplinar. 4.2.2 Lei estadual nº 5.247/1991 e suas alterações (institui o regime jurídico único dos servidores públicos civis do estado de Alagoas, das autarquias e das fundações públicas estaduais). 4.3 Poder de polícia. 4.3.1 Características. 4.3.2 Polícia administrativa e polícia judiciária. 5 Organização administrativa. 5.1 Pessoas políticas e administrativas. 5.2 Desconcentração e descentralização. 5.3 Administração direta e indireta. 5.4 Órgãos e entidades estatais. 5.5 Autarquias. 5.6 Fundações estatais. 5.7 Empresas públicas e sociedades de economia mista (Lei federal nº 13.303/2016). 5.8 Agências reguladoras. 5.9 Agências executivas. 5.10 Entidades de fiscalização profissional. 6 Terceiro setor. 6.1 Serviços sociais autônomos. 6.2 Entidades de apoio. 6.3 Organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) e demais organizações da sociedade civil (Lei Federal nº 13.019/2014). 7 Atos administrativos. 7.1 Elementos. 7.2 Pressupostos. 7.3 Atributos. 7.4 Classificação. 7.5 Vinculação e discricionariedade. 7.6 Espécies. 7.7 Perfeição, validade e eficácia. 7.8 Extinção. 7.9 Anulação. 7.10 Revogação. 7.11 Convalidação. 8 Processo administrativo. 8.1 Princípios. 8.2 Fases. 8.3 Procedimentos em espécie. 8.4 Lei federal nº 9.784/1999. 8.5 Lei estadual nº 6.161/2000 (regula o processo administrativo no âmbito da administração pública do estado de Alagoas). 9 Agentes públicos. 9.1 Cargos, empregos e funções públicas. 9.2 Provimento. 9.3 Vacância. 9.4 Servidores públicos. 9.5 Regime jurídico-constitucional. 9.6 Direitos e vantagens. 9.7 Deveres, proibições e responsabilidades. 9.8 Regime previdenciário. 10 Militares do estado. 10.1 Regime jurídico-constitucional. 10.2 Lei federal nº 13.954/2019. 11 Serviço público. 11.1 Conceito. 11.2 Distinção com outras atividades estatais. 11.3 Classificação. 11.4 Titularidade. 11.5 Princípios. 11.6 Remuneração. 11.7 Usuários. 11.8 Prestação direta e indireta. 11.9 Concessão, permissão e autorização. 11.10 Parcerias público-privadas. 11.11 Consórcios públicos (Lei federal nº 11.107/2005). 12 Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021. 13 Noções de convênios e instrumentos congêneres. 14 Intervenção do Estado no domínio econômico. 14.1 Ordem econômica. 14.2 Livre iniciativa. 14.3 Regulação estatal. 14.4 Repressão ao abuso do poder econômico. 14.5 Lei nº 12.529/2011. 14.6 Exploração de atividade econômica pelo Estado: monopólio estatal e competição com a iniciativa privada. 15 Intervenção do Estado no domínio social. 15.1 Ordem social. 15.2 Políticas públicas. 15.3 Serviços públicos sociais. 15.4 Atividades de fomento. 16 Intervenção do Estado na propriedade privada. 16.1 Requisição. 16.2 Ocupação temporária. 16.3 Servidão administrativa. 16.4 Tombamento. 16.5 Limitação administrativa. 16.6 Desapropriação. 17 Controle da administração pública. 17.1 Controle interno e externo. 17.2 Controle pela própria administração pública. 17.3 Controle parlamentar. 17.4 Controle pelo tribunal de contas. 17.5 Controle

jurisdicional. 17.6 Prestação de contas. 17.7 Tomada de contas especial. 17.8 Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União. 17.9 Lei Complementar federal nº 101/2000. 17.10 Lei federal nº 12.846/2013. 18 Lei complementar estadual nº 7/1991 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral de Alagoas). 19 Bens públicos. 19.1 Conceito e características gerais: definições, regime jurídico, espécies. 19.2 Classificação dos bens públicos. 19.3 Regime jurídico dos bens públicos. 19.4 Afetação e desafetação. 19.5 Administração, utilização e proteção: competências, permissões, concessões, autorizações. 19.6 Disposições legais e jurisprudência aplicável. 20 Política Nacional de Regularização Fundiária Urbana (Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018). 21 Responsabilidade civil do Estado. 22 Atos de improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 23 Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, que regulamenta, no âmbito estadual, a Lei Federal nº 13.019/2014, dispondo sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil. 24. Decreto Estadual nº 95.019, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia. 25. Decreto Estadual nº 101.836, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre convênios relativos às transferências de recursos do Estado de Alagoas e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio de acordos de cooperação técnica ou de adesão.

DIREITO CIVIL

1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos. 10.2 Princípios. 10.3 Boa fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Direito das sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. 19 Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 20 Lei nº 6.015/1973 (registros públicos). 20.1 Registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 20.2 Procedimento de dúvida. 21 Lei nº 8.245/1991 (locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22 Direitos autorais.

DIREITO EMPRESARIAL

1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito,

caracterização, inscrição, capacidade, empresário individual, pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 (registro público de empresas mercantis e atividades afins). 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996 (direitos e obrigações relativos à propriedade industrial). 3.2 Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Direito societário. 4.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 4.2 Sociedades simples e empresárias. 4.3 Personalização da sociedade empresária. 4.4 Classificação das sociedades empresárias. 4.5 Sociedade irregular. 4.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Desconsideração inversa. 4.8 Regime jurídico dos sócios. 4.9 Sociedade limitada. 4.10 Sociedade anônima. 4.11 Lei nº 6.404/1976 (sociedades por ações). 4.12 Sociedade em nome coletivo. 4.13 Sociedade em comandita simples. 4.14 Sociedade em comandita por ações. 4.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 4.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 4.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 4.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 5 Direito falimentar. 5.1 Lei nº 11.101/2005 (recuperação judicial, extrajudicial e falência). 5.2 Recuperação judicial e extrajudicial. 5.3 Aprovação do plano de recuperação judicial. 5.4 Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. 5.5 Principais atribuições da assembleia-geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. 5.6 Hipóteses de decretação de falência. 5.7 Efeitos da falência quanto à pessoa do falido, quanto às obrigações do falido, quanto aos contratos e quanto aos bens do falido. 5.8 Arrecadação. 5.9 Ação de responsabilidade. 5.10 Pedido de restituição. 5.11 Embargos de terceiros. 5.12 Realização do ativo. 5.13 Pagamento do passivo. 5.14 Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. 6 Contratos comerciais. 7 Comércio eletrônico.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia pública. 1.12 Defensoria Pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1 Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Liquidação. 1.17 Procedimentos especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8 Jurisprudência dos tribunais superiores. 9 Lei Federal nº 12.153/2009 (Juizado Especial da Fazenda Pública); leis de prerrogativas da fazenda pública (Decreto nº 20.910/1932, Lei federal nº 8.437/1992, Lei federal nº 9.494/1997). 10 Processo Tecnológico e Virtualização da Justiça. 10.1 Da prática eletrônica dos atos processuais. 10.2 Lei nº 11.419/2006. 10.3 Julgamentos virtuais. 10.4 Uso da inteligência artificial pelo Poder Judiciário. 10.5 Transmissão ao vivo dos julgamentos pela TV ou internet. 10.6 Impacto das novas tecnologias no acesso à Justiça.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 3.7 Benefícios fiscais de ICMS, crédito fiscal. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do Poder Executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do Poder Legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 6.13 Substituição tributária. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição do crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão do crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 7.8 Prescrição e decadência. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto de transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD). 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS). 10.3 Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). 10.4 Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). 11 Impostos dos municípios. 12 Legislação federal e estadual aplicada. 12.1 Lei nº 5.172/1966 (Sistema Tributário Nacional e normas gerais de direito tributário). 12.2 Lei complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 12.3 Lei complementar nº 116/2003 (ISSQN). 12.4 Lei complementar nº 87/1996 e suas alterações (imposto dos estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS). 12.5 Lei estadual nº 5.077/1989 (institui o código tributário do estado de Alagoas). 12.6 Lei estadual nº 5.900/1996 (dispõe sobre o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS). 12.7 Lei estadual nº 6.555/2004 (dispõe sobre o tratamento tributário relativo ao imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA). 12.8 Decreto Estadual nº 10.306/2011 - Regulamento do Imposto sobre transmissão causa mortis e doação. 13 Ilícito tributário. 13.1 Ilícito administrativo tributário. 13.2 Ilícito penal tributário. 13.3 Crimes contra a ordem tributária. 13.4 Lei nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo). 14 Norma geral antielisão. 15 Processo administrativo tributário. 15.1 Princípios. 15.2 Acepções e espécies. 15.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 15.4 Representação fiscal para fins penais. 15.5 Lei estadual nº 6.771/2006 (dispõe sobre o processo administrativo tributário - PAT). 16 Processo judicial tributário. 16.1 Ação de execução fiscal. 16.2 Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (execução fiscal). 16.3 Ação cautelar fiscal. 16.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 16.5 Ação anulatória de débito fiscal. 16.6 Mandado de segurança. 16.7 Ação de repetição de indébito. 16.8 Ação de consignação em pagamento. 16.9 Ações de controle de constitucionalidade. 16.10 Ação civil pública. 17 Reforma tributária. 17.1 Emenda Constitucional nº 132/2023. 17.2 Imposto sobre bens e serviços (IBS) e seu regime jurídico: fato gerador, base de cálculo, sujeito passivo e alíquotas. 17.3 Contribuição sobre bens e serviços (CBS) e o seu regime jurídico: fato gerador, base de cálculo, sujeito passivo e alíquotas. 17.4 Lei Complementar nº 214/2025.

DIREITO DO TRABALHO

1 Fontes do direito do trabalho. 1.1 Hierarquia e aplicação das fontes. 1.2 Prevalência do negociado sobre o legislado. 2 Princípios do direito do trabalho. 2.1 Princípios gerais e específicos. 2.2 Interpretação e aplicação das normas trabalhistas. 3 Relação de trabalho e de emprego. 3.1 Conceitos e distinções. 3.2 Elementos caracterizadores da relação de emprego. 4 Sujeitos da relação de emprego. 4.1 Empregado: definição e características. 4.2 Empregador: conceito, grupo econômico e responsabilidade solidária. 4.3 Administração pública como empregadora. 4.4 Contratação nula. 4.5 Terceirização de serviço público. 4.6 Responsabilidade da administração pública nos contratos de terceirização e de empreitada. 5 Contrato de trabalho. 5.1 Definição, elementos e características. 5.2 Modalidades contratuais: prazo determinado, indeterminado, intermitente, teletrabalho e tempo parcial. 5.3 Contratos afins e distinções. 6 Remuneração e salário. 6.1 Conceitos e distinções. 6.2 Composição salarial: adicionais,

gratificações, prêmios e abonos. 6.3 Formas de remuneração e proteção ao salário. 6.4 Princípio da igualdade salarial. 7 Duração do trabalho. 7.1 Jornada de trabalho: limites legais, flexibilizações e regimes especiais (12 x 36, tempo parcial). 7.2 Horas extras, banco de horas e compensação de jornada. 7.3 Trabalho noturno e em regime de revezamento. 8 Repouso e férias. 8.1 Intervalos intrajornada e interjornada. 8.2 Repouso semanal remunerado e feriados. 8.3 Férias: períodos aquisitivo e concessivo, fracionamento, remuneração e abono. 9 Alteração do contrato de trabalho. 9.1 Alterações unilaterais e bilaterais. 9.2 Transferência de função e local de trabalho (jus variandi). 9.3 Promoção, rebaixamento e remoção. 10 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10.1 Causas, espécies e efeitos. 10.2 Suspensão para inquérito e disciplinar. 10.3 Licenças e afastamentos. 11 Extinção do contrato de trabalho. 11.1 Modalidades de rescisão: por iniciativa do empregador, do empregado, por acordo mútuo e outras. 11.2 Aviso prévio: requisitos, prazos e indenização. 11.3 Justa causa: hipóteses e consequências. 11.4 Estabilidade e garantias de emprego: gestante, dirigente sindical, acidente de trabalho e outras. 11.5 Fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS): depósitos, saques e hipóteses de movimentação. 12 Negociação coletiva. 12.1 Acordos e convenções coletivas de trabalho: conceito, validade e eficácia. 12.2 Cláusulas obrigatórias e facultativas. 12.3 Conflitos entre normas coletivas e individuais. 13 Organização sindical. 13.1 Sindicatos: conceito, funções e representatividade. 13.2 Contribuições sindicais: obrigatoriedade e facultatividade. 13.3 Liberdade sindical e vedação de interferência estatal. 14 Direito de greve. 14.1 Conceito, fundamentos e limites. 14.2 Procedimentos legais para deflagração. 14.3 Efeitos da greve nas relações de trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1 Princípios e singularidades do direito processual do trabalho. 1.1 Conceito. 1.2 Autonomia. 1.3 Princípios gerais. 2 Organização judiciária do trabalho. 2.1 Justiça do Trabalho: jurisdição e competência. 2.2 Varas do trabalho, tribunais regionais do trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. 2.3 Ministério Público do Trabalho. 2.4 Formas de atuação. 2.5 Inquérito civil e ação civil pública. 2.6 Termo de ajustamento de conduta. 2.7 Corregedoria. 2.8 Reclamação correicional. 3 Procedimentos nos dissídios individuais. 3.1 Petição inicial: requisitos e indicação dos valores dos pedidos. 3.2 Jus postulandi. 3.3 Inquérito para apuração de falta grave. 3.4 Revelia e confissão. 3.5 Exceções. 3.6 Contestação. 3.7 Reconvenção. 3.8 Partes e procuradores. 3.9 Substituição processual na Justiça do Trabalho. 3.10 Audiência: procedimentos e consequências da ausência das partes. 3.11 Conciliação. 3.12 Instrução e julgamento. 3.13 Homologações judiciais e extrajudiciais. 3.14 Sentenças líquidas e ilíquidas; impugnação. 4 Procedimentos nos dissídios coletivos. 4.1 Instauração da instância. 4.2 Conciliação e julgamento. 4.3 Extensão das decisões e revisão. 4.4 Ação de cumprimento. 5 Prescrição e decadência no direito do trabalho. 6 Provas no processo do trabalho. 6.1 Interrogatórios. 6.2 Confissão e consequências. 6.3 Documentos: oportunidade da juntada e incidente de falsidade. 6.4 Prova técnica: perícias e honorários periciais. 6.5 Testemunhas: compromisso, impedimentos e consequências. 6.6 Ônus da prova e sua distribuição. 7 Sentença. 7.1 Sentença individual. 7.2 Sentença coletiva. 8 Recursos no processo do trabalho. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Efeitos suspensivo e devolutivo. 8.3 Recursos no processo de conhecimento. 8.4 Recursos no processo de execução. 8.5 Honorários advocatícios sucumbenciais. 9 Nulidades dos atos processuais. 9.1 Noções gerais. 9.2 Preclusão. 9.3 Tipos. 9.4 Distinção entre preclusão, perempção, decadência e prescrição. 10 Processo de execução. 10.1 Liquidação de sentença. 10.2 Modalidades da execução. 10.3 Embargos do executado. 10.4 Impugnação do exequente. 10.5 Embargos de terceiro. 10.6 Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remição. 10.7 Fraude à execução. 10.8 Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de direito público. 10.9 Precatórios e Requisições de pequeno valor. 10.10 Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 11 Ação rescisória na Justiça do Trabalho. 11.1 Cabimento e juízo competente. 11.2 Hipóteses de admissibilidade. 11.3 Prazo para propositura e início da contagem. 11.4 Procedimento e recurso. 12 Ações civis admissíveis no processo trabalhista. 13 Tutela coletiva e difusa. 14 Acordos extrajudiciais. 14.1 Homologação judicial de acordo extrajudicial. 14.2 Procedimento e efeitos. 15 Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios. 2 Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012, nº 88/2015 e nº 103/2019. 3 Aplicação do direito previdenciário na administração pública. 4 Custeio da seguridade social. 4.1 Sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. 4.2 Hipóteses de incidência de contribuição. 5 Regime geral da previdência social. 5.1 Beneficiários, benefícios e custeio. 5.2 Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 5.3 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 6 Prescrição e decadência. 7 Regime próprio de previdência social. 7.1 Beneficiários, benefícios e custeio. 7.2 Disciplina constitucional. 7.3

Normas gerais. 7.4 Lei nº 9.717/1998 e suas alterações. 7.5 Lei nº 10.887/2004 e suas alterações. 7.6 Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações. 8 Legislação acidentária. 8.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 8.2 Moléstia profissional. 9 Lei Complementar Estadual nº 52/2019, que reorganiza o regime próprio de previdência social do Estado de Alagoas. 10 Lei Complementar Estadual nº 61, de 10 de junho de 2024, que regulamenta o benefício de abono de permanência no âmbito do Poder Executivo Estadual.

DIREITO AMBIENTAL

1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Deveres ambientais. 1.5 Instrumentos jurisdicionais. 1.5.1 Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. 1.6 Função ambiental pública e privada. 1.7 Função social da propriedade. 1.8 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Meio ambiente e seus aspectos. 2.1 Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. 2.2 Recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais. 2.3 Biodiversidade e desenvolvimento sustentável. 2.4 Direitos culturais. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 3.2.1 Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 4.5 Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (relatório de impacto ambiental - EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (licenciamento ambiental). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 5.2 Resolução do CNRH nº 16/2001 e suas alterações. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Recursos florestais. 6.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 6.2 Lei nº 11.284/2006 (gestão de florestas públicas). 6.2.1 Gestão e concessão florestais. 7 Espaços territoriais especialmente protegidos. 7.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 7.2 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). 7.2.1 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 8 Política urbana. 8.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 8.2 Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. 8.3 Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. 9 Responsabilidades. 9.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 9.2 Poluição. 9.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 9.4 Tutela processual. 9.4.1 STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. 9.5 Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. 9.6 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. 9.7 Decreto nº 6.514/2008 e suas alterações. 9.8 Lei complementar nº 140/2011. 9.9 Lei nº 11.405/2007 e Lei nº 12.305/2010. 10 Resolução do CONAMA nº 378/2006 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 11 Lei nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 12 Lei nº 11.445/2007 e suas alterações (diretrizes nacionais para o saneamento básico). 13 Sustentabilidade.

Protocolo 1067330

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº102/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24038.0000000713/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do conselheiro: Arlene Farias de Assis

Cargo: Conselheira

CPF: 410.900.714-34

RG: 750.396 SSP/AL

Matrícula: Não se aplica

Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 30/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: Pão de Açúcar/Maceió / Pão de Açúcar

OBJETIVO: A presente solicitação de diária tem como finalidade viabilizar a participação da Conselheira Arlene Farias de Assis na Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AL, que ocorrerá no dia 31

de março do corrente ano, às 8h30, na Sala de Monitoramento da Vice-Governadoria, em Maceió/AL.

A participação da conselheira é essencial para assegurar a representatividade e a efetiva deliberação das ações e diretrizes do Conselho, conforme previsto nas legislações que regem o CEDPI/AL.

A reunião tem caráter deliberativo e tratará de temas relevantes para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no estado de Alagoas. Considerando que a Conselheira Arlene Farias reside no município de Pão de Açúcar/AL, faz-se necessário o deslocamento até a capital, demandando, portanto, a concessão de uma diária e meia, a fim de cobrir despesas com transporte, alimentação e hospedagem durante o período da viagem. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422. 1027. 5002 (Fortalecimento das Instâncias de Controle Social) - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência,
em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067149

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de MARÇO de 1964, em que normatiza os procedimentos de dívidas de exercícios anteriores, reconheço a despesa do Exercício de 2025 relativa ao processo administrativo Sei nº E:24038.0000002473/2025.

(assinado eletronicamente)

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1067253

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 01/2026 - CEDCA/AL

Dispõe sobre a substituição de representantes da Secretaria de Estado da Primeira Infância - (SECRIA) no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas - CEDCA/AL.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALAGOAS - CEDCA/AL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 5.336, de 08 de maio de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 5.812, de 27 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/AL, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de março de 2023, páginas 27 a 30;

CONSIDERANDO o Decreto nº 92.231, de 24 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de julho de 2023, página 44, que designa os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas - CEDCA/AL,

RESOLVE:

Art. 1º Informar a substituição de GUSTAVO PHILLIPE ROCHA DE LIMA, membro titular da Secretaria de Estado da Primeira Infância - (SECRIA), por Nívea Macena De Lima.

Art. 2º Informar a substituição de MATHEUS OLIVEIRA GONZAGA, membro suplente da Secretaria de Estado da Primeira Infância - (SECRIA), por Anne Kellen Cavalcante Cerqueira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió, 26/03/2026.

Marcelly Daisy Guedes de Melo
Presidente do Cedca

Protocolo 1067251

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e o art. 31 de Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:30010.0000000610/2025.

Aline Rodrigues dos Santos
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e da Inovação

Protocolo 1067150

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2026 Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Estado da Comunicação b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110010 - Secretaria de Estado da Comunicação
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Gabinete Civil b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 110006 - Gabinete Civil
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Repasso destinado ao custeio das despesas referentes à manutenção (contratos de limpeza, vigilância, recepção, manutenção de ar-condicionado, manutenção de elevadores, manutenção de gerador, locação/manutenção de impressoras e fornecimento energia elétrica) mensal das instalações do complexo governamental atualmente utilizado por esta Secretaria da Comunicação.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES 4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar as alterações no TED; VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário; VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; X – publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado. 4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos.

II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;

III - aprovar as alterações no TED;

IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório de prestação de contas do TED.

V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Início: 01/2026

Fim: 12/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 24.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e receptoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito – DC.

WENDEL PALHARES COSTA
Secretário de Estado de Comunicação

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário Chefe Gabinete Civil

José Carlos de Lima
Gerente

Secretaria de Estado da Cultura e Economia
Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 225/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000579/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: Produção Cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Mata Grande/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067018

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 229/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000568/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39,
OBJETO: Produção Cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Pilar/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067020

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 226/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000577/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39,
OBJETO: Produção Cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Junqueiro/AL
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067021

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 236/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000595/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Jundiá/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067024

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 227/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000589/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39,
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Major Izidoro/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067026

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 239/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000593/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Estrela de Alagoas/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067028

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 235/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000596/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Chã Preta/AL..
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067042

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 230/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000571/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: Produção Cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Água Branca/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067057

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 224/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000565/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39,
OBJETO: Produção Cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Coruripe/AL
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067092

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 283/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000636/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: presa RITA GUSMÃO DE MORAIS, inscrita no CNPJ 59.977.125/0001-19,
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2026, no município de Satuba/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067093

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 285/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000637/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa RITA GUSMÃO DE MORAIS, inscrito no CNPJ 59.977.125/0001-19,
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2026, no município de Roteiro/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067094

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 282/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000633/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Empresa RITA GUSMÃO DE MORAIS, inscrito no CNPJ 59.977.125/0001-19,
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2026, no município de Atalaia/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067095

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 284/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000635/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa RITA GUSMÃO DE MORAIS, inscrito no CNPJ 59.977.125/0001-19,
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2026, no município de Novo Lino/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067096

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 286/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000634/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa RITA GUSMÃO DE MORAIS, inscrito no CNPJ 59.977.125/0001-19,
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2026, no município de Rio Largo/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067097

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 287/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000640/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa I P DE ALMEIDA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ 55.456.134/0001-03
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2026, no município de Novo Lino/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067099

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 288/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000641/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa I P DE ALMEIDA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ 55.456.134/0001-03
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2026, no município de Arapiraca/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067103

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 289/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000521/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa I P DE ALMEIDA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ 55.456.134/0001-03
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2026, no município de São Jose da Laje/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067114

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 281/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000321/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa I P DE ALMEIDA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ 55.456.134/0001-03
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2026, no município de Messias/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1067115

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 7.316/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e com o que consta no Processo Administrativo nº.E:01800.0000044639/2024, que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Psicólogos, Assistentes Sociais e Nutricionistas nas Gerências Especiais de Educação e Sedes Administrativas da SEDUC/AL de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos legais elencados nos termos do inciso IV, art. 2º, c/c § 1º, II, art. 2º, Lei nº. 7.966, de 09 de janeiro de 2018, art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal nº. 9.394/1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dos artigos 197, 198, 199, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.935/2019 (Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica) e Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), torna pública à 7ª (sétima) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para **se apresentarem na sede cada Gerência Especial de Educação – GEE conforme sua opção de lotação no ato de inscrição com exceção dos candidatos que optaram pela lotação na 1ª GEE, 13ª GEE e Sede Administrativa que deverão se apresentar na Superintendência de Valorização de Pessoas-SUVPE/SEDUC**, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto no Item 12.1 e 12.2. do Edital SEDUC nº. 007/2025, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta **7ª Convocação**, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às na SUVPE e nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 12.2, Edital SEDUC nº007/2025.

1.3.1. Quando da apresentação na SUVPE e nas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE ou Sede Administrativa), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF/MF;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior acompanhada do histórico escolar, reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho de Classe Profissional;
- Laudo Médico e Relatório Médico (obrigatórios somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência – PCD);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X deste Edital (sendo esta atualizada/datada com até 30 dias, e obrigatória somente no caso em que o/a candidato/a concorra à reserva de vagas ou banco de dados para indígenas e quilombolas);
- Autodeclaração emitida pelo próprio candidato e devidamente assinada, conforme modelo ANEXOS XI deste Edital (sendo esta atualizada/datada com até 30 dias, e obrigatória somente no caso de concorrência à reserva de vagas ou banco de dados para cotas raciais);
- Título de eleitor, emitido pela justiça eleitoral;
- Comprovante de quitação eleitoral (comprovação através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, sendo está atualizada/datada com até 30 dias);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso dos candidatos do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses);
- Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;
- Nada consta criminal, emitidos/expedidos pelas Justiças Estadual e Federal (atualizados/datados com até 30 dias);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo em ANEXO VI do Edital 007/2025;
- Atestado médico, datado de até 30 dias antes da convocação, que ateste sua aptidão física e mental para o exercício das funções. Este atestado deve ser emitido e assinado por médico particular ou do Sistema Único de Saúde (SUS). (Conforme Itens 12.5, e 12.6. Edital SEDUC nº. 007/2025).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), na data prevista no cronograma (Item 3 do presente), estes serão atendidos por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino, e após a lotação, os (as) convocados assinarão os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e SUVPE, para validação e assinatura dos contratos.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Gerências Especiais de Educação, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contados em dias úteis, para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC à Superintendência de Valorização de Pessoas.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.11. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) convocado(a) que não puder se apresentar na data prevista no cronograma (Item 3 do presente), poderá fazê-lo até o dia 14 de abril de 2026, desde que apresente justificativa formal acompanhada de atestado médico válido, que comprove a impossibilidade de comparecimento na data originalmente estipulada.

1.11.1. O atestado médico deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo constar expressamente a necessidade de afastamento e a data de início e fim da incapacidade, além de assinatura legível e número de registro no conselho profissional competente.

1.11.2. A apresentação fora do prazo previsto nesta cláusula, ou desacompanhada da devida justificativa e comprovação documental, implicará na perda do direito à vaga e à convocação, sendo esta considerada sem efeito, conforme os termos da cláusula 1.10.

1.11.3 A justificativa de ausência e atestado médico deverão ser apresentados na sede da GEE'S de vinculação ou SUVPE, conforme endereços descritos no item 3 desta portaria.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

2.1. A convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas e quilombolas observará a ordem de classificação geral, conforme disposto no item 5.14 do Edital SEDUC nº 007/2025, assegurando a alternância e proporcionalidade das vagas destinadas às ações afirmativas, em conformidade com o art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

2.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na condição de cotistas concorrerem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência em observância as regras presentes na Seção V do Edital Seduc nº 007/2025 e Lei Estadual 8.733/2022, de modo que, se classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, serão convocados(as) por esta modalidade, respeitando-se, assim, sua melhor classificação no certame.

2.3. Nessas hipóteses, a vaga reservada para cotas será automaticamente ocupada pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação específica da cota correspondente, garantindo o preenchimento proporcional das vagas reservadas e evitando prejuízo aos demais candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas raciais, indígenas e quilombolas.

3. DO CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

3.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão obedecer rigorosamente ao seguinte cronograma de apresentação:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/04/2026 a 10/04/2026	08h às 17h	Para Assistentes Sociais, Psicólogos e Nutricionistas- Entrega dos Documentos e Assinatura dos contratos	Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE (para candidatos da 1ª e 13ª GEE e Sede Administrativa) ou GEE/SEDUC correspondente à opção de lotação (ver tabela abaixo)

3.2. Abaixo, os endereços das unidades da SEDUC onde os(as) convocados(as) deverão comparecer nos dias listados no item 3.1. para assinatura dos contratos, conforme a Gerência Especial de Educação – GEE ou Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC:

GEE/SEDUC	ENDEREÇO
2ª GEE/SEDUC	Rua Barão de Jequiá, nº 94, Centro, São Miguel dos Campos/AL.
3ª GEE/SEDUC	Rua Manoel Orienes, nº. 90, Centro, Palmeira dos Índios /AL.
4ª GEE/SEDUC	Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n Centro, Viçosa/AL.
5ª GEE/SEDUC	Rua João Ribeiro Lima, nº. 101 Centro, Arapiraca/AL.
6ª GEE/SEDUC	Av. Dr. Arsênio Moreira, nº. 480, Monumento, Santana do Ipanema/AL.
7ª GEE/SEDUC	Av. Monsenhor C. Duarte, nº. 489, Centro, União dos Palmares/AL.
8ª GEE/SEDUC	Av. Maestro Monoelito Bezerra Lima, nº. 803 Centro, Pão de Açúcar/AL.
9ª GEE/SEDUC	Pç. Clementino do Monte, nº. 379 Centro, Penedo/AL.
10ª GEE/SEDUC	Rua Guedes de Miranda, s/n Centro, Porto Calvo/AL.

11ª GEE/SEDUC	Rua Palmares, 5, Vila Sergipe Xingó, Centro,Piranhas/AL.
12ª GEE/SEDUC	Av. Getúlio Vargas, nº 140, Centro, Rio Largo/AL.
SUVPE- SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió/AL, dentro do Cepa, ao lado da Instituto Zumbi dos Palmares. Contato: (82)98833-3884.

3.3. A não observância das datas, horários e locais fixados no cronograma implicará na perda do direito à contratação imediata, conforme previsto nesta Portaria, salvo nos casos excepcionais previamente justificados e devidamente comprovados, nos termos do item 1.11.

4. DOS CONVOCADOS

4.1. Estão convocados a se apresentar nesta 7ª (sétima) convocação, conforme cronograma disposto no Item 3 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 007/2025, respeitando a devida ordem de classificação, dentro no número de vagas informado no ANEXO IV e em conformidade com item 2.2, dispostos na lista a seguir:

1ª GEE				
Cargo	Inscrição	Nome	Colocação	Vaga
Assistente Social	00008002	ALESSANDRA CERQUEIRA GUIMARES	4ª	COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3ª GEE				
Cargo	Inscrição	Nome	Colocação	Vaga
Psicólogo	00006826	DANIELLY RAMONE PADILHA ALVES MELO	14ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

7ª GEE				
Cargo	Inscrição	Nome	Colocação	Vaga
Nutricionista	00008254	RENATA ELYONARA DE SOUSA CARVALHO	2ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

8ª GEE				
Cargo	Inscrição	Nome	Colocação	Vaga
Psicólogo	00008375	JAIRLAINE FEITOSA SANTOS	3ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

13ª GEE				
Cargo	Inscrição	Nome	Colocação	Vaga
Psicólogo	00006849	ESTEFANE FIRMINO DE OLIVEIRA LIMA	15ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
Assistente Social	00008621	WALTER ARAUJO DE ALBUQUERQUE	4ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
Assistente Social	00009971	GILDETE FERREIRA DA SILVA	4ª	COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
Nutricionista	00008932	THIAGO MARQUES WANDERLEY	5ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPAE

Cargo	Inscrição	Nome	Colocação	Vaga
Nutricionista	00008794	DAFINY RODRIGUES SILVA	11ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 30 de Março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 7.280/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000012604/2026 - SEDUC/AL, e: Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências. Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
13ª GEE	PAULO SÉRGIO CORREIA DA SILVA	860.392.024-91	ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MARIA DE MELO	30 (trinta)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Declaração

Processo nº E:01800.0000019642/2022
Interessado: ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHEÇO a dívida em tela junto ao ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício (SEI 38492256), conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 38460770). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO, em Maceió/AL, 30 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 1067239

Declaração

Processo nº E:01800.0000019656/2022
Interessado: ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHEÇO a dívida em tela junto a empresa ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício (SEI 38492257), conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 38462906). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 30 de Março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1067243

Processo nº E:01800.0000009595/2026
Interessado: STYLE RENT A CAR / RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI nº 38591265), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI nº 38565286). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 30 de março de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1067079

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Supervisão de Pagamento de Comissionados e Efetivos, CONVOCA o ex-servidor ALEX BRITO DA ROCHA PEREIRA, Agente Administrativo, CPF nº 007.xxx.xxx-03, matrícula nº 824.358-1, para comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, em horário de expediente, à Supervisão de Pagamento de Comissionados e Efetivos, situada na Avenida Fernandes Lima, Complexo CEPA, bairro Farol, Maceió/AL, a fim de tratar de assunto de seu interesse relacionado ao Processo Administrativo nº 01800.0000004740/2022, devendo apresentar documento oficial de identificação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 30 de março de 2026.

Alexandre Batista da Silva Norberto
Superintendente de Valorização de Pessoas
Protocolo 1067221

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR -GEITE

O Município de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, neste ato representado pelo seu titular, LUISA JULIA DUARTE, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.948.074-68, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 2267. Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 4.162.212,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil duzentos e doze reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 1. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió(AL), 30 de março de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Luísa Júlia Duarte
Município de Palmeria dos Índios

Protocolo 1067344

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

*Portaria/SEFAZ Nº 672/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de março de 2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 259/2026, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 21 de janeiro de 2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1500-004548/2021, ante as razões apresentadas nos Memorando nº 009/2026-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e Ofício E:1702/2026/SEFAZ.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se

Maceió/AL, 24 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

*Republicada por incorreção.

Protocolo 1067145

*Portaria/SEFAZ Nº 673/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de março de 2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 257/2026, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 21 de janeiro de 2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1500-004551/2021, ante as razões apresentadas nos Memorando nº 008/2026-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e Ofício E:1702/2026/SEFAZ.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se

Maceió/AL, 24 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

*Republicado por incorreção.

Protocolo 1067146

*Portaria/SEFAZ Nº 674/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de março de 2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 258/2026, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 21 de janeiro de 2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1500-004552/2021, ante as razões apresentadas nos Memorando nº 008/2026-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e Ofício E:1702/2026/SEFAZ.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se

Maceió/AL, 24 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

*Republicado por incorreção.

Protocolo 1067147

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Nº 20 - REALIZADA EM 30/06/2025

PROCESSO: 1500-015288/2018 E ANEXOS
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.66432-002
AUTUADA: BRASKEM S.A.
CACEAL: 240.07111-5
CNPJ: 42.150.391/0022-03
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20 - REALIZADA EM 30/06/2025

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 104/2025

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA ISOLADA. CONSIGNAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. PRELIMINARES AFASTADAS. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. IDENTIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR MEIO DE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES INDIVIDUALIZADAS, COM INDICAÇÃO DAS CHAVES DAS NF-e. SUFICIÊNCIA DA DESCRIÇÃO DOS FATOS NO AUTO DE INFRAÇÃO, EM CONJUNTO COM SEUS COMPLEMENTOS E DOCUMENTOS PROBATÓRIOS. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. DECADÊNCIA INOCORRENTE. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DO ART. 173, INCISO I, DO CTN. MÉRITO. GLOSA DE CRÉDITOS DE ICMS RELATIVOS A BENS E COMPONENTES DESTINADOS A ATIVIDADES MEIO, DE APOIO E MANUTENÇÃO. AUSÊNCIA DE INCORPORAÇÃO AO PRODUTO FINAL, DE CONSUMO DIRETO E INTEGRAL NO PROCESSO PRODUTIVO OU DE AUMENTO DA VIDA ÚTIL OU DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO ATIVO. UTILIZAÇÃO EM CENTROS DE CUSTO VINCULADOS A MANUTENÇÃO, OFICINA, LABORATÓRIO, ENGENHARIA, APOIO ADMINISTRATIVO E DIRETORIA. AFRONTA AO §1º DO ART. 20 DA LC Nº 87/1996. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA ATIVAÇÃO DOS BENS. VEDAÇÃO AO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS RELATIVOS A BENS E COMPONENTES DESTINADOS À EDIFICAÇÃO, REFORMA OU

AMPLIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, INCLUSIVE DA PLANTA INDUSTRIAL. INTELIGÊNCIA DO §3º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 381/2000 C/C O ART. 35 DA LEI Nº 5.900/96 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO MESMO DECRETO. PENALIDADE APLICÁVEL A DO ART. 121-A DA LEI Nº 5.900/96. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ordinário, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, no prazo de 30 (trinta) dias.

Dessa forma, fica o sujeito passivo compelido a recolher multa isolada no valor de R\$ 3.430.235,11 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos), a qual deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

Faculta-se ao sujeito passivo a interposição de recurso especial, nos termos do artigo 47, da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Destaca-se, ainda, que a intimação deverá ser feita em nome da autuada (BRASKEM S.A.), conforme situação cadastral (Sefaz - ativa e Receita Federal - ativa).

Publique-se. Intime-se.

Mario Sergio Martins de Castro
Julgador
Laryssa Tenorio de Melo Medeiros
Julgadora
Jacque Damasceno Pereira Júnior
Julgador
Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto
Julgador
Denis Ubirajara Sarmiento Lisboa
Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 30 de março de 2026
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Processo e Apoio Administrativo
AFCA VIII - Mat. 81.945-0

Protocolo 1067117

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA
DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 571/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000005032/2026,

Considerando que:

a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

III- fotos internas e externas atualizadas do estabelecimento

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24293094

RAZÃO SOCIAL: TIMBAUBA COMERCIO LTDA

CNPJ:

TIPO DOCUMENTO: DOCUMENTO:

18950197000195

Processo E:01500.0000005032/2026

Maceió, 27 de Março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES
CADASTRAIS

*Republicado por Incorreção

Protocolo 1066995

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 578/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000010156/2026,

Considerando que:

a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24149467
RAZÃO SOCIAL: L F MADEIRA E MOVEIS LTDA
CNPJ: 60196700000125
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000010156/2026

Maceió, 30 de Março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL INICIATIVA NFA Q1/2026 Nº 004/2026

A GERÊNCIA DE CADASTRO – SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA FISCAL E ATENDIMENTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, objetivando atender à solicitação de auditor fiscal, componente da Iniciativa NFA Q1/2026, diante do envio de Notificação Fiscal (Art. 57, da Lei nº 5.900/1996 c/c Inciso II do Art. 11 da Lei nº 6.771/2006) por via postal, e posterior devolução pelos Correios do Brasil por encontrar-se o contribuinte, nos termos do Art. 18 da Lei nº 5.900/1996, em local incerto e não sabido, considerando seus atuais dados cadastrais.

Considerando que não se efetuaram comunicações previstas no Inciso II do Art. 11 da Lei nº 6.771/2006, observado o procedimento de prévia intimação para regularização, conforme § 2º do art. 85 da Lei nº 6.771/2006 c/c com os artigos 57 e 271-A do Decreto nº 25.370/2013.

RESOLVE:

I – Intimar o contribuinte, nos termos do Art. 18 da Lei nº 5.900/1996, relacionados no Anexo Único deste Edital, para que até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a publicação do respectivo Edital, proceda a regularização dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre as operações documentadas por Notas Fiscais Avulsas, constantes na Notificação objeto da Correspondência Postal, enviadas por AR- Aviso de Recebimento, em vista do contribuinte não ter sido localizado no endereço constante nos seus dados cadastrais;

II – Orientar que informações e obtenções dos documentos a respeito das Notificações Fiscais poderão ser obtidas junto à Gerência de Cadastro, no 3º andar, do prédio sede da SEFAZ/AL, à Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL;

III – Orientar que outras informações a respeito da regularização das Notificações poderão ser obtidas junto ao envio de solicitação ao e-mail do auditor fiscal indicado nestes documentos.

Findo o prazo determinado, sem que o contribuinte tenha se auto regularizado, ou apresentado os relatórios solicitados na notificação, serão iniciados os procedimentos de auditoria/fiscalização propriamente ditos, a partir do quais não será mais possível ao contribuinte aproveitar o benefício da denúncia espontânea, previsto no artigo 96 da Lei nº 5.900/1996.

GERÊNCIA DE CADASTRO, em Maceió 30 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Notificação
106.933.554-17	CAIO CÉSAR CARDOSO FERRO	7117244/2026

EDITAL E-PAT GJ Nº 45/2026

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a empresa TRATORES E PECAS LTDA, CACEAL Nº CACEAL: 24851910 - 7, na figura de seus sócios abaixo qualificados de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância nº 121/2025, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.500805/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7092303002
AUTUADO: TRATORES E PECAS LTDA
AUTUANTE: FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAUJO

DECISÃO Nº 121/2025

Trata-se de lançamento de ofício do crédito tributário, no valor total de R\$ 220.937,14 (Duzentos e vinte mil novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). Sendo valor principal de R\$ 147.291,43 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e três centavos) e R\$ 73.645,71 (setenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) de multa.

De acordo com a descrição dos fatos, na inicial, a acusação cuida da falta de recolhimento do FECOEP Antecipado, do qual aduz a lei 6558/04. Lançamento efetuado por infração ao art. 3º, §4º Lei 6558/04; Art. 3º, IV, “c” Dec. 2845/05. E aplicada a multa do art. 79 da Lei 5.900/96.

Instruem os autos, como prova do alegado para a elucidação do feito, dentre outros documentos, o relatório de dados cadastrais; o demonstrativo do débito em que se aponta mensalmente as notas fiscais com os seus valores e os respectivos ICMS (antecipado) e FECOEP não recolhidos, os DANFES dos documentos fiscais, que retratam operações de mercadorias de contribuinte localizado no Estado do Rio de Janeiro e o extrato de arrecadação.

Em 12 de setembro de 2022, foi apresentada impugnação ao lançamento alegando tempestividade e suscita preliminar de nulidade das notificações e do auto de infração, alegando:

- a) ausência de notificação prévia para esclarecimentos, em desacordo com o art. 11 da Lei nº 6.771/2006;
- b) ausência de discriminação individual das notas fiscais e valores;
- c) violação ao princípio da ampla;

No mérito, argumenta que:

- a. não houve recolhimento do ICMS antecipado, mas tampouco se creditou do imposto, inexistindo obrigação tributária;
- b. as multas aplicadas possuem caráter confiscatório e excedem os limites constitucionais;
- c. o valor da penalidade deveria se limitar a 2% do tributo;
- d. houve dificuldades econômicas em razão da pandemia.

Requer, ao final, a declaração de nulidade do auto de infração ou, subsidiariamente, a redução da multa e juros aos limites legais.

Seguiram os autos para a Representação Fiscal para apresentação das contrarrazões. Em 25 de abril de 2024, foi emitida Certidão de Decurso de Prazo para Apresentação de Manifestação da GERF (fls.42).

Assim, aportaram-se os autos nesta Gerência para apreciação e julgamento. É o relatório.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE o lançamento veiculado através do Auto de Infração Nº 70.92303.002, protocolizado a 21/07/2022, por falta de recolhimento do FECOEP Antecipado concernente à entradas interestaduais de mercadorias, sujeitas ao regime de antecipação tributária, em infração aos art. 3º, §4º Lei 6558/04; art. 3º, IV, “c” Dec. 2845/05, penalizando com a multa prevista no artigo 79, da lei 5900/96, condenando o sujeito passivo a recolher o crédito tributário no montante de de R\$ 220.937,14 (Duzentos e vinte mil novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). Sendo valor principal de R\$ 147.291,43 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) e R\$ 73.645,71 (setenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei nº 6.771, de 2006, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Publique-se. Intime-se.

SÓCIO: ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA
CPF/CNPJ Nº 03540599479
ENDEREÇO: AV DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, Nº 4448
BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
CEP: 57061000

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 30 DE MARÇO DE 2026

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho, Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 1067063

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL INICIATIVA NFA Q1/2026 Nº 005/2026

A GERÊNCIA DE CADASTRO – SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA FISCAL E ATENDIMENTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, objetivando atender à solicitação de auditor fiscal, componente da Iniciativa NFA Q1/2026, diante do envio de Notificação Fiscal (Art. 57, da Lei nº 5.900/1996 c/c Inciso II do Art. 11 da Lei nº 6.771/2006) por via postal, e posterior devolução pelos Correios do Brasil por encontrar-se o contribuinte, nos termos do Art. 18 da Lei nº 5.900/1996, em local incerto e não sabido, considerando seus atuais dados cadastrais.

Considerando que não se efetuaram comunicações previstas no Inciso II do Art. 11 da Lei nº 6.771/2006, observado o procedimento de prévia intimação para regularização, conforme § 2º do art. 85 da Lei nº 6.771/2006 c/c com os artigos 57 e 271-A do Decreto nº 25.370/2013.

RESOLVE:

I – Intimar o contribuinte, nos termos do Art. 18 da Lei nº 5.900/1996, relacionados no Anexo Único deste Edital, para que até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a publicação do respectivo Edital, proceda a regularização dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre as operações documentadas por Notas Fiscais Avulsas, constantes na Notificação objeto da Correspondência Postal, enviadas por AR- Aviso de Recebimento, em vista do contribuinte não ter sido localizado no endereço constante nos seus dados cadastrais;

II – Orientar que informações e obtenções dos documentos a respeito das Notificações Fiscais poderão ser obtidas junto à Gerência de Cadastro, no 3º andar, do prédio sede da SEFAZ/AL, à Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL;

III – Orientar que outras informações a respeito da regularização das Notificações poderão ser obtidas junto ao envio de solicitação ao e-mail do auditor fiscal indicado nestes documentos.

Findo o prazo determinado, sem que o contribuinte tenha se auto regularizado, ou apresentado os relatórios solicitados na notificação, serão iniciados os procedimentos de auditoria/fiscalização propriamente ditos, a partir do quais não será mais possível ao contribuinte aproveitar o benefício da denúncia espontânea, previsto no artigo 96 da Lei nº 5.900/1996.

GERÊNCIA DE CADASTRO, em Maceió 30 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Notificação
187.723.234-34	JANIO AMARAL VILELA	7117240/2026

EDITAL E-PAT GJ Nº 047/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 042/2026, referente à SUPERMERCADO GLOBO CENTER LTDA - ME , CACEAL: 24254789-3

PROCESSO: 1500-501608/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.99304-003
AUTUADO: BOM PREÇO COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA
AUTUANTE: MARCOS ALMEIDA DA SILVA
Decisão Nº 44/2026

EMENTA. ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. OMISSÃO DE SAÍDAS APURADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DOCUMENTAL DE ESTOQUE. SAÍDAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. DECLARADOS NO INVENTÁRIO ESTOQUES IGUAL A ZERO. AUSÊNCIA DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA RELATIVAS AOS PRODUTOS AUTUADOS. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL, A TEOR DO ART. 70 DO RPAT (DECRETO

Nº 25.370/2013) E DO ART. 142 DO CTN. INFRAÇÃO AOS ARTS. 2º, § 2º, II, § 9º, VII, 50, I E 87, VII, DA LEI Nº 5.900/96, ALTERADA PELA LEI Nº 8.085/18. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28, 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento consignado no auto de infração Nº 70.99304-003, por ter o sujeito passivo infringido os arts. 2º, § 2º, II, § 9º, VII e 50, I, da Lei nº 5.900/96, alterada pela Lei nº 8.085/18, aplicando-o a penalidade dos art. 87, VII, da mesma lei, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário, ICMS de R\$ 31.596,83 e MULTA de R\$ 31.596,83, no valor total de R\$ 63.193,66 (sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), mais acréscimos legais.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos dos artigos 45, I e 46, da Lei nº 6.771/2006.

Registre-se, publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 30 DE MARÇO DE 2026
GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
Assessor Técnico da Gerência de Julgamento
Protocolo 1067089

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL INICIATIVA NFA Q1/2026 Nº 006/2026

A GERÊNCIA DE CADASTRO – SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA FISCAL E ATENDIMENTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, objetivando atender à solicitação de auditor fiscal, componente da Iniciativa NFA Q1/2026, diante do envio de Notificações Fiscais (Art. 57, da Lei nº 5.900/1996 c/c Inciso II do Art. 11 da Lei nº 6.771/2006) por via postal, e posterior devolução pelos Correios do Brasil por encontrarem-se os contribuintes, nos termos do Art. 18 da Lei nº 5.900/1996, em locais incertos e não sabidos, considerando seus atuais dados cadastrais.

Considerando que não se efetuaram comunicações previstas no Inciso II do Art. 11 da Lei nº 6.771/2006, observado o procedimento de prévia intimação para regularização, conforme § 2º do art. 85 da Lei nº 6.771/2006 c/c com os artigos 57 e 271-A do Decreto nº 25.370/2013.

RESOLVE:

I – Intimar os contribuintes, nos termos do Art. 18 da Lei nº 5.900/1996, relacionados no Anexo Único deste Edital, para que até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a publicação do respectivo Edital, procedam as regularizações dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre as operações documentadas por Notas Fiscais Avulsas, constantes nas Notificações objeto das Correspondências Postais, enviadas por AR- Aviso de Recebimento, em vista dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços constantes nos seus dados cadastrais;

II – Orientar que informações e obtenções dos documentos a respeito das Notificações Fiscais poderão ser obtidas junto à Gerência de Cadastro, no 3º andar, do prédio sede da SEFAZ/AL, à Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL;

III – Orientar que outras informações a respeito da regularização das Notificações poderão ser obtidas junto ao envio de solicitação ao e-mail do auditor fiscal indicado nestes documentos.

Findo o prazo determinado, sem que os contribuintes tenham se auto regularizado, ou apresentado os relatórios solicitados nas notificações, serão iniciados os procedimentos de auditoria/fiscalização propriamente ditos, a partir do quais não será mais possível aos contribuintes aproveitarem o benefício da denúncia espontânea, previsto no artigo 96 da Lei nº 5.900/1996.

GERÊNCIA DE CADASTRO, em Maceió 30 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Notificação
757.816.894-00	ARNALDO FERREIRA VEIGA	7117257/2026
272.633.998-06	JOSE CÍCERO DOS SANTOS	7117254/2026
260.158.704-00	JOSÉ CLESIVALDO BEZERRA AMORIM	7117255/2026
366.934.644-91	PAULO JORGE CARDOSO FERRO	7117256/2026

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 585/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000005043/2026,

Considerando que:

- a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.
- b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.
- c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

- I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;
- II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24143991
RAZÃO SOCIAL: AGROMAX LTDA
CNPJ: 58875083000142
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000005043/2026

Maceió, 30 de Março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 586/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que no endereço abaixo constam três estabelecimentos com a mesma atividade, sendo vedado nos termos do §1º do art. 4º do Decreto 3481/2006 e pelo art. 13, inciso I da Instrução Normativa SEF nº 17/2007,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para alterarem seu endereço, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar INAPTA a Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes com base no § 1º do art. 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006 e art. 13, inciso I e Art. 49, inciso XIV e XX, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24133989
RAZÃO SOCIAL: 37.085.821 CLAUDIA WILLYS CHAVES SAMPAIO
CNPJ: 37085821000188
OBSERVAÇÃO: ALVARO OTACILIO, 4471, LOJA 06, 57036-850, JATIUCA, MACEIO/AL

CACEAL: 24234739
RAZÃO SOCIAL: BRASILVITA TRES SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LT
CNPJ: 12429298000139
OBSERVAÇÃO: ALVARO OTACILIO, 4471, LOJA 06, 57036-850, JATIUCA, MACEIO/AL

CACEAL: 24032679
RAZÃO SOCIAL: MARIA VALDEANE COSTA CHAVES
CNPJ: 40439312000110
OBSERVAÇÃO: ALVARO OTACILIO, 4471, LOJA 06, 57036-850, JATIUCA, MACEIO/AL

Maceió, 30 de Março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 587/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando que os contribuintes abaixo se encontram instalados em endereço sem indicação das respectivas salas de funcionamento das empresas,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para atualizarem seus endereços no cadastro, inserindo complemento com indicação das respectivas salas de funcionamento das empresas.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão as inscrições estaduais tornadas INAPTA tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	Razão Social	Endereço
24161372	A&B TRANSPORTES LTDA	AV. Álvaro Otacílio nº 3731 JATIUCA
24140774	ACT ENGENHARIA LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº 3731 JATIUCA
24163410	BOMFIM COMERCIO DE VAREJISTA CRUSTACEOS LTDA	AV. Álvaro Otacílio nº 3731 JATIUCA
24015453	MM TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO LTDA	AV. ALVARO OTACILIO - TRADE RESIDENCE JTR - CP 301 nº 3731EDIF ITALIA BLOCO A JATIUCA
24149958	MULTICOM LOG TRANSPORTES LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº 3731 JATIUCA
24039173	QUALITY COMERCIO E SERVICOS DE REDES LTDA	AV. Álvaro Otacílio nº 3731 JATIUCA
24152808	SCP ALAGOAS MINERACOES E F DE ASSIS PACHECO NUNES LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº 3731BLOCO A ITALIA JATIUCA
24037791	SHIRLEIDE MAZONE COSTA	AV. Álvaro Otacílio nº 3731EDIF AUSTRALIA;COND JATIUCA T RESIDENCE; JATIUCA

Maceió, 30 de Março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 1067101

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 588/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo se encontram instalados em endereços incompatíveis com o ramo das atividades exercidas,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para atualizarem seus endereços no cadastro

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão as inscrições estaduais tornadas INAPTA através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com os art.12, inciso II, b, e os Incisos I e XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso VII e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
24455295	C P M CONSTRUTORA C P M LTDA	SALA 604; TORRE ITALIA COND TRADE RESINDENCE; CXPST 033; 3731; MACEIO;; JATIUCA;; AV ALVARO OTACILIO
24041909	FACEDOOR LTDA	COND RES Jatiúca Trade ;SALA 604;CXPST 002;BLOCO A - TORRE ITALIA; 3731; MACEIO;; JATIUCA;; AV ALVARO OTACILIO
24118251	SYNERGY LTDA	BLOCO A; SALA 604; COND JATIUCA TRADE RESID; BLOCO ITALIA; 3731; MACEIO;; JATIUCA;; AV ALVARO OTACILIO

Maceió, 30 de março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 1067121

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 589/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo se encontram instalados em endereços incompatíveis com o ramo das atividades exercidas,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para atualizarem seus endereços no cadastro

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão as inscrições estaduais tornadas INAPTA através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com os art.12, inciso II, b, e os Incisos I e XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso VII e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
24160529	40.253.698 GIULIANO CALHEIROS DE ARAUJO	AV. ALVARO OTACILIO nº EDIF ITALIA - JTR;SALA 508-CP 270;BLOCO A JATIUCA
24135486	A C PAMBO ENERGY SERVICES	AV. Álvaro Otacilio nº SALA 508;BLOCO A;LOTE 0144;QUADRA 0170; JATIUCA
24140928	ACT ENGENHARIA LTDA	AV. ÁLVARO OTACÍLIO nº EDIF ITALIA SALA 508 JATIUCA
24162097	AG BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGA S.A.	AV. ALVARO OTACILIO nº SALA 508;BLOCO A; JATIUCA
24147428	ARAUJO ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº BLOCO A;SALA 508; JATIUCA
24141280	ARCO ENGENHARIA DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E INSTALACOES LTDA.	AV. Álvaro Otacilio nº COND TRADE CENTER;EDIF ITALIA;SALA 508; JATIUCA
24102921	ATLANTE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME	AV. ALVARO OTACILIO nº COND JATIUCA TRADE RESIDEEDIF ITALIA BLOCO A CXPST 082 QUADRA 0170 SALA 508 JATIUCA
24149905	CAPRICO CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº SALA 508 BLOCO A JATIUCA
24139960	CONSTRUTORA ARCHANGELUS LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº BLOCO A;SALA 508; JATIUCA
24167097	DAO EDUCACIONAL LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº QUADRA 170;LOTE 144;BLOCO A;SALA 508;COND JATIUCA TRADE RES ; JATIUCA
24131110	F R PINHEIRO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº EDIF ITALIA SALA 508;BLOCO A ; JATIUCA
24113576	FLIX FIBRA SERVICOS LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº SALA 508 BLOCO A ITALIA ; JATIUCA
24123886	FR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº SALA 508 BLOCO A EDIF ITALIA CXPST 363 JATIUCA
24158491	HARRO BRAND LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº SALA 508;BLOCO A; JATIUCA
24217666	I E T - E M P R E E N D I M E N T O S TURISTICOS LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº EDIF ITALIA SALA 508 CXPST 446 BLOCO A JATIUCA
24134617	J A R BARBOSA TRANSPORTES	AV. Álvaro Otacilio nº BLOCO A;SALA 508; JATIUCA
24390539	J V LIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº BLOCO A SALA 508 COND JATIUCA TRADE JATIUCA
24130973	JC COMERCIO LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº EDIF ITALIA SALA 508 CXPST 544 BLOCO A JATIUCA
24177687	JJ TRANSPORTE TURISMO LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº EDIF ITALIA;SALA 508;CXPST 293;BLOCO A - JTR; JATIUCA

24348092	KARINNE JULIANA ALMEIDA TAVARES 01070884448	AV. ALVARO OTACILIO nº EDIF JTR ;BLOCO BRASIL;ANDAR 204 JATIUCA
24162589	KYRILLOS NEGOCIACOES LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº SALA 508;BLOCO A;LOTE 0144;QUADRA 0170; JATIUCA
24372231	M K L CARDOSO LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº BLOCO A SALA 508 COND JATIUCA TRADE RESIDE JATIUCA
24119564	MARE BLU ENGENHARIA LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº EDIF ITALIA;SALA 508 - CP473;BLOCO A; JATIUCA
24111014	MB COMERCIO DE SUCATAS E EMBALAGENS LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº BLOCO A;SALA 508;COND JTR;EDIF ITALIA; JATIUCA
24174873	MELO & CO LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº SALA 508;EDIF Italia;CXPST 244; JATIUCA
24120216	MGBA TRANSPORTES LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº QUADRA170 LOTE 144 SALA 508 BLOCO A COND JATIUCA TRADE RES JATIUCA
24174268	PERFEITO EXCELENCIA EM ACÚSTICA LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº BLOCO A;SALA 508; JATIUCA
24385776	PV LOCAÇÕES LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº BLOCO A SALA 508 COND TRADE RESID ITALIA JATIUCA
24128356	RF CLIMATIZACAO E COMERCIO LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº EDIF ITALIA SALA 508 CXPST 526 BLOCO A JATIUCA
24128228	RODOGRANEL LOGISTICA E SERVICOS LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº EDIF Itália;SALA 508;CXPST 524;BLOCO A;COND Jatiúca Trade Resid; JATIUCA
24140374	SACAAI COMERCIO ALIMENTICIO E DISTRIBUICAO DE GRAOS LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº EDIF ITALIA;SALA 508;BLOCO A; JATIUCA
24147715	SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº EDIF ITALIA SALA 508 CXPST 024 COND JATIUCA TRADE RESID JATIUCA
24108277	SIR BUSINESS ONE ADM LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº SALA 508 BLOCO A COND JATIUCA TRADE RES JATIUCA
24123295	SOFTCOMP COMERCIO SERVICOS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº BLOCO A;SALA 508; JATIUCA
24176244	SOUZA ALBUQUERQUE SERVICOS DE SAUDE LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº SALA 508;CXPST 275; JATIUCA
24340721	TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.	AV. ALVARO OTACILIO nº EDIF ITALIA SALA 508 BLOCO A CXPST 187 COND JTR JATIUCA
24157639	TSALACH EN-HACORE COMERCIO EXTERIOR LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº EDIF ITALIA;SALA 508;COND JTR; JATIUCA
24162290	U DIAZ LANGOU LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº BLOCO A;SALA 508; JATIUCA
24285526	UNIGLOBAL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº BLOCO A SALA 508 COND JATIUCA TRADE RESID JATIUCA
24147825	VOICECORP TELECOMUNICACOES LTDA	AV. ALVARO OTACILIO nº BLOCO A;SALA 508;CXPST 623; JATIUCA
24176671	WP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AV. Álvaro Otacilio nº EDIF ITALIA;SALA 508;CXPST 282;BLOCO A; JATIUCA

Maceió, 30 de março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO

Gerente de Cadastro - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 590/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo se encontram instalados em endereços incompatíveis com o ramo das atividades exercidas,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para atualizarem seus endereços no cadastro

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão as inscrições estaduais tornadas INAPTA através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com os art.12, inciso II, b, e os Incisos I e XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso VII e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
24748932	29.369.348 ADRIANO MANOEL LEAO DE LIMA	AV. ALVARO OTACILIO, 6742 ND JATIUCA
24033352	39.976.494 BEATRIZ NASCIMENTO CARDOSO DA SILVA	AV. ALVARO OTACILIO, 6705 ND JATIUCA
24179171	BORELLA BRECHÓ DE LUXO LTDA	AV. Álvaro Otacilio, 2741 APT 403; JATIUCA
24001150	ISIS HENRIQUES DE ATHAYDE 00103725474	AV. ALVARO OTACILIO, 6615 APT 402 JATIUCA
24042813	LS MODA FEMININA LTDA	AV. ALVARO OTACILIO, 3989 COND SALT APT 501 JATIUCA

Maceió, 30 de março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 1067127

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA SEINFRA Nº 238/2026.

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante disposto na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022 e art. 114 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº E:01700.0000001506/2023 e E:01700.0000002206/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: I - ANALYCIA ALVES CARVALHO TENÓRIO, matrícula nº 912-1, portadora do CPF nº 008.686.364-95, ocupante do cargo de Assessora Executiva de Transparência, para desempenhar a função de Coordenador Local do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º. Designar o servidor GERÔNIMO MANOEL GUIZELINI DE ARAÚJO, matrícula nº 485-5, portador do CPF nº 068.181.354-71, ocupante do cargo de Gerente Executivo de Tecnologia da Informação, para desempenhar a função de Mantenedor do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado de Infraestrutura/SEINFRA

Protocolo 1067116

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 9000/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000007741/2026 - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 10 de julho de 2026, em sessão pública, a Concorrência Eletrônica nº 926666 - 9000/2026 CPL/AL, adotando o critério de julgamento do tipo técnica e preço, com o modo de disputa fechado, realizada em um único item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como para a execução da obra de Construção de Policlínica, no Município de Palmeira dos Índios/AL, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sob o regime de contratação integrada, incluindo todas as etapas necessárias à entrega final do empreendimento, em conformidade com as condições, quantidades e exigências e especificações técnicas que integram o Edital. A sessão pública será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A abertura da sessão da presente licitação e a apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação, quando for o caso, deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br> podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br Protocolo 1067332

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 360/2023-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA GERAMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001634/2026.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico Nº. AMGESP-10.709/2021.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa GERAMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.370.477/0001-43 e estabelecida na Av. Menino Marcelo, Lote 10, Bairro Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL, Telefone (82) 3338-8343/ 99972-7450/ 99916-0044, e seu endereço eletrônico geramak@hotmail.com, representada pelo seu sócio, Sr. Cristiano Henrique Silva de Melo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 699.***.***-34.

Objeto do contrato: Contrato é a Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de geradores com quadro automático microprocessado digital, destinados ao Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, Hospital Metropolitano de Alagoas e Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 21 de março de 2023.
Data do término da execução do contrato: 21 de março de 2026.
Valor global original do contrato: R\$ 1.272.240,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).
Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 360/2023-SESAU.

O valor mensal do Termo de Contrato é R\$ 103.107,06 (cento e três mil cento e sete reais e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.237.284,72 (um milhão duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), mantidas as mesmas condições contratuais.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 21 de março de 2026, data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor do contrato: Sr. Gileno Costa Sampaio Neto, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº 3271-9, CPF nº 108.***.***-01.

Data de Assinatura do termo aditivo: 20 de março de 2026.

Data de início da execução do termo aditivo: 21 de março de 2026.
Data do término da execução do termo aditivo: 21 de março de 2027.
Valor Global do termo aditivo: R\$ 1.237.284,72 (um milhão duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Origem dos Recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio; 0706 - Transferências Especiais da União.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2026; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio; Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1067313

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000001857/2025 - Para os seguintes medicamentos: TICAGRELOR.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT.
2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067003

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000003030/2025 - Para os seguintes medicamentos: FÓRMULA INFANTIL INFATRINI PÓ 400G.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT.
2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067004

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007229/2025 - Para os seguintes medicamentos: VIGABATRINA 500 mg.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT.
2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067005

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007847/2020 - Para os seguintes medicamentos: 1) 01 UNID. MMT 1896BP - SISTEMA MINIMED 780G (BOMBA DE INSULINA), 2) 01 UNID. MMT 305QS, APLICADOR QUICK SERTER, 3) 01 UNID./ANO MMT 7910W1- TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3, 4) 12 SENSORES MMT 7020C1 - SENSOR ENLITE3 CAIXA COM 5 UNIDADES, 5) 12 CATETERES/ MÊS MMT 397 - CATETER QUICK-SET 60CM / CÂNULA 9 MM CX COM 10, 6) 12 RESERVATÓRIOS/MÊS MMT 332A MINIMED RESERVOIR 3.0ML CAIXA COM 10 UNID., 7) 01 UNID. ACC 1003911F CARE LINK USB BLUE.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067006

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010943/2024 - Para os seguintes medicamentos: CABAZITAXEL.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067007

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031918/2024 - Para os seguintes medicamentos: REGORAFENIBE.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067008

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000032899/2024 - Para os seguintes medicamentos: PANCREATINA.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos despachos de ids. 36205597 e 36249946, emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 91.124/2025, nos autos do processo administrativo nº. E:02000.0000015353/2024, que teve como vencedor(as) a(s) empresa(s):

Item 01:
EMPRESA
PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.686.716/0001 -69
ITEM 01:
Valor unitário R\$ 0,40 (quarenta centavos);
Valor total: R\$ 2.200,00(dois mil duzentos reais).
Valor global: R\$ 2.200,00(dois mil duzentos reais).
Itens 02; 03; 05 e 06:
EMPRESA
UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA
CNPJ: 33.851.567/0001 -20
ITEM 02:
Valor unitário R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos);
Valor total: R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil quarenta reais).
ITEM 03:
Valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos);
Valor total: R\$ 29.683,50 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
ITEM 05:
Valor unitário R\$ 1,09 (um real e nove centavos);
Valor total: R\$ 63.029,25 (sessenta e três mil vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)
ITEM 06:
Valor unitário R\$ 1,09 (um real e nove centavos);
Valor total: R\$ 21.009,75 (vinte e um mil nove reais e setenta e cinco centavos)
Valor global: R\$ 164.762,50 (cento sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor global da licitação: R\$ 166.962,50 (cento e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO	AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000033028/2024 - Para os seguintes medicamentos: Sistema MiniMed 780 G. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.	A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000034631/2023 - Para os seguintes medicamentos: ÁCIDO ZOLEDRÔNICO (DENSIS). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.
Maceió/AL, 31 de Março de 2026.	Maceió/AL, 31 de Março de 2026.
MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU	MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1067010	Protocolo 1067011

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 015 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Aprova a solicitação de recursos para municípios do estado de Alagoas referente a incremento de recurso financeiro de custeio oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, para custeio da Atenção Especializada com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

- CONSIDERANDO ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição Federal, nos arts. 75 a 82, e 87 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.
- CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
- CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios relacionados no Anexo Único a esta Resolução para recebimento dos recursos de incremento financeiro oriundo de Emenda Parlamentar RP-6, mediante Propostas inseridas na plataforma FNS/INVESTSUS, para custeio da Atenção Primária, conforme Título II, Programas e Diretrizes para a destinação de emendas individuais – RP-6, Capítulo II- da transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde a ser, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, nos termos dos artigos 22 a 32 da Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, devendo onerar a funcional programática 10.302.5118.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, na modalidade de aplicação 31 e 41.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Maceió, 27 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Presidente do COSEMS/AL

Vice Coordenador da CIB/AL

Anexo Único da Resolução 014/2026

Município	Proposta nº	Código Emenda	Valor (R\$)	Custeio
Santana do Mundaú	36000744509202600	44520002	228.000,00	Atenção Especializada
Piranhas	36000744875202600	44520002	500.000,00	Atenção Especializada
Paripueira	36000740129202600	43370005	252.007,00	Atenção Especializada
Santana do Ipanema	63000736934202600		210.000,00	Atenção Especializada
Santana do Ipanema	63000736900202600		3.280.000,00	Atenção Especializada
Santana do Ipanema	36000760473202600	42850007	400.000,00	Atenção Especializada
Santana do Ipanema	36000760543202600	42850007	600.000,00	Atenção Especializada

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000038877/2024 - Para os seguintes medicamentos: CINACALCETE.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067012

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031461/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE INFECTADA DE FÊMUR.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067049

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000042162/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE IMPLANTE COCLEAR.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067056

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000041844/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRACORNEANO e CROSSLINKING COM PAQUIMETRIA INTRAOPERATÓRIA EM AMBOS OS OLHOS E APÓS 04(QUATRO) MESES, A ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESPECIAIS).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067152

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000027297/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CORREÇÃO DE ESTRABISMO HORIZONTAL EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067154

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000034791/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO DE 06 APLICAÇÕES INTRAVÍTREAS DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPT (EYLIA) EM OLHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067160

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000040447/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA UM PAR DE LENTES DE CONTATO ESCLERAIS - SG.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067217

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000044415/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO DE ESTRABISMO EM OLHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067220

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037314/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ORBITOTOMIA LATERAL ESQUERDA PARA RESSECÇÃO DA LESÃO EM ÓRBITA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067227

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000047838/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LENSECTOMIA VIA VITRECTOMIA POSTERIOR EM AMBOS OS OLHOS SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR, SOB ANESTESIA GERAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067230

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003582/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACETOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR NO OLHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067237

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003475/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE 06 APLICAÇÕES INTRAVÍTREAS DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPTE - EYLIA (SENDO 03 EM CADA OLHO).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067241

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000040294/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE 06 APLICAÇÕES INTRAVÍTREAS DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPTE - EYLIA (sendo 03 em cada olho).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067245

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000007262/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Belimumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067280

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000007498/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067281

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000009538/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Suplemento Alimentar Vitamina D, Fluticasona, Escitalopram Oxalato, Omeprazol, Ezetimiba.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067283

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000010100/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Galcanezumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067284

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000032159/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lurasidona.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067285

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000042094/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina, Pioglitazona Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067287

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003176/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE 09 APLICAÇÕES INTRAVÍTEAS DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPT - EYLIA (sendo 03 olho direito e 06 olho esquerdo) + 04 SESSÕES DE FOTOCOAGULAÇÃO (02 em cada olho).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067288

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000044714/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Galcanezumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067289

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000001774/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Bosentana.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067290

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000002539/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Sertralina Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067292

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005079/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Azatioprina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067293

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000007239/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Bosentana.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067294

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000027918/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Enzalutamida.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067295

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000029174/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxibutinina Cloridrato, Mirabegrona.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067296

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000048885/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CIRURGIA DE CROSSLINKING CORNEANO NO OLHO ESQUERDO E CIRURGIA DE IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL NO OLHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067298

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000006261/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxibutinina Cloridrato, Mirabegrona.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067299

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000006856/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Toxina Botulínica.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067300

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000017966/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lanadelumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067301

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000015373/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Losartana Potássica.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067302

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 526/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000001028/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1067304

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000017625/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Mantecorp, Koi gummies.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067305

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 527/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000003258/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1067306

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000006924/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NUTREN PROTEIN.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067307

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000014767/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NEOCATE LCP.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067308

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000048212/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CROSSLINKING CORNEANO PARA OLHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067309

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000000670/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CROSSLINKING + IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067312

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001824/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE IMPLANTE DE ANEL INTRACORNEANO E CROSSLINKING DE COLÁGENO CORNEANO COM PAQUIMETRIA INTRAOPERATÓRIA EM AMBOS OS OLHOS, COM ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1067315

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 95/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-12773/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/01/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado

à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SERGIO TAVARES DE MENDONÇA SARMENTO	1º SGT	63567695487	R\$ 300,0000
LAUDIRAM BATISTA DOS SANTOS	SD	02687215481	R\$ 300,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 6,35	H39320	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 05 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 27/03/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 1066994

Portaria/SSP Nº 119/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-18267/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 13/03/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THAYNA DO NASCIMENTO FERREIRA	SD	10286013444	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 27 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 27/03/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 1066996

Portaria/SSP Nº 120/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-19521/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/03/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
TIAGO HENRIQUE DA SILVA TAVARES	SD	08465063435	R\$ 250,0000
SANDOVAL VILAR DE MORAES JÚNIOR	3º SGT	01432167405	R\$ 250,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1418738	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 27 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 27/03/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 1066997

Portaria/SSP Nº 121/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16776/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 12/02/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RUAN DOUGLAS CLÍMACO ROMEIRO DOS SANTOS	SD	01416598405	R\$ 233,3333
CHARLES SILVA DE MOURA	SD	08116727435	R\$ 233,3333
MARIO CORREIA GOMES	CB	56264682420	R\$ 233,3333

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 9mm	ADG492814	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 27 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 27/03/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 1066998

Portaria/SSP Nº 122/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-18139/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 8ª CPM/I, a indenização no valor de R\$ 600,00, por ter no dia 17/02/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCOS PAULO SILVA DOS SANTOS	3º SGT	09689250493	R\$ 600,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	ADULTERADO	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 27 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 27/03/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 1066999

Portaria/SSP Nº 124/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-19276/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 14º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/03/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCELO RICARDO ALVES DA SILVA	3º SGT	10130975486	R\$ 250,0000
ROMULO TAFFAREL BEZERRA DA SILVA	CB	08808077411	R\$ 250,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	57311	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 27 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 27/03/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 1067000

Portaria/SSP Nº 123/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16327/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 12º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/01/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUCAS MATEUS FERREIRA MARTINS LEMOS	CB	10874491460	R\$ 166,6667
ÁLDRIEN FREIRE COSTA MATIAS	3º SGT	07493473412	R\$ 166,6667
FELIPE DA SILVA LIMA	SD	05587060454	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	227826	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 27 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 27/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 1067001

Portaria/SSP Nº 125/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-20128/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 760,00, por ter no dia 18/03/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
Thayna Do Nascimento Ferreira	SD	10286013444	R\$ 760,0000

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
PISTOLA	9mm - CB550416	R\$ 700,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00
Crack	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza da despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 30 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1067027

PORTARIA/CEPDEC Nº140/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, e conforme solicitação realizada pela Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio através do Processo nº E:01700.0000002206/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º Sgt QPM BM Mat. 26514-4 ALDÉRICIO FERREIRA DA SILVA, para exercer o encargo de Coordenador Local da Gerência de Informação na Plataforma Alagoas Inteligente;
Art. 2º Designar o 2º Sgt QPC BM Mat. 26691-4 SGT ALISSON RODRIGO SOUZA MIRANDA, para exercer o encargo de Mantenedor da Gerência de Informação na Plataforma Alagoas Inteligente;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Maceió/AL, 30 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1067023

Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 48/2026

Em cumprimento ao que estabelece o DECRETO No 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01400.0000000608/2026.

Maceió, 30 de Março de 2026.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 49/2026

Em cumprimento ao que estabelece o DECRETO No 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01400.0000000610/2026.

Maceió, 30 de Março de 2026.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 50/2026

Em cumprimento ao que estabelece o DECRETO No 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01400.0000000607/2026.

Maceió, 30 de Março de 2026.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 51/2026

Em cumprimento ao que estabelece o DECRETO No 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01400.0000000611/2026.

Maceió, 30 de Março de 2026.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado

Protocolo 1067216

Secretaria de Estado de Governança
Corporativa (GOVERNANÇA)

PORTARIA/GOVERNANÇA Nº 18/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

A Secretaria de Estado de Governança Corporativa, representada neste ato pela Secretária de Estado de Governança Corporativa, Iásnaia Poliana Lemos Santana, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e art. 114 da Constituição Estadual, e ainda conforme Processo Administrativo E:01700.0000002206/2026, Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA CUNHA VENTURA, matrícula nº 18-3, portador(a) do CPF nº 099.700.764-85, ocupante do cargo de Assessor Especial de Projetos, para desempenhar a função de Coordenador Local do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) ALINE DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 151-1, portador do CPF nº 077.101.674-38, ocupante do cargo de Assessora de Controle da Qualidade, para desempenhar a função de Mantenedor do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se em Doe e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, Maceió/AL, 30 de março de 2026.

Iásnaia Poliana Lemos Santana
Secretária de Estado de Governança Corporativa

Protocolo 1067066

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/2026
Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 370001 - SEGOV

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: GABINETE CIVIL

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 110006- GC

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente Termo tem por objeto a contribuição, por meio da descentralização de créditos, destinada ao custeio das despesas da Secretaria de Estado de Governo, no período de janeiro a dezembro de 2026, em decorrência do rateio das despesas condominiais referentes à utilização compartilhada de estrutura junto ao Gabinete Civil.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPIES**4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;

VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;

III - aprovar as alterações no TED;

IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório de prestação de contas do TED.

V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

Início: 02/01/2026

Fim: 31/12/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 844.660,80 (oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), no valor mensal de R\$ 70.388,40 (setenta mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO

Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e receptoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

VICTOR HUGO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado da SEGOV

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Protocolo 1067219

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

Portaria/SERIS Nº 480/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar comunicação oriunda do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, referente à prisão de Policial Penal, atendendo decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0702441-98.2025.8.02.0067, conforme exposto no Ofício (38284579), contido no Processo N.º E:34000.000009368/2026.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Thaysa Karla Andrade Correia de Brito, matrícula n.º 53.203-7, Carlos Daniel Calheiros Lima, matrícula n.º 129-5 e Fabiana Maria dos Santos Procópio, matrícula n.º 51.060-2, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 30/03/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1067102

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

AVISO DE COTAÇÃO SELAJ

A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63, representada neste ato pela Gerência de Licitações e Convênios, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. E:36000.0000000440/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de campo esportivo com gramado natural de 8.000 m² situado no Estádio Rei Pelé, Av. Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, CEP 57010-645, Maceió/AL, com fornecimento de mão de obra qualificada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: licitacoes.selaj@gmail.com ou pessoalmente através da Gerência de Licitações e Convênios, situada à Av. Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, 3º andar, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e das 8h às 16h.

Maceió, 30 de março de 2026.

IGOR BRUNO GOMES LUZ
Gerente de Licitações e Convênios

Protocolo 1067264

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE RETOMADA DO CERTAME COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90002/2026 CPL/AL - Turma 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000026987/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA às empresas interessadas a RETOMADA DO CERTAME COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO referente à Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90002/2026 CPL/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de uma Maternidade de Porte II e de uma Policlínica, no Município de Arapiraca/AL.

Anteriormente designada para as 10h do dia 26 de março de 2026, por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, fica REMARCADA para às 10h do dia 20 de maio de 2026, em razão da necessidade de devolução do prazo para apresentação de propostas e lances, decorrente da retificação promovida no volume orçamentário.

A presente licitação e a contratação dela decorrente tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 95.019, de 28 de dezembro de 2023, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A disputa de lances e a apresentação da Proposta de Preços deverão obedecer ao horário e data supramencionados.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br>, podendo também ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 30 de março de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO BARROS
Coordenador-Geral Interino de Licitações e Contratos Administrativos
Portaria SETRAND nº 466/2026

Protocolo 1067316

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: E:30004.0000002608/2025

CONTRATO: CPL/AL nº 007/2026

CONTRATADA: IRS Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ nº 45.170.605/0001-69

A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos Administrativos, torna pública a anulação da publicação do extrato do contrato acima identificado, oficialmente divulgada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Edição nº 2771, página 48, em 30/03/2026.

MOTIVO: Publicação realizada em duplicidade, em decorrência de erro operacional, permanecendo válida e eficaz, para todos os efeitos legais, a publicação originalmente realizada em 20/03/2025, na Edição nº 2768, página 42.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO BARROS
Coordenador-Geral Interino de Licitações e Contratos Administrativos
Portaria SETRAND nº 466/2026, de 30 de março

Protocolo 1067119

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001704/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução de obra para Implantação do Acesso de Potengy, no Município de Piaçabuçu/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO PRAZO: A contratação tem prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 11.606.024,00 (onze milhões seiscentos e seis mil e vinte e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 35032 Programa de Trabalho: 26.451.1032.3643 - PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito Região de Planejamento: 210 - Todo Estado Plano Orçamentário: 000791 - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS Categoria de Gastos: 4 Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito Região de Planejamento: 210 - Todo Estado Plano Orçamentário: 000799 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS Categoria de Gastos: 4.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 29933206), em 12/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Alexandre Albuquerque Teixeira - NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.

Protocolo 1067247

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 65/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nº E:29032.0000000319/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MILENA MARIA DE ARAUJO SILVA, portadora do CPF nº 086.351.854-04, matrícula nº 77, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E PROSPECÇÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS, lotada na unidade SUP. PLAN. E PROSP. DE NEG TURISTICOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 22/04/2026 até 01/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067250

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SETUR Nº 02/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, E PANROTAS EDITORA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000080/2026

PATROCINADOR: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.867.985/0001-04 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, a Sra. MARÍLIA LIMA HERRMANN, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023; e

PATROCINADO: PANROTAS EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.375.531/0001-60, sediada na Rua Bela Cintra, 756 - Cj. 121, Bairro Consolação, São Paulo - SP, CEP 01415-002, neste ato representada pelo Sr. José Guilherme Condomi Alcorta, inscrito no CPF nº 321.193.848-60.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a retificação do número do CNPJ do Patrocinador, especificamente da Secretaria de Estado do Turismo. Dessa forma, na qualificação, onde constava "inscrita no CNPJ sob o nº 07.867.985/0001-04", passa-se a constar: inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato

Gabinete da Secretária Executiva de Gestão Interna da SETUR, Maceió/AL, em 30 de março de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna - SETUR/AL

Protocolo 1067231

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POLC/AL Nº 020/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA B. M. P. AGRA.

Processo Administrativo: E:02102.0000000491/2026.

Extrato: nº 008/2026.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLC/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, no 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, representada pelo Perito-Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas, o senhor José Kleber da Rocha Farias Santana, inscrito CPF sob o nº 601.631.355-68.

CONTRATADA: A empresa B. M. P. AGRA, inscrita no CNPJ sob o nº

33.185.946/0001-29 e estabelecida na Rua Dezesseis de Setembro, nº 34, Levada, Maceió/AL, CEP: 57.017-020, representada pela Sr.ª. Bianca Maria Pimentel Agra, inscrita no CPF sob o nº 126.010.144-40, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ato constitutivo.

GESTOR e FISCAL: Rafael Lopes Lima como gestor e fiscal do contrato.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato POLCAL nº 020/2022.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

ASSINATURA: 30 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do termo aditivo: 07 de abril de 2026.

Data do término da execução do termo aditivo: 06 de abril de 2027.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta POLC/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Polícia Científica do Estado de Alagoas - PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. R. de Planejamento: 210. Fonte: 500. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 (Manutenção de Equipamentos)

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.0000000491/2026 e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: José Kleber da Rocha Farias Santana e Bianca Maria Pimentel Agra pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana

Perito-Geral desta Polícia Científica do Estado de Alagoas

Protocolo 1067130

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 17/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000000403/2026

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, para o devido suprimento do almoxarifado desta Polícia Científica/AL, que distribui para os Institutos subordinados.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana

Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1067134

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 953/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000002474/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores RICARDO RIBEIRO DIAS, CPF nº 786.889.494-68 e RG Funcional nº 1379, JORGE FERNANDO DE ARAÚJO, CPF nº 986.197.804-68 e RG Funcional nº 2157 e ALVARO JOSE DA ROCHA CAVALCANTE, CPF nº 040.504.514-09 e RG Funcional nº 300.468-6 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de recebimento conforme o teor do Processo nº 20105.0000002474/2026;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1067343

PORTARIA/PCAL Nº 951/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000004118/2026, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA/PCAL Nº 905/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 17 de março de 2025, que lotou na 5ª Delegacia Regional de Palmeira dos Índios para ser Adjunto do Delegado Regional o servidor RODRIGO TEMOTEO PINTO, no CPF sob o n.º976.697.093-91, matrícula n.º 920-2, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1067029

PORTARIA/PCAL Nº 952/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000004118/2026, RESOLVE:

1. Lotar o servidor RODRIGO TEMOTEO PINTO, no CPF sob o n.º976.697.093-91, matrícula n.º 920-2, ocupante do cargo de Delegado de Polícia na unidade DINPOL do(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 30/03/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1067030

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000008734/2026

Objeto: Aquisição de armários de aço

Termo de Referência: 37651244 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - dallpmal@gmail.com, ou no Empresarial Humberto Lôbo, localizado na Av. Menino Marcelo - Serraria, Maceió - AL, 57046-000, no horário das 07h às 13h.

SAULLO DANTAS DA ROCHA - 1º TEN QOEM PM
Coordenador da Subseção de Compras da DLOGI
Protocolo 1067047

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 27 de março de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de revisão de pensão do seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000007651/2026

Interessada: Maria de Lourdes de Carvalho

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas
Protocolo 1067013

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 27 de março de 2026, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000008536/2026	Maykel Anderson Gomes De Araújo
E:01206.0000022691/2025	Marcos Silvano Lirio De França
E:01206.0000069999/2025	Edenilton De Oliveira
E:01206.0000014092/2026	Jose Henrique De Souza Joaquim
E:01206.0000031009/2025	José Elias De Souza Filho
E:01206.0000015527/2026	Joel Dos Santos Lima

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas
Protocolo 1067025

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 032/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000017140/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 05 (cinco) diárias de alimentação, totalizando um valor de R\$ 3.221,55 (três mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), com o objetivo de participar da LAAD Security Milipol Brazil 2026, principal ponto de encontro para networking e atualização de profissionais que atuam nas áreas de segurança e defesa na América Latina. Esta exposição reúne empresas nacionais e internacionais que fornecem tecnologias, equipamentos e serviços para Segurança Pública, Forças Policiais, Forças Especiais, Forças Armadas, Órgãos de Segurança, “Law Enforcement”, Gestores de Segurança de grandes Corporações, empresas Concessionárias de Serviços e Infraestrutura Crítica no Brasil e na América Latina, no período de 13 a 17/04/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Cel PM	Renilson Rodrigues Dantas	113972	86095145449	1.817,95
Cap PM	Leonardo Cesar Jordao Alves	98653016	06487985422	1.403,60
TOTAL				3.221,55

*Reproduzido pós-correção ao DOE nº 2768, de 25 de março de 2026.

Maceió /AL, 30 de março de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 036/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000019298/2026 e escalas publicadas no Aditamento ao Boletim Geral Ostensivo e Boletim Geral Ostensivo, RESOLVE conceder aos servidores militares diárias de alimentação e hospedagem, ao efetivo remanescentes do Órgânico do CPRSUL, CPRS, CPRN-ZM e CPRA, que foram escalados para trabalhar no policiamento ostensivo nas variadas modalidades durante o Evento **Carnaval/2026**, no interior do Estado de Alagoas, nos períodos de 14 a 15/02/2025, 14 a 16/02/2026 e 16 a 18/02/2025. Totalizando o valor do empenho em R\$ 11.966,86 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 1190010340612200042001, PI 000655, PTRES: 190028, Fonte 500, Ação: Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

Obs. O P/1 da Unidade onde o Policial Militar está lotado proceda às verificações, objetivando não fazer os lançamentos de verbas de alimentação no período da viagem.

Maceió /AL, 30 de março de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 037/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000013054/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 72 (setenta e duas) diárias de alimentação e 71 (setenta e uma) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 28.760,12 (vinte e oito mil setecentos e sessenta reais e doze centavos), com o objetivo de participar do IV Curso de Ações Táticas Especiais, promovido pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Maranhão, no período de 20/02/2026 a 02/05/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de São Luís/MA, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.363.1017.5039, Natureza da Despesa - 33.90.15.15.

POSTO/GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Sd PM	Jonata Bezerra Silva	205331	10120430452	14.380,06
Sd PM	Jonnathan Giovanni Silva Pereira	205345	07189596470	14.380,06
TOTAL				28.760,12

Maceió /AL, 30 de março de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.570/0001-10 e com sede na Praça da Independência, nº 067, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-410, representada pelo Comandante-Geral da PMAL, Sr. Cel QOEM PM Paulo Amorim Feitosa Filho, nomeado pelo Decreto nº 82.605, de 15 de maio de 2022, publicado no DOE/AL de 15 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 75213, nos termos do Art.72, inciso VIII, Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a continuidade no Processo nº E:01206.0000062236/2025, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, após aprovação do feito através do Parecer PGE-PLICGERAL ([36488983](#)), Despacho PGE COOP LIC ([36543221](#)) e Despacho PGE GPG ([36575708](#)), além do Despacho SEGOV SSMC ([36817622](#)) para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Herculino Carvalho, nº 119, Bairro Centro, CEP:57.520-000, Maravilha/AL, que será destinado a sediar o GPM do município de Maravilha/AL pertencente ao 7º BPM da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

LOCADOR: Sr. FRANCISCO DE ASSIS GUILHERME ALVES.

SERVIÇO CONTRATADO NA INEXIGIBILIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação do imóvel situado na Rua Herculino Carvalho, nº 119, Bairro Centro, CEP:57.520-000, Maravilha/AL, que será destinado a sediar o GPM do município de Maravilha/AL pertencente ao 7º BPM da Polícia Militar do Estado de Alagoas.	MÊS	12	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:

Unidade Gestora: 540034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas

Ação: Manutenção das Atividades do Órgão

PT:1190010340612200042001

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no, Art.74, inciso V da Lei 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE:

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborada, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

DA PUBLICAÇÃO:

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.570/0001-10 e com sede na Praça da Independência, nº 067, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-410, representada pelo Comandante-Geral da PMAL, Sr. Cel QOEM PM Paulo Amorim Feitosa Filho, nomeado pelo Decreto nº 82.605, de 15 de maio de 2022, publicado no DOE/AL de 15 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 75213, nos termos do Art.72, inciso VIII, Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a continuidade no Processo nº E:01206.0000037563/2025, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, após aprovação do feito através do Parecer PGE-PLICGERAL ([36262141](#)), Despacho PGE COOPLIC ([36268475](#)) e Despacho PGE GPG ([36303080](#)), além do Despacho SEGOV SSMC ([36683992](#)) para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Antônio Gerbase, nº 276, bairro Pitanguinha, Maceió, Alagoas, com uma área de terreno de formato irregular, plano e área de aproximadamente 482,51 m² e área construída 514,10 m², que será destinado para sediar o Centro Integrado de Assistência- CIA da Polícia Militar do Estado de Alagoas, na Cidade de Maceió/AL.

LOCADORA: Sra. HIRCANIA LEYLA MARQUES LUZ LIMA

SERVIÇO CONTRATADO NA INEXIGIBILIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A locação do imóvel situado na Rua Antônio Gerbase, nº 276, bairro Pitanguinha, Maceió, Alagoas, com uma área de terreno de formato irregular, plano e área de aproximadamente 482,51 m² e área construída 514,10 m², que será destinado para sediar o Centro Integrado de Assistência- CIA da Polícia Militar do Estado de Alagoas, na Cidade de Maceió/AL.	MÊS	12	R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:
Unidade Gestora: 540034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas
Ação: Manutenção das Atividades do Órgão
PT:1190010340612200042001
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no, Art.74, inciso V da Lei 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE:

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborada, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

DA PUBLICAÇÃO:

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

NP Nº 38626137/2026-CG/APMSAM – DISPENSA DE INSTRUTORIA - CURSO DE METODOLOGIA DO TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR - CMTFPM TURMA 2025 (ID: 701)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000011587/2025 (Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar - CMTFPM/2025 - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa), considerando a conclusão das atividades de instrutoria no curso, resolve:

1. DISPENSAR os instrutores abaixo descritos da instrutoria no Curso de Metodologia de Treinamento Físico Policial Militar – CMTFPM, por terem finalizado as instruções, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H	DESIGNAÇÃO
CAP PM	AYRTON BISPO PEREIRA	0651 8187 450	Jogos, Recreação e Lazer	3 0 h	DOE AL 2564 DE 19 DE MAIO DE 2025
TEN PM	WAGNER EDUARDO GERVASIO GOMES	0609 4334 400	Cinesiologia	2 0 h	DOE AL 2564 DE 19 DE MAIO DE 2025
MAJ PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	0581 7726 440	Métodos e Sistemas para o Treinamento Físico	6 0 h	DOE AL 2564 DE 19 DE MAIO DE 2025
MAJ PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	0581 7726 440	Qualidade de Vida na Segurança Pública	2 0 h	DOE AL 2564 DE 19 DE MAIO DE 2025
CAP PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0088 9542 422	Alongamento, Relaxamento e Flexibilidade	3 0 h	DOE AL 2564 DE 19 DE MAIO DE 2025
CAP PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	0769 9340 485	Nutrição Aplicada à Atividade Física	2 0 h	DOE AL 2595 DE 04 DE JULHO DE 2025
MAJ PM	CARLOS JOSE DE FARIAS ROMEIRO	0563 2494 470	Desportos	3 0 h	DOE AL 2595 DE 04 DE JULHO DE 2025
CAP PM	LAURICIO GUSTAVO SANTOS DA SILVA	0458 4005 486	Citologia e Histologia	2 0 h	DOE AL 2595 DE 04 DE JULHO DE 2025
TEN PM	MARYANNY CAVALCANTE SILVA	0649 9610 488	Natação	3 0 h	DOE AL 2595 DE 04 DE JULHO DE 2025
TEN PM	RAPHAEL CAVALCANTE ALÉCIO	0624 2781 409	Didática	2 0 h	DOE AL 2595 DE 04 DE JULHO DE 2025
TEN PM	RAPHAEL CAVALCANTE ALÉCIO	0624 2781 409	Metodologia da Pesquisa Científica	2 0 h	DOE AL 2595 DE 04 DE JULHO DE 2025
CAP PM	LAURICIO GUSTAVO SANTOS DA SILVA	0458 4005 486	Medidas e Avaliação em Educação Física	3 0 h	BGO 121 DE 08 DE JULHO DE 2025
MAJ PM	GEISON FRANÇA DA SILVA	0466 9734 466	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	1 0 h	BGO 178 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
CAP PM	EMERSON LOURENÇO DANTAS	0385 1410 416	Psicologia do Esporte	3 0 h	DOE AL 2672 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025
MAJ CB M AL	GREGORIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA	0603 4189 454	Socorros e Urgências	3 0 h	DOE AL 2673 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

MAJ PM	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	5841 4074 65	Educação Física na PMAL	3 0 h	DOE AL 2725 DE 20 DE JANEIRO DE 2026
CAP	EZEQUEL CÉSAR SANTOS DE SANTANA	0645 1646 407	Fisiologia do Esforço	5 0 h	DOE AL 2725 DE 20 DE JANEIRO DE 2026
TEN CEL	MARTILIANN O SILVA SANTOS TOMÉ	0515 5439 426	Bases da Anatomia Humana	5 0 h	DOE AL 2725 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP Nº 38620381/2026 – CG/APM – DESIGNAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA CIVIL – ETPC

O comandante-geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003, e demais disposições legais aplicáveis, bem como considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000009458/2026 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa - Equipe Técnica Pedagógica Civil/APMSAM - ETPC), RESOLVE:

1. Tomar sem efeito a Nota de Publicação nº 38555910/2026 – CG/APM – DESIGNAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA CIVIL – ETPC, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 2770, de 27 de março de 2026.
2. A presente medida decorre da necessidade de adequação procedimental, considerando a imprescindibilidade da prévia formalização contratual dos profissionais envolvidos, em observância aos princípios da legalidade, da administração pública e da regularidade dos atos administrativos.
3. Após a devida instrução processual e formalização dos instrumentos contratuais pertinentes, será realizada nova publicação para fins de designação.
4. Esta Nota de Publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação anteriormente mencionada.

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

Imprensa Oficial Graciliano Ramos

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

Poder Executivo
Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 93.031/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 93.031/2024, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, para o item: 04, pelo valor total R\$ 84.203,25 (oitenta e quatro mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos); PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.487.170/0001-66, para o item: 06, pelo valor total R\$ 482.453,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 566.656,25 (quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1067051

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 114 - Número 2770, de 27 de março de 2026, páginas 59-60.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001275/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.016/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.016/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 03, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAM, CNPJ: 37.676.047/0001-80, para os itens: 01, 02, 04 e 10, pelo valor total R\$ 8.535,09 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos); EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 15.439.366/0001-39, para o item: 05, pelo valor total R\$ 342,81 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos); G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84, para os itens: 06, 07, 12, 14, 20 e 22, pelo valor total R\$ 216.259,27 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos); NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 32.350.180/0001-28, para o item: 11, pelo valor total R\$ 2.450.566,06 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos); ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, para o item: 13, pelo valor total R\$ 910.711,40 (novecentos e dez mil setecentos e onze reais e quarenta centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para os itens: 15 e 16, pelo valor total R\$ 473.417,28 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, para os itens: 17, 18 e 27, pelo valor total R\$ 237.216,82 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos); LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ: 31.673.254/0010-95, para o item: 19, pelo valor total R\$ 2.170.816,05 (dois milhões, cento e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos);

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, para o item: 21, pelo valor total R\$ 52.540,20 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos); EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.882.932/0001-94, para o item: 23, pelo valor total R\$ 536.250,00 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais); SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, CNPJ: 04.099.395/0001-82, para o item: 25, pelo valor total R\$ 78.881,35 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, para o item: 26, pelo valor total R\$ 34.319,48 (trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) e APG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.182.918/0001-06, para os itens: 28, 29 e 30, pelo valor total R\$ 85.103,00 (oitenta e cinco mil cento e três reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 7.254.958,81 (sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

PUBLICQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1067065

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 056/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001967/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (LIMPEZA E HIGIENE)-IRP Nº 202/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Camilla de Amorim Xavier
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 275-5

Protocolo 1067246

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 057/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000816/2025

Objeto: IRP Nº 059/2025 - AQUISIÇÃO DE CARABINA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Lucas Santana da Silva
Assessor Técnico de Cotação
Mat. 228 - 3

Protocolo 1067248

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 058/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000266/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE DE MOBILIÁRIO EM AÇO- IRP Nº 159/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar Silva
Assessor Técnico
Mat. 166-0

Protocolo 1067249

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP-077-2026 - CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CIBERSEGURANÇA
Número do Proc. E:41506.0000000158/2026

b) Prazo de encaminhamento até: 14/04/2026

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315- 7240.

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1067252

No dia 30 de março de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1868/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.662/2026	Encaminhamento de informações;
AMGESP	Proc.Nº4105.1479/2024	Aquisição de medicamentos;
CGE	Proc.Nº1104.311/2026	Informações técnicas;
PCAL	Proc.Nº20105.16114/2025	Solicitação de disponibilização de aparelho celular funcional;
SEDICS	Proc.Nº2900.1096/2025	Solicitação de ampliação de cota de combustível;
SEDUC	Proc.Nº18000.40235/2025	Contratação de empresa;
SEFAZ	Proc.Nº1500.16725/2025	Contratação de serviços;
SEFAZ	Proc.Nº1500.4651/2026	Solicitação de disponibilização de veículo automotor;
SEPREV	Proc.Nº30004.386/2024	Aquisição de colchões;
SERIS	Proc.Nº34000.10186/2025	Contratação de serviços;
SESAU	Proc.Nº2000.45140/2024	Aquisição de insumos laboratoriais;
SESAU	Proc.Nº2000.23753/2025	Aquisição de equipamentos hospitalares;
SESAU	Proc.Nº2000.20169/2022	Contratação de serviços;
SETEQ	Proc.Nº13010.399/2025	Solicitação de aparelho telefônico;
SSP	Proc.Nº2100.1963/2024	Contratação de serviços de manutenção;

Natália Marinho
Assessora Especial

Protocolo 1067329

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 269/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000001266/2026
BENEFICIÁRIO: Iuri Ariquisson Quidute de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 227
CPF: 133.978.704-02
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: (11/03/2026 a 11/03/2026)
DESTINO: Maribondo e Anadia /AL

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

OBJETIVO: Verificação da qualidade dos serviços de saneamento básico executados nas áreas de atuação das prestadoras Verde Alagoas Ambiental e Casal e monitorar ocorrências de baixa pressão manométrica e desabastecimento no município de Maribondo, e fiscalizar as condições operacionais da ETA em Anadia. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil (indenizatório), Região de Planejamento 210 - Todo o Estado, Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Maceió, 30 de março de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1067297

PORTARIA ARSAL Nº 266/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000001501/2026
BENEFICIÁRIO: Iuri Ariquisson Quidute de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 227
CPF: 133.978.704-02
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) meia-diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: (18/03/2026 a 18/03/2026)
DESTINO: Tanque D'arca /AL

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

OBJETIVO: Verificação da qualidade dos serviços de saneamento básico executados nas áreas de atuação da prestadora Verde Alagoas Ambiental, bem como monitoramento, junto à SESAU, da qualidade da água fornecida. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil (indenizatório), Região de Planejamento 210 - Todo o Estado, Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Maceió, 30 de março de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1067303

PORTARIA ARSAL Nº 265/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000001499/2026
BENEFICIÁRIO: MATHEUS JOSE DA SILVA ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo III
MATRÍCULA: 183
CPF: 050.514.974-54
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (22/03/2026 a 24/03/2026)
DESTINO: Delmiro Gouveia/AL
VALOR TOTAL: R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
OBJETIVO: Viagem realizada para acompanhar o Diretor do Conselho Executivo de Reglação, Edvaldo Francisco do Nascimento nas agendas externas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil (indenizatório), Região de Planejamento 210 - Todo o Estado, Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Maceió, 30 de março de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1067311

PORTARIA ARSAL Nº 268/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000001250/2026
BENEFICIÁRIO: Layne Leite de Queiroz Siqueira
CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II
MATRÍCULA: 209
CPF: 443.467.998-84
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: (11/03/2026 a 12/03/2026)
DESTINO: Maribondo e Anadia /AL
VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

OBJETIVO: Verificação da qualidade dos serviços de saneamento básico executados nas áreas de atuação das prestadoras Verde Alagoas Ambiental e Casal e monitorar ocorrências de baixa pressão manométrica e desabastecimento. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil (indenizatório), Região de Planejamento 210 - Todo o Estado, Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Maceió, 30 de março de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1067326

PORTARIA ARSAL Nº 272/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000001476/2026
BENEFICIÁRIO: IGOR MEDEIROS VASCONCELOS
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO
MATRÍCULA: 140-1
CPF: 126.358.694-56
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 10 (dez) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (06/04/2026 a 10/04/2026, 13/04/2026 a 17/04/2026 e 20/04/2026 a 21/04/2026)
DESTINO: IBATEGUARA - JOAQUIM GOMES e UNIÃO DOS PALMARES - CAPELA - VIÇOSA - PAULO JACINTO e CHÃ PRETA /AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.207,50 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as

atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, Região de Planejamento 210 - Todo o Estado, Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Maceió, 30 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 1067327

PORTARIA ARSAL Nº 270/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000001470/2026

BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA NETO

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO

MATRÍCULA: 200

CPF: 038.498.774-50

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (06/04/2026 a 10/04/2026, 13/04/2026 a 17/04/2026 e 20/04/2026 a 21/04/2026)

DESTINO: IBATEGUARA - JOAQUIM GOMES e UNIÃO DOS PALMARES - CAPELA - VIÇOSA - PAULO JACINTO e CHÃ PRETA /AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.207,50 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, Região de Planejamento 210 - Todo o Estado, Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Maceió, 30 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 1067331

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 914/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.000001814/2025

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº *.711.874-**.

CONTRATADO: SOUZA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.902.019/0001-26

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Piranhas - Santana do Ipanema.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº *.544.214-**.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 914/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 30 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1067037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 1302/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002143/2025

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº *.711.874-**.

CONTRATADO: J IRAN LIMA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.573.032/0001-19

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Matriz de Camaragibe - Maceió.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº *.544.214-**.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 1302/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 30 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1067038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 185/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000004593/2025

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº *.711.874-**.

CONTRATADO: ELISSON SIMÃO MAXIMINO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.494.254/0001-10

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Limoeiro de Anadia - Arapiraca.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº *.544.214-**.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 185/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 30 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1067048

EXTRATO DE CONTRATO DE

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 57/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.00000000995/2024

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº *.711.874-**.

CONTRATADO: José dos Santos Filho CPF nº *.540.684-**.

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Dois Riachos - Santana do Ipanema.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº *.544.214-**.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 30 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1067053

EXTRATO DE CONTRATO DE

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 156/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.00000002594/2025

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº *.711.874-**.

CONTRATADO: José Jorge Vieira da Silva CPF nº *.283.924-**.

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Inhapi - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº *.544.214-**.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 30 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1067055

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

PORTARIA Nº 49/2026

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000000525/2026, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Joabson José Lins

Cargo: Assessor Técnico Superior 2

CPF: 079.570.xxx-75

MATRÍCULA: 285

Nº DE DIÁRIA: meia diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais)

PERÍODO: dia 19/03/2026

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Participação em feira literária (evento aberto ao público) a ser realizada no Colégio Multivisão, em Arapiraca-AL

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 6300000043, do Orçamento Vigente.

Mauricio Cavalcante Bugarim

Diretor Presidente

Protocolo 1067207

PORTARIA Nº 50/2026

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000000526/2026, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Bruno Teixeira Soriano Gomes
Cargo: Assessor de Comunicação
CPF: 053.227.xxx-00
MATRÍCULA: 437
Nº DE DIÁRIA: meia diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais)
PERÍODO: dia 19/03/2026
DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió
OBJETIVO: Participação em feira literária (evento aberto ao público) a ser realizada no Colégio Multivisão, em Arapiraca-AL

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Mauricio Cavalcante Bugarim
Diretor Presidente

Protocolo 1067210

PORTARIA Nº 51/2026

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000000527/2026, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:

Dessica Ivana Vieira de Menezes
Cargo: Assistente Técnico Básico 1
CPF: 119.xxx.xxx-30
MATRÍCULA: 438
Nº DE DIÁRIA: meia diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais)
PERÍODO: dia 04/03/2026
DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió
OBJETIVO: Participação em feira literária (evento aberto ao público) a ser realizada no Colégio Multivisão, em Arapiraca-AL

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Mauricio Cavalcante Bugarim
Diretor Presidente

Protocolo 1067214

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)

***PORTARIA/DETRAN Nº 414/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e

Considerando os autos E:01700.0000007661/2024;
Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/Detran nº 2909/2025, publicada em 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I- Pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL:

- a) Maria Luiza da Silva Lima, Assessora de Governança e Transparência, matrícula 1317-7, na condição de coordenadora;
- b) Lígia Maria Teixeira Tenório, Gerente de Projetos Tecnológicos, matrícula 8627-4, na condição de membro titular;
- c) Lavinia Maya Gomes Simões, Gerente de Valorização de Pessoas, matrícula 508, na condição de membro titular;
- d) Geisel Dáfilo Santos Borges, Assessor Técnico, matrícula 422 na condição de membro titular.
- e) Luciana Buarque Lins Costa, Assessora de Comunicação, matrícula 421,9, na condição de membro suplente; e
- f) Milena Vieira dos Santos, Assessora Técnica, matrícula 304-2, na condição de membro suplente.
- g) Juliana de Freitas Abilio, Chefe do Controle de Infrações, matrícula 863536, na condição de membro titular;
- h) João André Ferreira Neves, Gerente de Finanças e Contabilidade, matrícula 475-8, na condição de membro titular;
- i) Bárbara Lorena Esteves de Silva, Ouvidora, matrícula 285-2, na condição de membro titular.
- j) Anna Karinina Candido de Souza Tavares Calvão, Gerente de Suprimentos, matrícula 462, na condição de membro titular;
- k) Sonaly Bastos Rocha Costa, Superintendente de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores, matrícula 280-1, na condição de membro titular;
- l) Vanessa de Araújo Gonçalves, Analista de Trânsito, matrícula 863367-3, na condição de membro suplente;
- m) Janaina Maria Gama Vila Nova, Chefe de Articulação Regional, matrícula 863375, na condição de membro titular;
- n) Anna Christina Carvalho de Araújo Campos Teixeira, Assessora Executiva de Gestão Interna, matrícula 120, na condição de membro titular.

Art. 4º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 5º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 6º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 24 de fevereiro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor - Presidente

*Republicada por incorreção.

Protocolo 1067137

**Instituto de Desenvolvimento Rural e
Abastecimento de Alagoas (IDERAL)**

PORTARIA IDERAL 07/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS - IDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.194/2000 e pelo Decreto nº 310/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDILMA FRANÇA FERRO, matrícula nº 0240-2, portadora do CPF nº 313.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Assessora de Governança e Transparência, para desempenhar a função de Coordenadora Local da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art.2º Designar a servidora ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 0192-9, portadora do CPF nº 129.xxx.xxx-05, ocupante do cargo de Supervisora Executiva, para desempenhar a função de Mantenedor da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

David Maia de Vasconcelos Lima

Diretor-Presidente

Protocolo 1067052

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em 30 de março de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000003385/2024

Interessado (a): Sheyla Correia da Silva Lima

Assunto: Concessão de pensão

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1067019

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU as defesas administrativas, em 30 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000001869/2022

Interessado(a): Maria Ninfa Lima de Melo e Divanete Rodrigues Dias de Santana

Assunto: Revisão do Benefício de Pensão

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1067039

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de benefícios com efeitos financeiros negativo, em 30 de março de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008094/2025

Interessado (a): Paula Cristiane de Queiroz Bezerra

Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1067040

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo, em 30 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:01206.0000022548/2025

Interessado(a): José Washington Souza da Silva

Assunto: Ressarcimento ao erário

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1067041

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, em 30 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000003912/2025

Interessado (a): Maria Mônica Mota da Silva

Assunto: Rateio de pensão

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1067064

**Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas
(IMA)**

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 09/2026

Processo Administrativo Nº: 2026.25032098061.SADM.IMA.

Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.09023977715. UCS.AINF, lavrado em desfavor de Cosme Vieira dos Santos, sob CPF/CNPJ: 923.227.604-63, motivado por “Desmatar 0,43 hectares de vegetação nativa no bioma Caatinga, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. Infração cometida em unidade de conservação da APA da Serra da Caiçara.”

Maceió, 30 de março de 2026.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

Diretor-Presidente

IMA/AL

Protocolo 1067060

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 005/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº: 04104.0000004662/2025.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1067014

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)**

Portaria GR 1835/2026 A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, Considerando a necessidade de aprimoramento da governança e da gestão pública, bem como a importância do alinhamento aos normativos vigentes; Considerando a implementação do instrumento no exercício de 2026; Considerando, por fim, o que consta no processo E:41010.0000006549/2026, Resolve: Art. 1º Atualizar o Comitê Interno de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, com a finalidade de apoiar a implantação, manutenção e o aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira indicada: Svetlana Maria Wanderley de Barros - CPF nº 031.274.314-90 Cauê Assis de Moura - CPF nº 095.707.204-09; Kissinger Getúlio Rufino Bezerra - CPF nº 022.508.914-94; Rafael Gonçalves Motta- CPF nº 063.587.914-00; Ruth Barros Silva Caldas- CPF nº 058.969.484-76; Leilane Cristina de Araújo Silva - CPF nº 067.079.444-95; Luiz Mário Sandes Lopes - CPF nº 065.027.804-66; Willbert Bismarck Zacarias Galvão Barros - CPF nº 056.834.944-00; Maria do Carmo Pereira de Souza - CPF nº 091.431.644-39; Nicollas Emídio Tavares Serafim - CPF nº 077.892.264-28; Caio Varallo Corte Zagallo Lobo - CPF nº 109.136.084-75;Reinaldo Alves da Silva - CPF nº 605.462.044-49; Carla Fabiana Gomes de Souza - CPF nº 043.906.634-45; Dayse Nathaly de Almeida Valença - CPF nº 058.263.754-69; Nebyana Rose Arruda Oliveira - CPF nº 030.599.984-26. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Reitora, em 30 de março de 2026. Profª Drª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana/Reitora da UNCISAL

Protocolo 1067031

EXTRATO DE PORTARIA UNCISAL Nº 1837/2026. A Reitora desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2025, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Estaduais, publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 31 de março de 2023, que orientam e padronizam os processos de contratações governamentais no âmbito do Estado de Alagoas, bem como ao solicitado no Processo E:41010.0000008298/2025, torna pública a composição a Equipe de Planejamento e Revisão do Catálogo de Materiais de Limpeza e Higiene, sob a coordenação técnica da Supervisão de Logística (SULOG), com o objetivo de realizar o levantamento, a padronização e a consolidação das demandas destinadas ao abastecimento da UNCISAL para o biênio 2026/2027. *PORTARIA UNCISAL Nº 1837/2026 encontra-se na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.uncisal.edu.br/transparencia/catalogo-de-materiais>. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitora, em 30 de março de 2026. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1067081

Portaria/UNCISAL Nº 1836/2026. A Reitora desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2025, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 149, da Lei nº 14.133/21, consubstanciado nos arts. 145, 150 e seguintes da Lei nº 5.247/91, e em consonância com a alínea "i" da Súmula Administrativa nº 42/2018, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas nos Processos n.ºs: E:41010.0000016847/2025, E:41010.0000021759/2025, E:41010.0000019196/2025, E:41010.0000014982/2025, E:41010.0000013069/2025, E:41010.0000010633/2025, E:41010.0000008662/2025, E:41010.0000006313/2025, E:41010.0000005312/2025, E:41010.0000001163/2025, E:41010.0000008428/2025, E:41010.0000012731/2025, E:41010.0000013819/2025, E:41010.0000013472/2025, E:41010.0000005925/2025, E:41010.0000004343/2025, E:41010.0000003831/2025, E:41010.0000005607/2025, E:41010.0000003736/2024, E:41010.0000007192/2025, E:41010.0000019556/2024, E:41010.00000031731/2024, E:41010.0000031483/2024, E:41010.0000025493/2024, E:41010.0000014812/2024 e E:41010.0000016662/2024. Art. 2º - Designar os servidores: Ivanildo José Marques, matrícula n.º 501027-6; Islane Larissa Feliciano de Lima, matrícula n.º 2702-2; e Rodrigo Raphael Tenório Alves, matrícula n.º 3167-4; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante. Art. 3º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria. Art. 4º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato. Art. 5º - Os dados pessoais colhidos na realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Reitoria, em 30 de março de 2026. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1067083

EXTRATO DE CONVÊNIO - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO. Termo de Convênio Nº 001/2026 entre a UNCISAL e o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES. Processo: E:41010.0000007210/2026. Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a realização de práticas acadêmicas na UNIDADE CONCEDENTE. Vigência: prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Protocolo 1067257

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO a DEA relativa ao Processo a seguir relacionado E:41010.0000025029/2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1067135

**COMBATER A FOME É UM
PAPEL DE TODOS NÓS!****PARTICIPE DA
CORRENTE
SOLIDÁRIA E
CONTRIBUA
TAMBÉM COM
O PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME.****DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:****PARQUE SHOPPING****PALATO PRAIA****Alagoas
sem fome****ALAGOAS
GOVERNO**

Diário Oficial



Maceio - terça-feira
31 de março de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2772

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 107.582 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 107.554, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Edição do dia 30 de março de 2026, que conceder exoneração a STENIO MARIO ALBUQUERQUE SOUZA, CPF n° 035.707.684-22, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.583, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 107.555, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Edição do dia 30 de março de 2026, que nomeou JOSE VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF n° 104.603.784-65, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.584, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 107.545, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Edição do dia 30 de março de 2026, que concedeu exoneração a ALEXANDRE ALVES DE SIQUEIRA, CPF n° 635.496.381-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível SEES, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.585, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 107.546, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Edição do dia 30 de março de 2026, que nomeou ANTHONY DE SOUZA SOARES FILHO, CPF n° 011.160.831-75, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível SEES, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, em decorrência da exoneração de Alexandre Alves de Siqueira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.586, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 107.547, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Edição do dia 30 de março de 2026, que concedeu exoneração a ANTHONY DE SOUZA SOARES FILHO, CPF n° 011.160.831-75, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Representação do Estado em Brasília, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.587, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 107.548, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Edição do dia 30 de março de 2026, que nomeou ALEXANDRE ALVES DE SIQUEIRA, CPF n° 635.496.381-91, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Representação do Estado em Brasília, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, em decorrência da exoneração de Anthony de Souza Soares.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.588, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VIRNA RIBEIRO DORTA BARBOSA, CPF nº 135.301.244-19, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thalís Rafael Santos Pinto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.589, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração JOAO VICTOR WICHOSKI GOMES DE MELO, CPF nº 064.316.324-78, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.590, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EVELLYN DOS SANTOS SILVA, CPF nº 700.284.124-60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Joao Victor Wichoski Gomes de Melo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.591, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições RESOLVE exonerar, a pedido, CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO, CPF nº 748.649.204-00, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.592, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições RESOLVE exonerar ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA, CPF nº 994.509.094-15, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Gestão Interna, Nível SEE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.593, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA, CPF nº 994.509.094-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Claudia Pinto Alves Balbino.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.594, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JACQUES DAS NEVES OLIVEIRA BALBINO, CPF nº 194.770.128-23, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Gestão Interna, Nível SEE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Erik Fabiano de Andrade Silveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.595, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar PEDRO HENRIQUE TENORIO BRANDAO, CPF nº 057.169.454-30, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.596, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar CICERO BATISTA DA SILVA, CPF nº 870.958.074-34, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.597, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar MICHELE FERREIRA AFONSO, CPF nº 150.276.874-78, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Suprimentos, Nível GER, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.598, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar ERONILDO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF nº 382.921.304-20, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Técnico de Monitoramento, Nível ASTT, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.599, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS HENRIQUE BARROS DE SOUZA, CPF nº 083.951.054-36, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, vago em decorrência da exoneração de Pedro Henrique Tenorio Brandao.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.600, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOÃO VITOR CANUTO RIJO, CPF nº 114.655.434-65, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, vago em decorrência da exoneração de Cicero Batista da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.601, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JEFFERSON DOS SANTOS MENEZES, CPF nº 143.228.074-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Suprimentos, Nível GER, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, vago em decorrência da exoneração de Michele Ferreira Afonso.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.602, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 077.995.054-27, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Técnico de Monitoramento, Nível ASTT, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, vago em decorrência da exoneração de Eronildo Machado de Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.603, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA, CPF nº 056.591.564-95, do cargo, de Diretor-Presidente, Nível DIP do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.604, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FABIO TEIXEIRA SOARES, CPF nº 009.762.684-85, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor-Presidente, Nível DIP, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de David Maia de Vasconcelos Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.605, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, FABIO TEIXEIRA SOARES, CPF nº 009.762.684-85, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Nível ASE-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.606, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIGLIBSON CORREIA DE LIMA, CPF nº 679.605.454-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Nível ASE-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas-IDERAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Fabio Teixeira Soares.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.607, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear WEDJA CORDEIRO SOARES, CPF nº 088.245.814-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, Nível AST-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas-IDERAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jocyane Medeiros De Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.608, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, considerando o disposto inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, com redação acrescida pela Emenda Constitucional nº 32/2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:12070.0000000882/2026, RESOLVE nomear o Defensor Público FABRÍCIO LEÃO SOUTO, CPF nº 804.725.835-49, para exercer o cargo, de Defensor Público-Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, a partir de 4 de julho de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1067354

=====

Controladoria Geral do Estado (CGE)

=====

PORTARIA /CGE Nº. 37/ 2026
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000377/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ISIS NAILA GERBASE DA SILVA, portadora do CPF nº 091.547.864-10, matrícula nº 37511, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE CORREICAO E INF ESTRATEGICAS, lotada na unidade SUPERINT. CORREICAO E INF. ESTRATEGICAS do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/04/2026 até 11/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1067015

PORTARIA /CGE Nº. 38/ 2026
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000370/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora YASMINE NAYARA GOMES DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 113.074.874-08, matrícula nº 205, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade ASSES. TEC. EXEC. VAL. DE PESSOAS do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 08/04/2026 até 17/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1067016

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

=====

PORTARIA /SECTI Nº. 47/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:30010.0000000384/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GEYSA GABRIELLY OLIVEIRA DE MIRANDA, portadora do CPF nº 066.194.274-05, matrícula nº 119, ocupante do cargo de ASSESSOR DE

COMUNICACAO, lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 12/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067140

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 072/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000308/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPCAO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 439.734.694-15

RG:000000000598930 SSP AL

Matrícula: 141

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: Maribondo e Estrela de Alagoas/AL

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067240

PORTARIA /SECOM Nº. 073/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 04/2023, e no Processo Administrativo nº02200.0000000403/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SORAYA ALVES LEITE, portadora do CPF n.º 505.185.344-72, matrícula nº 138, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE JORNALISMO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067244

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Declaração

Processo nº E:01800.0000019653/2022

Interessado: ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto a empresa ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício (SEI 38473712), conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 38462601). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1067238

Declaração

Processo nº E:01800.0000019656/2022

Interessado: ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto a empresa ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício (SEI 38492257), conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 38462906). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 30 de Março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1067242

PORTARIA /SEDUC Nº. 6913/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000014227/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAFAEL HENRIQUE ARAUJO SOUZA, portador do CPF n.º 065.324.484-35, matrícula nº 19988, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067269

PORTARIA /SEDUC Nº. 6915/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013381/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA SILVA E LIMA, portadora do CPF n.º 097.578.384-03, matrícula nº 85986, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/11/2026 até 03/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067270

PORTARIA /SEDUC Nº. 6908/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050636/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ARNALDO SILVA COSTA, portador do CPF n.º 742.833.674-00, matrícula nº 84804, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067271

PORTARIA /SEDUC Nº. 6914/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013381/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA SILVA E LIMA, portadora do CPF n.º 097.578.384-03, matrícula n.º 85986, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/04/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067272

PORTARIA /SEDUC Nº. 6912/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000014409/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NOELIA ESTER DA SILVA, portadora do CPF n.º 366.176.104-82, matrícula n.º 824008, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067273

PORTARIA /SEDUC Nº. 6907/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000008044/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RUBEM DE MELO SANTANA, portador do CPF n.º 565.038.904-78, matrícula n.º 3131, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FROTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/04/2026 até 20/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067274

PORTARIA /SEDUC Nº. 6911/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000014446/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MAX EDUARDO DE ALMEIDA CARACCILOLO, portador do CPF n.º 034.293.884-30, matrícula n.º 824684, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067275

PORTARIA /SEDUC Nº. 6910/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013615/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOAO PAULO MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF n.º 062.354.854-25, matrícula n.º 19921, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/03/2026 até 14/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067276

PORTARIA /SEDUC Nº. 6909/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049836/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor REINALDO CRUZ DA SILVA, portador do CPF n.º 406.229.247-53, matrícula n.º 12895, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067277

PORTARIA /SEDUC Nº. 6906/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000008044/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RUBEM DE MELO SANTANA, portador do CPF n.º 565.038.904-78, matrícula n.º 3131, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FROTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 16/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067278

PORTARIA /SEDUC Nº. 6905/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056083/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HENRIQUE DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 111.041.814-01, matrícula n.º 30529, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067279

PORTARIA /SEDUC Nº. 6916/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049102/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VERONICA BARBOSA PEREIRA MIRANDA, portadora do CPF n.º 347.143.594-87, matrícula n.º 826718, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067324

PORTARIA /SEDUC Nº. 6917/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042198/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VERONICA BARBOSA PEREIRA MIRANDA, portadora do CPF n.º 347.143.594-87, matrícula n.º 826718, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2024 até 30/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067325

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 688/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000014880/2026, e considerando Merecimento.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO, CPF nº263.987.058-07, Matrícula nº 9866023, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, na unidade CHEFIA DE IPVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para desempenhar a função Gratificada de CHEFE DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, nível CHEFAZ, na unidade de GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067322

PORTARIA/SEFAZ Nº 684/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000014880/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora JULIANE CALHEIROS WANDERLEY DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 872.132.494-87, Matrícula nº 82156, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da função gratificada de CHEFE DE CIDADANIA FISCAL, nível CHEFAZ na unidade de GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 06/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067333

PORTARIA/SEFAZ Nº 686/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000014880/2026, e considerando Merecimento.

RESOLVE:

1. Designar a servidora FERNANDA VILAR OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº767.681.045-00, Matrícula nº 82116, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, na unidade GERENCIA DE INFORMACOES CADASTRAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para desempenhar a função Gratificada de CHEFE DE CIDADANIA FISCAL, nível CHEFAZ, na unidade de GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 06/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067334

PORTARIA/SEFAZ Nº 696/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000014880/2026,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora JULIANE CALHEIROS WANDERLEY DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº872.132.494-87, matrícula nº82156, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade Chefia de ITCD do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 06/04/2026.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067346

PORTARIA/SEFAZ Nº 687/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000014880/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor YURI PATRICE ROCHA DE MIRANDA, inscrito no CPF nº453.516.514-91, matrícula nº60206, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade Gerência do Simples Nacional do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 30/03/2026.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1067347

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 239/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000685/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível SUPE

CPF: 107.816.564-51

RG:000000037851950 SSP AL

Matrícula: 993

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar o Fiscal das obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera/AL e as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067122

PORTARIA /SEINFRA Nº. 240/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000686/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODOLPHO LIMA PEDROZA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 028.871.134-37

RG:000002887113437 SSP AL

Matrícula: 859

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Visita Técnica junto ao fiscal, com objetivo de juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT acompanhar o desenvolvimento dos Projetos e das Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067124

PORTARIA /SEINFRA Nº. 241/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000690/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANACLETO SURUAGY

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-I

CPF: 022.492.524-59

RG:000000001452885 SSP AL

Matrícula: 915

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE

CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE

ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/

AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067125

PORTARIA /SEINFRA Nº. 242/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000701/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 034.477.614-07

RG:000000004701997 SDS PE

Matrícula: 668

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 31/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/AL- Porto de Pedras /AL- São Miguel dos Milagres/AL-

Maragogi/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Visitar às obras nos municípios de Porto de Pedras /AL, São Miguel dos Milagres/AL, Maragogi/AL (Litoral Norte).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067131

PORTARIA /SEINFRA Nº. 243/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000702/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: participar da reunião com os Fiscais da SEINFRA e apoio da equipe do Consórcio Hidroconsult/Engeconsult, Contrato nº 75/2017 CPL/AL e acompanhar as Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olha D'Água das Flores/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067133

PORTARIA /SEINFRA Nº. 244/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000703/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:00000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 07/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Cajazeiras /PB - Maceió/AL

OBJETIVO: visita técnica ao Ramal do APODI, obra de canal adutor em execução pelo Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional, no Município de Cajazeiras /PB.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067138

PORTARIA /SEINFRA Nº. 245/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000704/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:000000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1122,90

PERÍODO: 07/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Cajazeiras /PB - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica ao Ramal do APODI, obra de canal adutor em execução pelo Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional, no Município de Cajazeiras /Pb.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067319

PORTARIA /SEINFRA Nº. 246/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000710/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:00000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT acompanhar o desenvolvimento dos Projetos e das Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flore/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067328

PORTARIA /SEINFRA Nº. 247/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000711/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL- São José da Tapera/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067335

PORTARIA /SEINFRA Nº. 248/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000712/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR TAVARES PASSOS

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 076.968.224-38

RG:002001001240042 SSP AL

Matrícula: 961

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/AL- Batalha/AL - Canapi/AL- Jacaré dos Homens/AL - Major Izidoro/AL - Santana do Ipanema/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Atender ao Termo de Compromisso MCIDADES nº 967165/2024, cujo objeto é a implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais de 05 municípios do Estado de Alagoas, contemplando os municípios de Batalha, Canapi, Jacaré dos Homens, Major Izidoro e Santana do Ipanema, abrangendo 26 comunidades rurais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067338

PORTARIA /SEINFRA Nº. 249/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000713/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG:00000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL- São José da Tapera/AL- Senador Rui Palmeira/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar as questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067341

PORTARIA /SEINFRA Nº. 250/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000714/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG:000000206854714 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/AL -Delmiro Gouveia/AL- Inhapi/AL- Olho D'Água do Casado/AL- Pariconha/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de Feira do Gado, Pista de Cooper, Feira Livre localizadas no município de Delmiro Gouveia/AL; Barragens no município de Pariconha/AL; Revitalização do Canal (PRAD) no município de Inhapi/AL; e Abastecimento de Água no município de Olho D'Água do Casado-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067345

PORTARIA /SEINFRA Nº. 251/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000716/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 07/04/2026 até 08/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-PASSO DE CAMARAGIBE/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Passo de Camaragibe/ AL, no período de 07 a 08 de Abril de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067348

PORTARIA /SEINFRA Nº. 252/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000717/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível GER

CPF: 091.105.904-04

RG:000000032956193 SSP AL

Matrícula: 1011

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/AL-Passo Camaragibe/AL-São Miguel dos Milagres/AL- Porto de Pedras/AL-Japaratinga/AL-Maragogi/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita Técnica às obras de abastecimento de água em Passo Camaragibe/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Porto de Pedras/AL, Japaratinga/ AL, Maragogi/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado. - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067349

PORTARIA /SEINFRA Nº. 253/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000718/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067350

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 3411/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 12927/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 25/03/2026 até 25/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/ROTEIRO/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DA GAP - CONDUZIU TÉCNICOS PARA OFICINA SOBRE PROCESSO DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301.1016.5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Protocolo 1067032

PORTARIA/SESAU Nº 3412/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 12857/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: WALTER MARTINS DE LIMA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 404.143.964-72

Matrícula: 518366

Nº de diárias: 0,5 meia diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 25/03/2026 a 25/03/2026

Destino: MACÉIO/ARAPIRACA/ MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA GEPLAN/SUPLAG.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.106.5063- IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1067034

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 169/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000605/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VAGNER FERRO DO NASCIMENTO LUCENA

Cargo: ASSESSOR AGROPECUARIA (APICULTURA, OVINOCAPRINO, AVICULTURA, SUINOCULTURA) - nível AAG

CPF: 131.707.714-85

RG:000013170771485 SSP AL

Matrícula: 559

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 31/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/São Miguel dos Campos/Maceió

OBJETIVO: executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067223

PORTARIA /SEAGRI Nº. 167/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000605/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS

Cargo: GERENCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 042.269.954-30

RG:000098001172418 SSP AL

Matrícula: 544

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 31/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/São Miguel dos Campos/Maceió

OBJETIVO: executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067224

PORTARIA /SEAGRI Nº. 166/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000605/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE AGRI FAM PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E CO - nível SUP-1

CPF: 032.803.454-13

RG:000000001592664 SSP AL

Matrícula: 28

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 31/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: Maceió/São Miguel dos Campos/Maceió

OBJETIVO: executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de março de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067225

PORTARIA /SEAGRI Nº. 168/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000605/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: OTAVYA BARROS VIEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 034.947.584-92

RG:000000001337832 SSP AL

Matrícula: 542

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 31/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/São Miguel dos Campos/Maceió

OBJETIVO: executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de março de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067226

PORTARIA /SEAGRI Nº. 173/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000626/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO MELO SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 678.350.074-87

RG:000067835007487 SSP AL

Matrícula: 507

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 431,25

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/Piaçabuçu/Maribondo/Maceió

OBJETIVO: Participação no lançamento do Planta Alagoas e entrega de sementes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de março de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067233

PORTARIA /SEAGRI Nº. 172/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000626/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCIANO DE PONTES MOREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 045.070.264-23

RG:000099001120769 SSP AL

Matrícula: 587

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/Piaçabuçu/Maribondo/Maceió

OBJETIVO: Participação no lançamento do Planta Alagoas e entrega de sementes. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de março de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067234

PORTARIA /SEAGRI Nº. 171/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000626/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 775.073.394-91

RG:000000003812848 SSP PE

Matrícula: 509

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/Piaçabuçu/Maribondo/Maceió

OBJETIVO: Participação no lançamento do Planta Alagoas e entrega de sementes .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de março de 2026 .
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067235

PORTARIA /SEAGRI Nº. 170/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000626/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO ANDREY VIEIRA FREIRE

Cargo: SUPERVISAO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível SUPE

CPF: 015.244.244-80

RG:000001524424480 SSP AL

Matrícula: 371

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió/Piaçabuçu/Maribondo/Maceió

OBJETIVO: Participação no lançamento do Planta Alagoas e entrega de sementes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de março de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067236

PORTARIA /SEAGRI Nº. 174/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000606/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

Cargo: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR - nível SEE

CPF: 051.453.234-33

RG:000000001783780 SSP AL

Matrícula: 508

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 31/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: Maceió/São Miguel dos Campos/Maceió

OBJETIVO: executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de março de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067265

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.723/2026

A , no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01800.0000042831/2025,
RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 656/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de janeiro de 2026, que CONCEDEU PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA CLASSE C para o servidor KLEBER SALDANHA DE SIQUEIRA, no CPF sob o n.º 052.990.244-36, matrícula n.º 1027, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

Protocolo 1067070

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.772/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000039740/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora MARIA NORMA SANTOS SALGUEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 827.922.594-34, matrícula n.º 82140, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PA/ CD 38041304/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Averbem-se: 05 ANOS, 11 MESES e 26 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 06/08/2025, NIT n.º 1160102179-2, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, incisos I e V, da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 05 meses e 00 dia no período de 01/09/1978 a 31/01/1979, prestados à IDEVALDO JOSE DE FRANÇA, na função de AJUDANTE DE COZINHA, em atividade de direito privado, a ser averbado para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei nº 5.247/91;

b) 05 anos, 06 meses e 26 dias no período de 04/02/1992 a 29/08/1997, prestados ao MUNICÍPIO DE PENEDO, na função de PROFESSORA, em atividade de direito público, a ser averbado para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei nº 5.247/91.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067072

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.775/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000058568/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora ELIZABETH DE CASTRO SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 679.231.434-04, matrícula n.º 825827, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PA/SUBPREV 37909285/2026 e DESPACHO PGE/PA/CD 38038308/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Averbem-se: 03 ANOS, 02 MESES e 14 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 21/11/2019, NIT n.º 1245372407-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto

Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 03 anos, 02 meses e 14 dias no período de 01/09/1994 a 14/11/1997, prestados à ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOC, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067073

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.776/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000041583/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora THATIANA WANDERLEI DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 024.240.864-86, matrícula n.º 9863706, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PA/SUBPREV 36063008/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 37320234/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Averbem-se: 09 ANOS, 03 MESES e 11 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 10/09/2024, NIT n.º 2684611123-7, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 09 anos, 03 meses e 11 dias no período de 01/03/1995 a 11/06/2004, prestados à V P S MARQUES VIEIRA FOTOMAGAZINE, na função de BALCONISTA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067074

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.774/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000048955/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora SILVANIA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 027.604.474-64, matrícula n.º 987, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PA/ SUBPREV 36512303/2025 e DESPACHO PGE COOPA 36583123/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Averbem-se: 10 ANOS e 02 MESES e 01 DIA de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 17/09/2025, NIT n.º 1260209401-5, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 10 anos e 02 meses e 01 dia no período de 05/04/2004 a 05/06/2014, prestados ao MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067075

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.773/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000043636/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora MARCIA TOJAL DA SILVA JANUARIO, inscrita no CPF sob o n.º 644.312.074-49, matrícula n.º 826088, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PA/SUBPREV 37161517 e DESPACHO PGE COOPA 37748090/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Averbem-se: 03 ANOS, 06 MESES e 06 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 24/10/2024, NIT n.º 2682924930-7, para

efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

- 03 anos, 02 meses e 00 dia no período de 01/11/1988 a 31/12/1991, prestados à LOJAS TOKYO LTDA, na função de BALCONISTA;
- 00 ano, 01 mês e 23 dias no período de 02/01/1997 a 24/02/1997, prestados à FAMA COMÉRCIO LTDA, na função de BALCONISTA;
- 00 ano, 02 meses e 13 dias no período de 18/09/2000 a 30/11/2000, prestados à PRESENTES ASTRAL LTDA, na função de BALCONISTA;

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067076

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.943/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000011825/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CAROLINE FRANCISCA DA SILVA, CPF nº 112.861.794-32, matrícula nº 29972, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/03/2026 até 11/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067161

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.941/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000012530/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SILVANIA PAULO DE OMENA CPF nº 505.412.424-15, matrícula nº 84154, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38626808), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/03/2026 a 13/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067162

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.944/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000012557/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA ANDREA DA SILVA, CPF nº 034.897.414-04, matrícula nº 50659, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/03/2026 até 19/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067163

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.940/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000011983/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ZILDA FERNANDES DA SILVA CPF nº 198.029.354-68, matrícula nº 825619, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38626788), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/03/2026 a 14/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067164

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.942/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000009973/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CRISTIANE COSTA RODRIGUES CPF nº 958.264.594-68, matrícula nº 824308, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PADRE JOSE SOARES PINTO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38629132), por um período de 90 (noventa) dias, de 04/03/2026 a 01/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067165

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.935/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010672/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ELAINE BEZERRA DA COSTA CPF nº 042.787.784-90, matrícula nº 84823, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38624274), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/03/2026 a 05/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067166

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.937/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010865/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora RAQUEL CORREIA ALVES CPF nº 505.146.104-25, matrícula nº 81036, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38624912), por um período de 90 (noventa) dias, de 25/02/2026 a 25/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067167

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.938/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010822/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ZENACLEIDE RIBEIRO TELES CPF nº 441.924.873-49, matrícula nº 18974, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38625487), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/03/2026 a 29/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067168

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.936/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.000008473/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ANA PAULA LOPES DA SILVA CPF nº 026.205.544-97, matrícula nº 22826, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38624347), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/02/2026 a 16/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067169

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.939/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010549/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora GIRLEY FERREIRA DO NASCIMENTO CPF nº 802.486.084-87, matrícula nº 827, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38625612), por um período de 90 (noventa) dias, de 09/03/2026 a 06/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067170

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.933/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011004/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JULIA NATHALIA AVILA FIRMINO DA SILVA, CPF nº 116.393.944-78, matrícula nº 30252, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/03/2026 até 11/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067171

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.934/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000005631/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA TANIA OLIVEIRA SANTOS CPF nº 859.721.694-87, matrícula nº 826146, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38624070), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/12/2025 a 31/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067172

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.931/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011293/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA VALERIA DE SOUZA XAVIER, CPF nº611.325.354-68, matrícula nº52201, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2026 até 04/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067173

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.932/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011293/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA VALERIA DE SOUZA XAVIER, CPF nº611.325.354-68, matrícula nº84086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2026 até 04/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067174

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.930/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011518/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RICARDO FERREIRA SILVA LIMA, CPF nº.084.344.604-83, matrícula nº20093, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 12/03/2026 até 09/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067175

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.929/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011534/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARESSA REBECCA DA COSTA RIBEIRO LINS, CPF nº074.086.214-66, matrícula nº29874, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 27/02/2026 até 27/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067176

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.928/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011635/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARESSA REBECCA DA COSTA RIBEIRO LINS, CPF nº074.086.214-66, matrícula nº29874, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 12/03/2026 até 13/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067177

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.927/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011626/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARESSA REBECCA DA COSTA RIBEIRO LINS, CPF nº074.086.214-66, matrícula nº29874, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 3 (três) dias, a contar de 04/03/2026 até 06/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067178

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.925/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009543/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TELMA RODRIGUES ALBINO, CPF nº841.216.704-00, matrícula nº44992, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 05/03/2026 até 06/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067179

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.926/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011603/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SOLANGE MARQUES FERREIRA, CPF nº028.464.274-61, matrícula nº1863524, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/02/2026 até 06/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067180

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.924/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007152/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF nº.097.259.314-40, matrícula nº28158, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/02/2026 até 13/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067181

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.923/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011730/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTIANA PEREIRA DORIA, CPF nº 043.477.694-74, matrícula nº 30722, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/03/2026 até 08/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067182

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.922/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010060/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ROSELY RODRIGUES VIEIRA CPF nº 040.029.014-67, matrícula nº 67645, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38621874), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/03/2026 a 04/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067183

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.921/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010337/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora WANSINEYD TAVARES MARCOLINO CPF nº 614.056.204-04, matrícula nº 24659, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38621853), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/03/2026 a 04/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067184

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.919/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000005901/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JULIO DOS SANTOS FERREIRA COSTA CPF nº 089.492.504-03, matrícula nº 28232, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38621418), por um período de 90 (noventa) dias, de 06/02/2026 a 06/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067185

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.920/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010337/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora WANSINEYD TAVARES MARCOLINO CPF nº 614.056.204-04, matrícula nº 864, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38621853), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/03/2026 a 04/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067186

PORTARIA/SEPLAG N° 3.918/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000010632/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA ROSANIA OLIVEIRA SANTOS CPF n° 239.431.814-72, matrícula n° 825746, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38620269), por um período de 90 (noventa) dias, de 23/02/2026 a 23/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067187

PORTARIA/SEPLAG N° 3.917/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000010645/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DE FATIMA DE ARAUJO COSTA CPF n° 309.477.584-53, matrícula n° 86836, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38620211), por um período de 90 (noventa) dias, de 27/02/2026 a 27/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067188

PORTARIA/SEPLAG N° 3.916/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000010354/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor ARLY SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF n° 066.862.534-13, matrícula n° 997, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38620746), por um período de 60 (sessenta) dias, de 09/03/2026 a 07/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067189

PORTARIA/SEPLAG N° 3.915/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000006719/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora EMILIANA GOMES DOS SANTOS FERREIRA CPF n° 038.141.414-07, matrícula n° 825064, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38619212), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/02/2026 a 08/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067190

PORTARIA/SEPLAG N° 3.914/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000011457/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora NADJA DE OLIVEIRA MARINHO CPF n° 759.133.304-63, matrícula n° 12890, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38619867), por um período de 90 (noventa) dias, de 10/03/2026 a 07/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067192

PORTARIA/SEPLAG N° 3.913/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000011515/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ADRIANA LACERDA DOS SANTOS CPF n° 034.057.894-78, matrícula n° 12749, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38619879), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/03/2026 a 28/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067193

PORTARIA/SEPLAG N° 3.909/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011427/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA MARIA JATOBA EPIFANIO, CPF n°494.705.154-04, matrícula n°48640, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 16/03/2026 até 17/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067194

PORTARIA/SEPLAG N° 3.912/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000005098/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora FLAVIANA CONCEICAO DA SILVA, CPF n.º047.466.144-07, matrícula n°12321, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/01/2026 até 29/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067195

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.910/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011504/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FABIO LUIS VIEIRA COSTA, CPF nº816.049.044-53, matrícula nº83997, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/03/2026 até 25/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067196

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.911/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000009380/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIENE MARIA DA SILVA DUARTE, CPF nº012.127.794-10, matrícula nº82642, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/03/2026 até 02/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067197

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.908/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011430/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE FLORIANO GOMES DA SILVA, CPF nº304.632.974-15, matrícula nº7534, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/03/2026 até 04/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067198

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.907/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011496/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA LUZIA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF nº209.407.934-15, matrícula nº24539, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/03/2026 até 07/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067199

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.906/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011708/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANGELA VASCONCELOS DE LIRA, CPF nº 028.102.344-18, matrícula nº 9865230, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12/03/2026 até 25/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067200

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.905/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011471/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELESSANDRA CARLA DA SILVA LEITE, CPF nº049.511.104-07, matrícula nº825083, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 3 (três) dias, a contar de 11/03/2026 até 13/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067201

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.720/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº. 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº. E:01500.0000010335/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILLIAN BRUNO GOMES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 053.496.504-08, matrícula nº 278, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067202

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.718/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº. 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº. 8.533/2021 e nº. 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº. E:01800.0000023851/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora YARA MARIA SILVA LEMOS, inscrita no CPF sob o nº 347.961.344-68, matrícula nº 824665, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067203

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.717/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº. 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº. 8.533/2021 e nº. 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº. E:01800.0000036701/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RONALDO DE MELO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 038.345.864-12, matrícula nº 824236, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 04/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067204

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.716/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006943/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALYSSON AVILA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 050.024.034-50, matrícula n.º 673, classe C, nível 2, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado no(a) ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067208

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.715/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005546/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GILVANIA GRACINDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 041.042.244-48, matrícula n.º 826393, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067209

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.714/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000046208/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TARCISIO JOSE ALVES DE MORAIS, inscrito no CPF sob o n.º 063.275.514-83, matrícula n.º 19989, classe E, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067211

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.712/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003394/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCIA EPIFANIO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 397.713.934-72, matrícula n.º 9867078, classe E, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067212

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.713/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056450/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ISABELE SILVA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 031.739.274-35, matrícula n.º 52127, classe C, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067213

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.528/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01800.0000006262/2024, RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 3.545/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de abril de 2024, que CONCEDEU PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO para a servidora ELOISA PASSOS FRAGA, inscrita no CPF sob o n.º 070.858.655-47, matrícula n.º 29112, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1067222

Secretaria de Estado de
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 461/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000007659/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 067.908.414-23

RG:000006790841423 SSP AL

Matrícula: 378

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.010,61 (um mil dez reais e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 09/03/2026 até 10/03/2026

DESTINO: MCZ - GRU - MCZ

OBJETIVO: Visita à Secretaria de Administração Penitenciária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 17 de março de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067035

PORTARIA /SERIS Nº. 448/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000009530/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LIDIARA COSTA THIBES, portadora do CPF n.º 012.247.224-18, matrícula n.º 272, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 27/04/2026 até 26/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067155

PORTARIA /SERIS Nº. 449/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000010513/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MOISES LIRA TORRES, portador do CPF n.º 043.093.995-76, matrícula nº 373, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 06/04/2026 até 05/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067218

PORTARIA /SERIS Nº. 450/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000011238/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DJATAN LUCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF n.º 008.153.104-47, matrícula nº 52958, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067228

**Secretaria de Estado do
Trabalho e Emprego (SETE)**

PORTARIA / SETEQ Nº. 086/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANOEL MESSIAS DE CARVALHO

Cargo: AGENTE DE SINE PENEDO - nível AST-2

CPF: 027.525.774-60

RG:000000001588526 SSP AL

Matrícula: 552

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (CENTO E VINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (CENTO E VINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO: 26/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: CORURIBE/AL

OBJETIVO: O Deslocamento terá como finalidade: visitas as empresas para captação de vagas local, orientar e acompanhar as equipes locais quanto à execução das atividades, atualizar os serviços ofertados, alinhar e qualificar as ações desenvolvidas, bem como orientar os servidores sobre o correto preenchimento da planilha e da plataforma da governança que será utilizada pelo Sine Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

Protocolo 1067043

PORTARIA / SETEQ Nº. 085/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ZIRLEIDE MARTA DE ANDRADE SILVA MOURA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE RELACOES DO TRABALHO E EMPREGO - nível SUP-2

CPF: 803.470.884-49

RG:000000001120602 SSP AL

Matrícula: 541

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

PERÍODO: 26/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: CORURIBE/AL

OBJETIVO: O Deslocamento terá como finalidade: visitas as empresas para captação de vagas local, orientar e acompanhar as equipes locais quanto à execução das atividades, atualizar os serviços ofertados, alinhar e qualificar as ações desenvolvidas, bem como orientar os servidores sobre o correto preenchimento da planilha e da plataforma da governança que será utilizada pelo Sine Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

Protocolo 1067044

PORTARIA / SETEQ Nº. 083/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA PATRICIA PEIXOTO RODRIGUES

Cargo: SUPERVISOR DE SEGURANCA NO TRABALHO - nível SUPE

CPF: 007.796.394-64

RG:000000000908375 SDS AL

Matrícula: 526

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

PERÍODO: 26/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: CORURIBE/AL

OBJETIVO: O Deslocamento terá como finalidade: visitas as empresas para captação de vagas local, orientar e acompanhar as equipes locais quanto à execução das atividades, atualizar os serviços ofertados, alinhar e qualificar as ações desenvolvidas, bem como orientar os servidores sobre o correto preenchimento da planilha e da plataforma da governança que será utilizada pelo Sine Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

Protocolo 1067045

PORTARIA / SETEQ Nº. 084/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000229/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA GABRIELA VANDERLEY DE MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO DA CAPITAL - nível AST-2

CPF: 096.082.824-97

RG:000000033714479 SEDS AL

Matrícula: 550

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO: 26/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: CORURIBE/AL

OBJETIVO: O Deslocamento terá como finalidade: visitas as empresas para captação de vagas local, orientar e acompanhar as equipes locais quanto à execução das atividades, atualizar os serviços ofertados, alinhar e qualificar as ações desenvolvidas, bem como orientar os servidores sobre o correto preenchimento

da planilha e da plataforma da governança que será utilizada pelo Sine Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

Protocolo 1067046

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 467/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000784/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S
CPF: 454.314.424-49
RG:00000000552793 SSP AL
Matrícula: 58
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 01/04/2026 até 01/04/2026
DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado
OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067256

PORTARIA /SETRAND Nº. 468/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000784/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S
CPF: 454.314.424-49
RG:00000000552793 SSP AL
Matrícula: 58
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 07/04/2026 até 10/04/2026
DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado
OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067263

PORTARIA /SETRAND Nº. 469/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000784/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S
CPF: 454.314.424-49
RG:00000000552793 SSP AL
Matrícula: 58
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 14/04/2026 até 17/04/2026
DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado
OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067266

PORTARIA /SETRAND Nº. 470/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000784/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S
CPF: 454.314.424-49
RG:00000000552793 SSP AL
Matrícula: 58
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026
DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado
OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067286

PORTARIA /SETRAND Nº. 471/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000784/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 28/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
30 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067291

PORTARIA /SETRAND Nº. 472/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000787/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 01/04/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
30 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067336

PORTARIA /SETRAND Nº. 473/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000787/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 07/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
30 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067337

PORTARIA /SETRAND Nº. 474/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000787/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 14/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
30 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067339

PORTARIA /SETRAND Nº. 475/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000787/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067340

PORTARIA /SETRAND Nº. 476/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000787/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 28/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1067342

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 420/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000359/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO CESAR FERREIRA DUTRA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 080.693.034-92

RG: 000000007978566 SDS PE

Matrícula: 213

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 25/01/2026 até 25/01/2026

DESTINO: MACEIÓ/PORTO CALVO

OBJETIVO: ATENDIMENTO À REP 2216/2026 .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1067105

PORTARIA /POLCAL Nº. 416/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000412/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ADECIANE MARIA DA SILVA TORRES

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 100.866.804-47

RG: 000000007886956 SDS PE

Matrícula: 200

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 28/01/2026 até 28/01/2026

DESTINO: Maceió/Colônia Leopoldina

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa V, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1067106

PORTARIA /POLCAL Nº. 415/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000432/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JESSICA AQUINO BATISTA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 051.672.844-06

RG: 000000040460681 SDS AL

Matrícula: 205

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 28/01/2026 até 28/01/2026

DESTINO: Maceió/Passo de Camaragibe

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1067107

PORTARIA /POLCAL Nº. 418/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000444/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 392.146.563-04
RG: 000097002510599 SSP CE
Matrícula: 826685
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 28/01/2026 até 28/01/2026
DESTINO: Maceió/Colônia de Leopoldina/Maceió
OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime na cidade de Colônia de Leopoldina..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1067108

PORTARIA /POLCAL Nº. 414/ 2026

A PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.00000001394/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDRE LIRA DANTAS
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 077.666.764-51
RG: 000000004188861 SSP PI
Matrícula: 221
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 60,37
PERÍODO: 11/03/2026 até 11/03/2026
DESTINO: Maceió - Paulo Jacinto
OBJETIVO: Exame pericial de local de morte violenta..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1067109

PORTARIA /POLCAL Nº. 419/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000152/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JESSICA AQUINO BATISTA
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 051.672.844-06
RG: 000000040460681 SDS AL
Matrícula: 205
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 60,37
PERÍODO: 11/01/2026 até 11/01/2026
DESTINO: Maceió/Japaratinga
OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - : 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1067110

PORTARIA /POLCAL Nº. 413/ 2025

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.00000005376/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAIR OLIVEIRA ROCHA
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 044.172.354-30
RG: 000000001997023 SSP AL
Matrícula: 224
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 60,37
PERÍODO: 18/10/2025 até 18/10/2025
DESTINO: ARAPIRACA/CARNEIROS
OBJETIVO: Atendimento a local de morte violenta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1067111

PORTARIA /POLCAL Nº. 421/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000347/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora DAIANY SARA OLIVERIA PONTES
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 134.517.524-84
RG: 000000040835901 SSP AL
Matrícula: 202
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 120,75
PERÍODO: 20/01/2026 até 21/01/2026
DESTINO: MACEIÓ/PORTO DE PEDRAS
OBJETIVO: Atendimento ao Local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1067112

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

Portaria/PMAL Nº 118/2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, incisos I e V, do Decreto Estadual nº 93.466, de 04 de setembro de 2023, considerando o Decreto Estadual nº 85.097 de 26 de setembro de 2022, consoante o que se encontra ordenado na Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04/10/2022, e o disposto no processo SEI E:01206.0000005063/2026,

RESOLVE:

1. Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram as servidoras civis da Polícia Militar do Estado de Alagoas, abaixo listadas, correspondente ao ciclo avaliativo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO OBTIDA
Christiane Calheiros Farias	894.933.114-49	8639329	APTA
Elis Cristina Vasconcelos dos Santos	647.129.824-20	120944	APTA

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

Protocolo 1067022

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 261/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001464/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Cargo: DIRETOR CONSELHEIRO EXECUTIVO DE REGULACAO - nível ASR2
CPF: 780.089.304-97
RG:000000001131390 SSP AL
Matrícula: 82989
Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$673,74(SEICENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 4.716,18(Quatro mil, setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos)
PERÍODO: 16/04/2026 até 22/04/2026
DESTINO: SÃO PAULO/SP
OBJETIVO: A viagem destina-se à realização de visitas técnicas institucionais na cidade de São Paulo, programadas para ocorrer na Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, em 17 de abril de 2026, no período da manhã, e na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, em 22 de abril de 2026, também no período da manhã. As visitas têm por objetivo o intercâmbio de conhecimentos técnicos e institucionais, bem como o aprimoramento das práticas regulatórias e operacionais no setor de gás e energia, contribuindo para o fortalecimento das atividades desta Agência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil (fora do estado), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
30 de março de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1067260

PORTARIA /ARSAL Nº. 262/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000981/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5
CPF: 109.708.234-28
RG:000000036092720 SEDS AL
Matrícula: 126
Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
PERÍODO: 09/03/2026 até 14/03/2026
DESTINO: Murici, Messias e São Miguel dos Campos
OBJETIVO: Fiscalização técnica realizada no mês de março do corrente ano, com o objetivo de promover inspeções in loco nas áreas de atuação das concessionárias BRK Ambiental RMM, Conasa Águas do Sertão e CASAL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
30 de março de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1067261

PORTARIA /ARSAL Nº. 271/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001528/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: REJANE SOARES DE OLIVEIRA
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO ECONOMICA E TARIFARIA - nível SUP-2
CPF: 119.144.214-42
RG:000000037793314 SEDS AL
Matrícula: 96
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
PERÍODO: 08/04/2026 até 11/04/2026
DESTINO: São Paulo/SP
OBJETIVO: Participação das atividades de abertura do curso de extensão modelagem econômico-financeira de PPPs e concessões, promovido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe que tem como objetivo capacitar profissionais para compreender e aplicar, com rigor técnico, os principais conceitos e instrumentos voltados à modelagem econômico-financeira de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-15 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
30 de março de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1067262

PORTARIA /ARSAL Nº. 264/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001286/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DAVID GUSTAVO DE ALBUQUERQUE WILSON
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5
CPF: 008.323.614-70
RG:000098001150872 SSP AL
Matrícula: 106
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$69,00 (sessenta e nove reais)
VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026
DESTINO: Tanque D'Arca/AL
OBJETIVO: Demanda gerada após processo de solicitação de esclarecimentos (E:49070.0000000874/2026) , no qual solicita informações sobre a atuação da ARSAL face às denúncias de abastecimento com água contaminada (coliformes fecais e ferro) no município de Tanque D'Arca/AL, fundamentando-se em supostas análises do IMA e em processo judicial em curso (nº 0701182-19.2023.8.02.0203). As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
30 de março de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1067267

PORTARIA /ARSAL Nº. 263/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001294/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
Cargo: DIRETOR CONSELHEIRO EXECUTIVO DE REGULACAO - nível ASR2
CPF: 145.009.814-20
RG:000098001200357 SSP AL
Matrícula: 95
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 16/03/2026 até 16/03/2026

DESTINO: Anadia/AL

OBJETIVO: Participar de Audiência no Fórum da Comarca de Anadia para tratar sobre o processo nº 0701182-19.2023.8.02.0203.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1067268

PORTARIA /ARSAL Nº. 267/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001530/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DAVID GUSTAVO DE ALBUQUERQUE WILSON

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5

CPF: 008.323.614-70

RG:000098001150872 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 18/03/2026 até 18/03/2026

DESTINO: Tanque D'arca /AL

OBJETIVO: Determinação logo após processo de solicitação de esclarecimentos (E:49070.0000000874/2026), no qual solicita informações sobre a atuação da ARSAL face às denúncias de abastecimento com água contaminada (coliformes fecais e ferro), fundamentando-se em supostas análises do IMA e em processo judicial em curso (nº 0701182-19.2023.8.02.0203).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1067282

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 39/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº:E:60030.0000000367/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MORGANA ANDREIA MEDEIROS TENORIO, portadora do CPF nº. 759.151.544-68, matrícula nº 96, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1067191

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

Processo nº E:04799.0000007041/2025

Interessado(a): MARINILZA EUFRASIO DA SILVA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000007041/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte a(o) beneficiário(a) MARINILZA AUFRASIO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0773XXX197 SSP/BA e do CPF nº 957.XXX.414-68, na qualidade de convivente do(a) ex-segurado(a) ARY JOSÉ SOBRINHO, portador(a) do CPF nº 042.186.394-34, Matrícula nº 0033840-0 e nº de Ordem 0082439 do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN AL), em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 37758812/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 38507907/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GPG Nº 38531563, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 30 de março de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1067129

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 157/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001149/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCES CAVALCANTE SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 076.609.308-50

RG:000098001459148 SSP AL

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$320,83

VALOR TOTAL: R\$ 802,08

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió / Sapé - PB / Maceió

OBJETIVO: Conduzir agentes da CPT (leigos e religiosos) e trabalhadores de acampamentos e assentamentos que irão participar de intercâmbio sobre a religiosidade e lutas camponesas no município de Sapé - Sergipe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

Protocolo 1067017

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 131/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000213/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: OSVALDO BREDABARBOSA

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 731.076.704-72

RG:00000000714742 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 07/03/2026 até 08/03/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas na Final do Campeonato Alagoano 2026, onde CRB conquista o Campeonato Alagoano Sportybet 2026 e se torna o primeiro pentacampeão da história..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21- Diárias Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 30 de março de 2026.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1067082

Diário Oficial



Maceio - terça-feira
31 de março de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2772

Diário dos Municípios

Prefeitura de Água Branca

REQUERIMENTO IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, inscrita sob CNPJ N° 12.350.153/0001-48, situada na Rua Cônego Nicodemos, 17 - Centro, Água Branca - Alagoas, CEP: 57.490 - 000, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para a Construção de um Espaço Esportivo Comunitário "TIPO B", localizado na Zona Urbana do Município de Água Branca/AL"

Protocolo 1067255

Prefeitura de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 002/2026 - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 25 Unidades Habitacionais na Cidade Campo Grande/AL. Data/Hora: 15/04/2026; às 10:00. Teogenes Higino Melo Lessa, Prefeito

Protocolo 1067254

Prefeitura de Feliz Deserto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2026 O Município de Feliz Deserto, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 32 - Centro, Feliz Deserto/AL, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 01 de Abril a 22 de Abril, referente a chamada pública nº 01/2026, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 32 - Centro, Feliz Deserto/AL, e através do e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com, Feliz Deserto-AL, 30 de Março de 2026 Rosimeire Possidônio dos Santos Comissão de Contratação

Protocolo 1067118

Prefeitura de Jaramataia

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência eletrônica n.º: 002.2/2026. Processo Administrativo nº 01100001/2026 Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 20 casas habitacionais. Data de realização: 22/04/2026, às 10h30min (horário de Brasília). Modalidade: Concorrência eletrônica n.º: 003.2/2026. Processo Administrativo nº 01100002/2026 Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 25 casas habitacionais. Data de realização: 22/04/2026, às 14h30min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail jaramataialicitacao@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no <https://bnc.org.br/>, Jaramataia/AL, 30 de março de 2026.

RAYARA TAVARES DA SILVA
Agente de contratação

Protocolo 1067232

Prefeitura de Mar Vermelho

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2026.

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2026, O critério de julgamento será o menor preço global, apurado pelo somatório dos valores globais ofertados para cada um dos lotes, sendo vedada a adjudicação parcial. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, e na FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para construção de obras no Município de Mar Vermelho/AL, através dos Lotes, como segue: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS-VALOR ESTIMADO: R\$ 3.432.576,80; LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS-VALOR ESTIMADO: R\$ 2.766.652,67; LOTE 03 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM E ABASTECIMENTO D'ÁGUA-VALOR ESTIMADO: R\$ 758.748,52. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 6.957.977,99. Data: 01/04/2026. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 30 de janeiro de 2026

Arnaldo de Araujo Alécio
Agente de Contratação

Protocolo 1067153

Prefeitura de Maragogi

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Nº PROCESSO ADM.PROCESSOADMNº027/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL Aquisição de kits escolares destinados aos alunos e professores da rede pública municipal de ensino do Município de Maragogi-AL.

DATA DA LICITAÇÃO: 14/04/2026- 09:00 horas.

Link público do processo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AL/Prefeitura-Municipal-de-Maragogi-4937/RPE-PREGAO-ELETRONICO-008-2026-2026-467815> Pregoeiro

Maragogi - AL 30 de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito

Protocolo 1067259

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de abril de 2026, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de abril de 2026, às 10h30min. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de abril de 2026, às 11h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 30 de março de 2026.

Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 1067036

Prefeitura de Messias

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS-AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 45 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA) NO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS COM CUSTO REFERENCIAL DO SINAPI/ ORSE, E CONFORME CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, RESTRITA ÀS EDIFICAÇÕES INTRALOTE (FUNDAÇÕES, ESTRUTURA, ALVENARIAS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, LOUÇAS E METAIS E DEMAIS ITENS PREVISTOS EM PROJETO) NO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 15/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com. Messias/AL, 30 de março de 2026. Gabriel Nascimento de Lima. Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo 1067132

Prefeitura de Quebrangulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e afins. Data: 17/04/2026, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município em: <https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/>. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com. Quebrangulo/AL, 27 de março de 2026. Lucivan Alexandrino de Barros Pregoeiro

Protocolo 1067120

PARTICULARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo Administrativo nº.: 058/2026. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL. CONTRATADA WILLIAMS MATIAS COSTA (EFATA TUR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.844.569/0001-73. OBJETO: 2º Termo Aditivo de prazo ao contrato 008/2023-PE - Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.006 - passagens aéreas, terrestres, fluviais, ou marítima e despesa de locomoção- Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do aditivo. Celebração: 16/01/2026. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL. KÁTIA RILENE ALVES DE OLIVEIRA GESTORA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo Administrativo nº.: 240/2026. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL. CONTRATADA MACEIO COMERCIO DE RELÓGIOS LTDA - TOKE DIGITAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.079.339/0001-66. OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato 011/2024-D - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE APURAÇÃO DE PONTO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS. Valor: R\$ 64,67 (sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensal. Dotação: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software- Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do aditivo. Celebração: 13/03/2026. Fundamentação legal: Arts. 105, 106 e 107, da Lei Federal 14.133/21. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL. KÁTIA RILENE ALVES DE OLIVEIRA GESTORA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Administrativo nº.: 068/2026. GERENCIADOR: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL. CONTRATADAS: ACS EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob nº 51.600.250/0001-0 Valor: R\$ 4.115,98 (quatro mil cento e quinze reais e nove e oito centavos) total; LICITA + REPRESENTAÇÕES, CNPJ sob nº 33.869.990/0001-58; Valor: R\$ 847,67 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) total. 56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET, CNPJ sob nº 56.150.801/0001-98, Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) total e GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ sob nº 31.179.378/0001-28 Valor: R\$ 449,82 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) total. OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo às atas de registro de Preços oriunda da dispensa eletrônica nº 010/2024-D - Aquisição de Materiais de Limpeza, higiene e descartáveis. Dotação: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Material de Higiene, Limpeza, conservação e Utensílios Domésticos. - Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do aditivo. Celebração: 28/01/2026. Fundamentação legal: Art. 84, da Lei Federal 14.133/21. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL. KÁTIA RILENE ALVES DE OLIVEIRA GESTORA DE CONTRATOS

Protocolo 1067054

NOVA VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 26.760.869/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

MATHEUS QUINTELLA BRANDÃO VILELA TORRES, ANA CAROLINA TENÓRIO DE CARVALHO e EUGÊNIO MELO BARROS CORREIA MONTEIRO, na qualidade de administradores da NOVA VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 1.078, III, do Código Civil, resolvem convocar os sócios para realização da Reunião dos Sócios que acontecerá, em primeira convocação, no dia 09 de abril de 2026, às 11h, a ser realizada virtualmente pelo aplicativo Microsoft Teams, mediante link que será enviado em breve para o e-mail pessoal dos sócios, para que deliberem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Necessidade de aporte para pagamento das despesas do ano em curso, a exemplo do IPTU, contabilidade e etc;

II) Deliberação sobre a proposta apresentada pela empresa NI Negócios Imobiliários Ltda, referente a aquisição da área remanescente de propriedade da empresa (lote 3, mais próximo a Av. Gustavo Paiva, com no mínimo 13.000m²); e

III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Não sendo alcançado o quórum mínimo de instalação da reunião de sócios em primeira convocação, ficam, desde já, os mesmos convocados para instalação de reunião de sócios em segunda convocação, que se procederá com a presença de qualquer quórum, ainda no dia 09 de abril de 2026, às 11h30, no mesmo link da reunião virtual, para deliberação da ordem do dia acima referida.

Cordialmente,

NOVA VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 26.760.869/0001-28

Protocolo 1066918

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, nº 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental referente à execução de serviços de Pavimentação asfáltica com área total de 33.380,80 m², no Município de Senador Rui Palmeira/AL.

Protocolo 1067205

MILTON ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA inscrita no CNPJ: 12.363.594/0001-84, firma estabelecida na Rua JEQUIA Nº 101, Canaã, Maceió - Alagoas, 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), de acordo com a Tipologia: 01.02.01 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares. Renovação da Licença de Operação com vencimento em 29/07/2026.

Protocolo 1067088

A WF Engenharia LTDA, com CNPJ de nº 57.685.808/0001-77, localizada na Rua São Paulo, 120, Pindorama, Coruripe/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para implementação de sistemas ecológicos de saneamento na cidade de Campo Alegre/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1067090

A L E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ 18.835.653/0001-56, com sede na Rua em Projeto A, S/N, Povoado Campo Grande, Quadra H, Lote 16, município de Marechal Deodoro, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação para a Extração de Areia (Escavação e Dragagem), localizada na Fazenda Várzea do Roçado, Zona Rural, Piaçabuçu/AL.

Protocolo 1067098

Flávio Brandão Vilela, inscrito no CPF: 724.380.614-72, residente na Rua Desportistas Humberto Guimarães, 625, Ed. Mansão Turim, APT 301, Ponta Verde - Maceió. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), Autorização do Plano de Compensação de Reserva Legal do imóvel denominado Fazenda Brasília, Buracão e Riachão, inscrito no CAR Nº AL-2705507- FC97530C25C94E05B5B6FE32C7F5471F.

Protocolo 1067100

MAQUINAS AGRICOLAS E RACOES BOM GRAO LTDA (RACOES BOM GRAO), CNPJ: 27.347.168/0002-05, localizada no Sítio Bem Te Vi, s/n, Zona Rural, Palmeira dos Índios - AL, CEP: 57.609-899, torna público que requereu ao IMA/AL, a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para atividade de FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1067104

JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, sob CNPJ: 32.245.643/0001-91, localizado na Rua Barão de Água Branca, nº 19, Centro, Água Branca - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, para Atividades de comércio varejista de materiais de construção e madeira e artefatos, no município de Água Branca - AL

Protocolo 1067126

AURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA inscrita sob CNPJ nº 56.096.954/0001-02, endereço: R Padre Luiz Americo Galvao, 23, Cruz das Almas, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Regularização da Licença de Instalação - LRI para seu empreendimento denominado LOTEAMENTO RECANTO TATUAMUNHA localizada no Sítio Capoeira - AL 101 Norte - Tatuamunha - Porto de Pedras/AL.

Protocolo 1067136

POUSADA LUZES DO PATACHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.487.227/0001-49, localizada no Sítio Casa das Almas, s/n, Zona Rural, Porto de Pedras - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença de Operação - LO para o empreendimento Pousada Luzes do Patacho, localizada no Sítio Casa das Almas, s/n, Zona Rural, Porto de Pedras - AL.

Protocolo 1067139

LOGAN REMOVEDORA DE RESÍDUOS DE ÓLEO LTDA, CNPJ Nº 11.322.624/0005-75, localizada na rua São José, Nº 64, Quadra 64 Lote 20, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP 57.082.168, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental de Transporte de Resíduo Perigoso - ATRP para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no estado de Alagoas.

Protocolo 1067151

A NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ de nº 00.338.885/0001-33, localizada na Rua José de Alencar, 916, Sala 703, Ilha do Leite, Recife/PE, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, uma Autorização Ambiental para extração mineral para uso em obras públicas, localizado no município de Igreja Nova/AL.

Protocolo 1067156

A NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ de nº 00.338.885/0001-33, localizada na Rua José de Alencar, 916, Sala 703, Ilha do Leite, Recife/PE, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, uma Autorização Ambiental para extração mineral para uso em obras públicas, localizada no Distrito de Piau, no município de Piranhas/AL.

Protocolo 1067157

A NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ de nº 00.338.885/0001-33, localizada na Rua José de Alencar, 916, Sala 703, Ilha do Leite, Recife/PE, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, uma Autorização Ambiental para extração mineral para uso em obras públicas, localizado no município de Taquarana/AL.

Protocolo 1067158

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Prorrogação de Licença de Instalação para a Estação de Tratamento de Água do município de Porto Calvo.

Protocolo 1067215

ERALDO NEZINHO DA SILVA LTDA (ERALDO MADEIRAS), CNPJ: 01.569.913/0001-96, localizada na R DOM VITAL, Nº 312, CENTRO, ARAPIRACA - AL, CEP: 57.300-230, com atividade de: Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo 1067229

AC LOCADORA DE TRANSPORTE LTDA, LOCALIZADA NA VIA 03, S/N, LOTE INDUSTRIAL Nº 100, POLO MULTIFABRIL JOSÉ APRIGIO VILELA - MARECHAL DEODORO/AL, INSCRITA NO CNPJ 08.850.788/0002-18, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO/AL, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A UNIDADE DA AC LOCADORA DE TRANSPORTE, SITUADA NO ENDEREÇO ACIMA.

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufã Ufide Oyá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**

IMPENSAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS